

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

9170169

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	30/04/09	Técnico responsável	Lizy Jaia
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STB

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º	278173	Processo de referência	
-----------------------------------	--------	------------------------	--

INTERESSADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome	Condephaat		
	RG / CNPJ	Telef.	CEP	
	Ender.	Bairro		
	Mun.			UF

LOCAL	Ender:	Núcleo Urbano		
	Bairro:	Centro	N.º do contribuinte	
	Município	Coranícia	Município cód. n.º	

SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
	Outra:		

ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
	Outro:			

N.º Processo CADAN
(Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO	<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input checked="" type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 30 de julho de 2009

OK
C

Assinatura



Fólia n. 2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

São Paulo, 29 de abril de 1969

Sr. Presidente:

WALLACE MARQUES
CHEFE DE SEÇÃO
PROTÓTIPO

De conformidade com a resolução adotada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, é o presente para se proceder à abertura do processo de tombamento da área histórica central da cidade de Cananeia, na forma estabelecida pelos artigos 127 e 128 da Constituição de São Paulo e as disposições da lei n. 10.247, de 1968, aplicáveis à espécie.

Sem outro objeto, reitero-lhe as expressões de alto e distinto apreço.

Atenciosamente,

Vinício Stein Campos

Conselheiro

Exma.Sra.D.Lucia Falkenberg
DD.Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Artístico e Turístico do Estado
CAPITAL

30/4/69
9170
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º _____
do 9.170 _____ n.º 69 / _____ (a) _____

Polha n.º 3

Interessado CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO
Assunto E TURÍSTICO DO ESTADO.
Solicita o tombamento da área histórico central da cidade de Cananéia.

*Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Artístico e Turístico
do Estado.*

Wallace Marques 30/4/69

WALLACE MARQUES
CHEFE DE SEÇÃO
PATRIMÔNIO

Em *Lauro*

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
_____ fôlha _____ de informação

_____ em _____ de _____ de 196 _____

(a) _____

ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO
DEPUTADO FEDERAL

p. Juiz (R)
C. B.
2202040

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 776
3.º ANDAR - SALA 307
TEL. 33-6630
SÃO PAULO

BRASILIA - DF

Cananéia, patrimônio nacional

Da Sucursal de
BRASILIA

A Câmara dos Deputados aprovou ontem projeto que transforma em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia. A proposição, do deputado Cunha Bueno (ARENA de São Paulo), será agora enviada ao Senado, para apreciação.

Se o projeto for aprovado pela Câmara Alta e sancionado pelo presidente da República, a cidade ficará sob administração do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, resguardando-se sua feição original.

Novembro

Prefeitura Municipal de Cananéia

Cananéia, 15 de março de 1.969

Of. nº 38/69

Exma. Sra. Presidente

Senhora Presidente, inicialmente quero agradecer a V.Excia. a acolhida que como prefeito de Cananéia tive dêsse Conselho.

Agora voltando ao assunto que ahi me / levou, eu queria solicitar a V.Excia. o envio de uma Comissão encarregada de proceder ao Tombamento da parte Central desta cidade que, como V.Excia.sabe é a única representação nêsse / Estado do urbanismo pobre mais típico dos séculos XVI - XVII, basta lembrar os beirais de telhados autênticos, e a própria Igreja Matriz construída como templo fortaleza com Ceteiras / para o lançamento de flexas que desaparecerão em breve tempo se não dada uma perservação urgente; qinda agora um comercian te pretendeu construir na Praça central um posto de gasolina que destornaria a paisagem colonial que ainda se conserva; os Membros do Conselho que aqui vieram verificarão em lóco tudo isso; Cananéia não é sòmente uma reliquia história, já é, e poderá ser maior ainda como centro turístico dos mais pitores cos e originais do Estado de São Paulo. É tendo êste interes se em vista que venho apelar para a V.Excia. solicitando o a poio que, êste recanto histórico deve merecer dos Poderes Pú blicos.

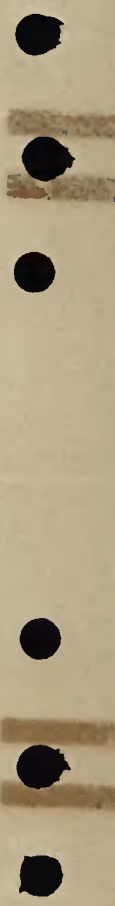
Agradecendo a atenção que V.Excia. e o Digno Conselho der a êste, aproveito o ensejo para apresentar -vos os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Maria Zaneti
(José Maria Zaneti)
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Da. Lúcia Falkemberg
M.D. Diretora do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de SÃO PAULO

San Juan



Prefeitura Municipal de Cananéia

6

Of. GP 95/69

Em 11 de abril de 1969

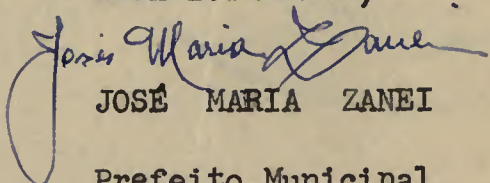
Senhora Presidente:

Reportando-me ao ofício de V. Exa. de número 18/69, de 20 de janeiro último datado e no qual êsse prestante órgão da Secretaria do Turismo comunica o início do processo de tombamento do centro urbano de Cananéia, pedindo providências no sentido da preservação de construções antigas da cidade, compareço =a presença de V. Exa. com a finalidade de encarecer a urgência da promoção efetiva do tombamento, eis que proprietários de imóveis têm procurado a Prefeitura, pretendendo realizar demolições e novas edificações.

Receio que a recusa sistemática do Prefeito em autorizar novas construções, possa ensejar medidas judiciais contra a Municipalidade razão pela qual, tendo presente o alto interesse da conservação do patrimônio da cidade, encareço da necessidade da urgência no processo de tombamento.

Reitero a V. Exa. a expressão de meu agradecimento, admiração e alto apreço.

Atenciosamente,


JOSE MARIA ZANEI

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
LÚCIA PIZA F. M. FALKENBERG
Digníssima Presidente do
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico
Secretaria do Turismo
Avenida Paulista, 326
São Paulo = Capital

Em branco

Profetura Municipal de Gama

At. de 25 de 19...

Endereço: ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

Relatório de ...

4

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO
E TURISTICO DO ESTADO

São Paulo, 18 de abril de 1969

Ofício nº 72/69

Senhor Prefeito.

Acusamos o recebimento de seu ofício 95/69, de 11 do corrente, relativamente ao tombamento de Cananeia.

Com relação ao assunto do tombamento, que V.S. deseja ver apressado para evitar medidas judiciais contra a Prefeitura e intentadas pelos interessados nas demolições, cumpre-me esclarecer que a abertura do processo já interrompeu qualquer iniciativa nesse sentido e essa Prefeitura não poderá atender nenhum pedido de demolição, na área prevista para o tombamento.

Os requerimentos apresentados pelas partes deverão ser encaminhados a este Conselho para o competente estudo, com a informação dessa Prefeitura sobre a área em que se localiza o imóvel, dentro ou fora do perímetro traçado para o tombamento, a fim de que o indefinimento se faça escudado em decisão do órgão estadual contra o qual os inconformados deverão intentar as suas medidas judiciais.

Isto dá força à autoridade municipal e transfere para o Estado a responsabilidade da imposição da medida acauteladora. O tombamento não precisa chegar apressadamente ao fim para produzir seus salutares efeitos.

A abertura do processo já dá fim às demolições.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. as expressões de meu alto e distinto apreço,

Vinício Stein Campos
Secretário

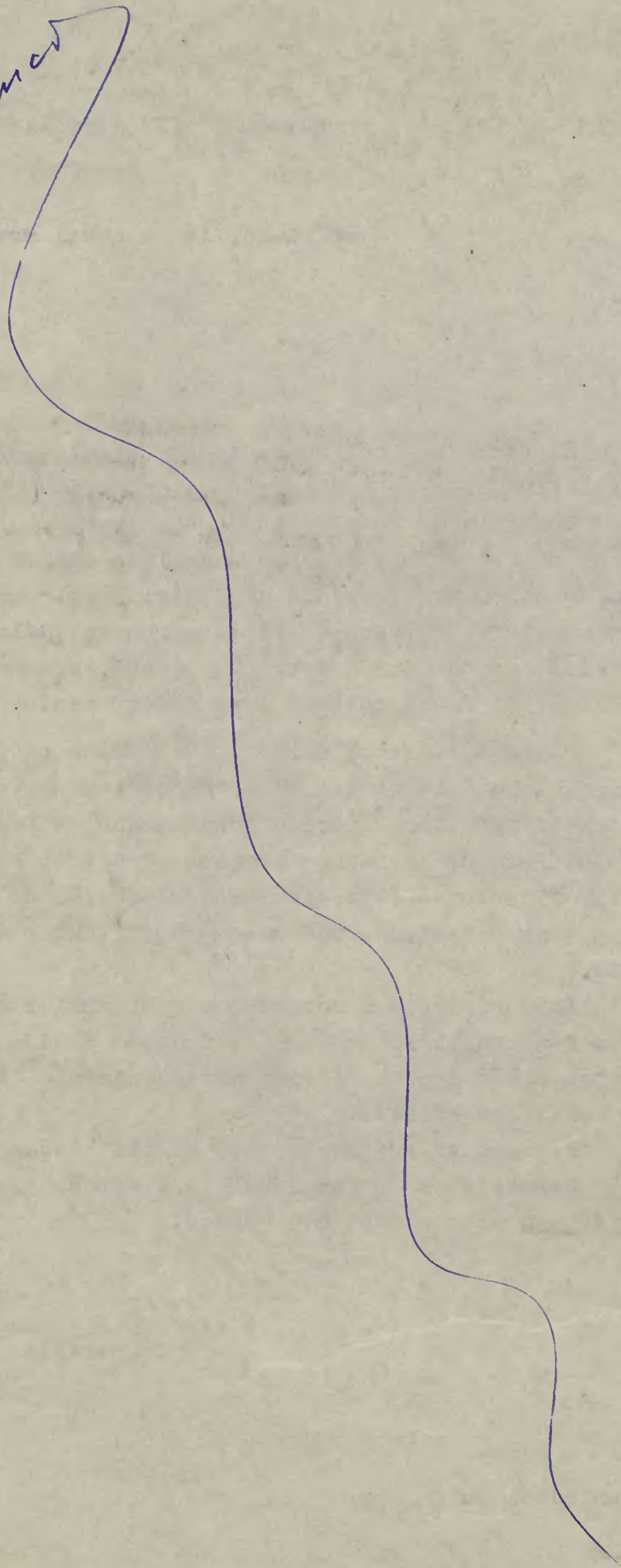
Exmº Sr.

JOSE ZANEI

DD. Prefeito Municipal de

C A N A N E I A

Em
beamed



7a

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO
E TURISTICO DO ESTADO

São Paulo, 23 de abril de 1969

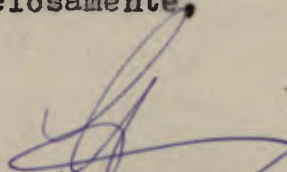
Officio nº 75/69

Senhor Prefeito.

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, pelo seu Presidente infra assinado, apresenta a V.S. os Srs. Conselheiros Arquitetos Luiz Saia, Nestor Goulart dos Reis Filho e Abelardo Gomes de Abreu, que em companhia do Conselheiro Paulo Duarte comparecem a essa cidade para o planejamento da área a ser tombada e o estudo dos demais imóveis dignos dessa proteção do poder público.

Sirvo-me do ensejo para lhe apresentar os protestos de alto e distinto aprêço,

atenciosamente,


Lucia Piza F.M. Falkenberg
Presidente

Exmo. Sr.
José Maria Zanei
DD. Prefeito Municipal
C A N A N E I A

/epg.

See lower



Prefeitura Municipal de Cananéia

Of. 107/69

Em 26 de abril de 1969

Senhora Presidente

Com intensa satisfação, acuso o recebimento do ofício nº 75/69 do E. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, em o qual me é dada a notícia da designação dos ilustrados nomes dos Senhores Conselheiros Arquite^{to}s Luiz Saia, Nestor Goulart dos Reis Filho e Abelardo Gomes de Abreu que viriam a Cananéia, acompanhados do não menos ilustre : Conselheiro Dr. Paulo Duarte, para planejamento da área a ser tom^{ada} na cidade.

Apreciaria ter conhecimento prévio da data da visita, para que possa ser providenciada a facilidade que pretendo colocar ao dispôr da preclara Comissão.

Atenciosamente

José Maria Zanei
JOSE MARIA ZANEI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
LÚCIA PIZA F. M. FALKENBERG
Digníssima Presidente do
E, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico
Av. Paulista, 326
São Paulo = Capital

Em branco

Professora Municipal de C...

1. 1970

1970

...

...

...

...

...

...

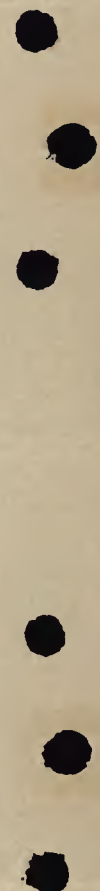
...

...

...

...

...



Embora a região de Cananéia passasse a existir para os supostos civilizados desde a estada ali dos navegantes Américo Vespucci e André Gonçalves, em março de 1502, só se deve considerar efetivamente descoberta em 1531, quando Martin Afonso de Souza aí aportou, em 12 de março desse ano, fundando junto à Ilha do Bom Abrigo, onde mandou colocar dois padrões de pedra com as quinas de Portugal, teve contato com o lendário Bacharel de Cananéia e, influenciado por este, fêz expedir para o sul a primeira bandeira que demandou o sertão brasileiro, totalmente destruída por índios antropófagos. Aí encontrou ainda um conglomerado de criaturas humanas: espanhóis, portugueses, mestiços e índios.

Quem melhor informa acerca das origens de Cananéia é Antonio Paulino de Almeida, em sua obra Memória Histórica Sobre Cananéia. Para esse historiador, filho do lugar, parece-me com razão que o primeiro aldeamento existiu na Ilha Comprida, sendo dali transferido para a atual Ilha de Cananéia.

Quanto ao nome da hoje cidade, após examinar as opiniões mais em voga - João Mendes de Almeida, Martin Francisco, o Primeiro, Benedito Calixto, Orville Derby, Teodoro Sampaio e outros, sobre a etimologia do vocábulo, conclui Almeida que já existia antes do descobrimento do Brasil, vindo não da linguagem Tupi mas do calendário bíblico.

Nome Tupi foi sem dúvida o primeiro da Ilha Comprida - Marataiana, que significa terra do mar, de tama, iama e mara.

O valor histórico de Cananéia dentro do passado do Brasil e, em especial de São Paulo, oferece importância inegável, bastando lembrar-se que é das nossas primeiras terras pisadas pelos europeus e do papel que representou nos acontecimentos coloniais do século XVI e XVII.

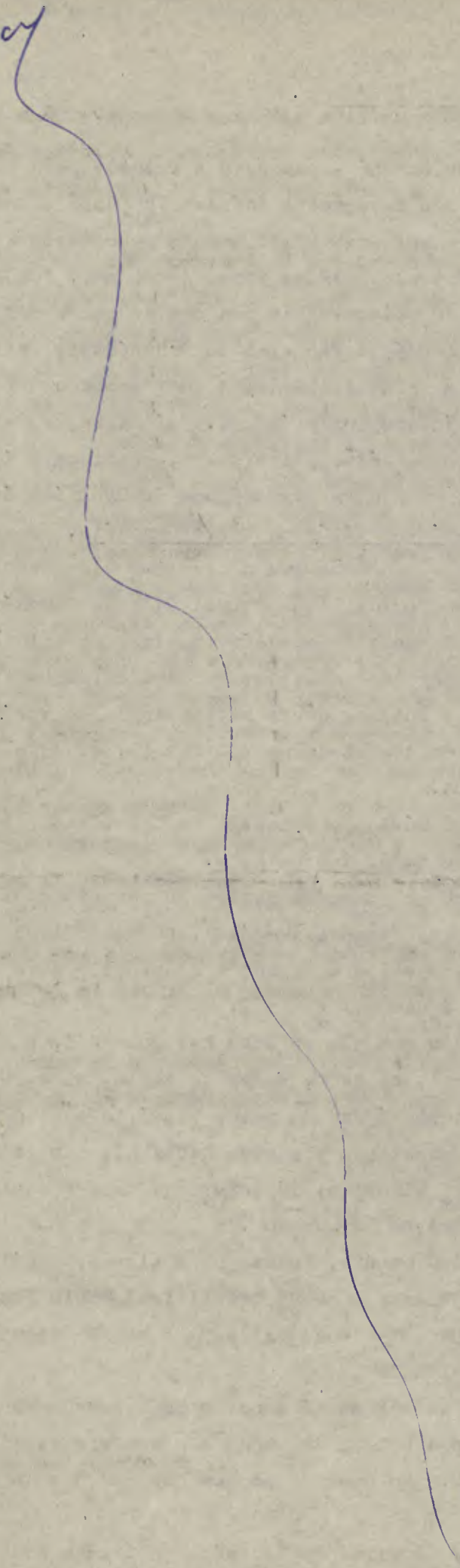
Um homem ilustrado que não se sabe bem quem foi, a não ser que dispunha de um diploma de bacharel, em leis, ou em teologia, ou em matemática, ou noutro ramo universitário, enche página de nossa História como o Bacharel de Cananéia. Dali de Cananéia, aconselhado por esse bacharel, que teria tomado parte na expedição, rumou a primeira bandeira, já referida, para o sertão, inteiramente tragada pelos Carijós ou outros selvagens.

Aí, na região de Cananéia, passa, para alguns, a célebre Linha de Tordesilhas, traçada pelo Papa Alexandre VI e retificada pelo Papa Julio II, dando a Portugal o direito de conquista de terras para a banda oriental e à Espanha igual direito para a banda ocidental.

Alguns Jesuítas exerceram aí e nos arredores as suas atividades missionárias, construindo a igreja matriz do lugar que vem resistindo ao tempo, desde o princípio do século XVII. No entanto parece que chegaram a erigir o convento que tinham em mira.

São considerados mártires de Cananéia os irmãos Pedro Correia e João de Souza, trucidados pelos índios. Benedito Calixto recompôs a cena bárbara num belo afresco da matriz de Santa Cecília, em São Paulo.

Ein Baum



O Conselho da Câmara da Vila participou das reuniões promovidas por São Vicente e por S. Paulo para a primeira expulsão dos Jesuítas da Capitania, em luta tenaz com sertanistas, o que ocorreu em 1640, justamente quando vinha caindo a dominação espanhola.

Guerra ferrenha dos moradores de Cananéia com os índios Carijó, estimulados por alguns espanhóis contra os lusos, em defesa do nosso território contra a pirataria estrangeira, de que guardam sinais os canhões recolhidos à cidade e as frexeiras ou seteiras da Matriz. Por tudo que aqui se alinhavou e por mais que se poderia acrescentar, Cananéia oferece um passado digno de ser lembrado.

Os melhores testemunhos deixados pelos homens do tempo vivem ainda dentro do quadro da paisagem marítima, na sua velha Matriz, no pequeno largo arborizado que a circunda e nas ruas estreitas e longas que se cruzam, aqui, ali, envolvendo o templo religioso e frenteando com o mar, manso e acolhedor.

O templo é pobre, humilde nas suas grossas paredes de taipa de pilão. É desprovido de alfaias, passou por algumas reformas, mas velho, velhinho de quase quatrocentos janeiros, pode, se fôr acudido a tempo, resistir por séculos.

O casario acompanha a pobreza da velha Matriz. Edificações baixas, no rês do solo, alinham-se umas encostadas às outras, raríssimas em sobrado, tôdas com beirais, de porta ao lado, ou ao centro, duas, três, quatro janelas, batedas ou ombreiras vários ainda de pedra, com fechos em curvas ligeiras, batidas.

Desmancham um tanto o velho e simpático conjunto uma ou outra casa de construção recente, influenciada pelo mau gosto italiano, de calhas internas e platibandas.

Enfim, do aspecto histórico, merece Cananéia ser olhada com muita atenção e muito carinho pelo Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico.

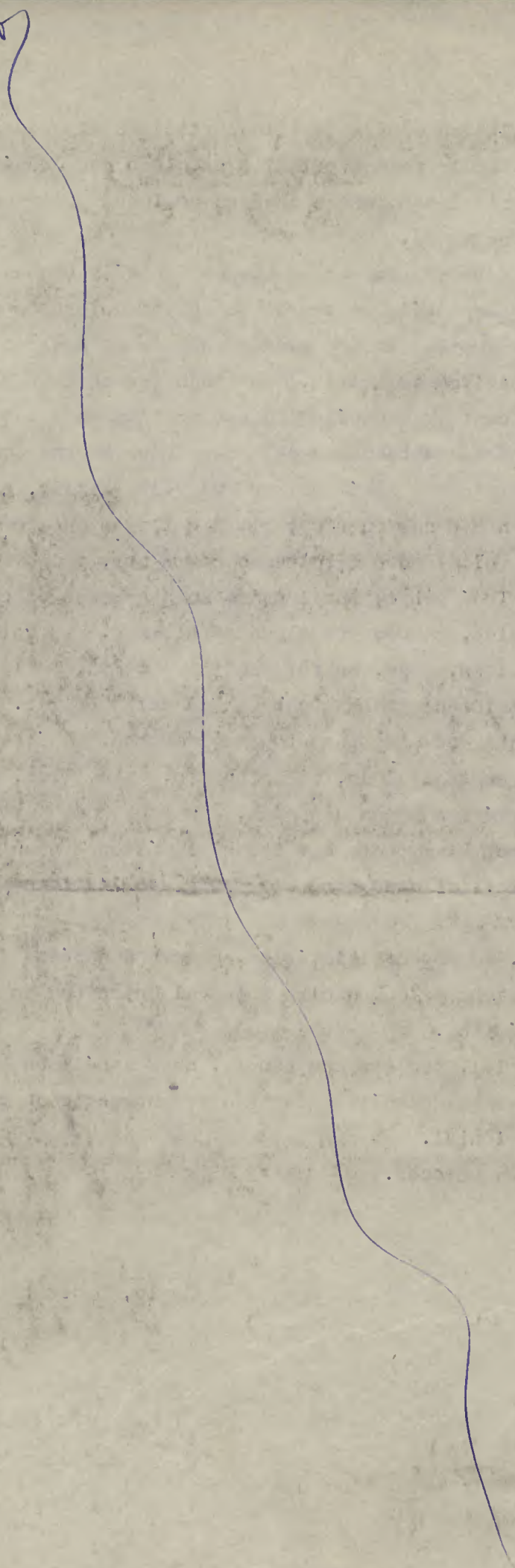
Não falei, nem era meu escôpo, na Cananéia de hoje. O que interessa ao Conselho é a velha Cananéia, atestado remanescente de capítulos interessantes de nossa vida colonial.

É o meu parecer.

São Paulo, 5 de abril de 1969

Aureliano Leite
Aureliano Leite

Em Branco



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
TURÍSTICO DO ESTADO

Avenida Paulista, 326 - 3º and.

São Paulo, 22 de maio de 1969

Senhor Prefeito :

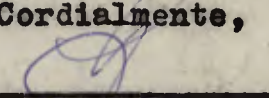
Esta Presidência comunica a V.S. que está aguardando o laudo dos arquitetos que vistoriaram a cidade para efeito de identificação da área histórica a ser tombada como parte integrante do patrimônio histórico do Estado.

Enquanto se espera pelo mencionado laudo, e para apressar a solução do caso, vimos pedir a essa Prefeitura o obséquio de nos enviar, para instrução do respectivo processo, um pequeno croquis do setor que vai ser tombado, com o traçado das linhas perimetrais de todo o espaço a ser preservado, segundo propõe essa Prefeitura, de sorte que a matéria possa ser objetivamente examinada pelo Conselho.

Teremos necessidade, também, de uma relação de todos os imóveis que vão ser atingidos pelo tombamento, com indicação das propriedades (terreno, casa com respectivo quintal, à rua tal nº tanto etc.), seus atuais proprietários e outros dados que V.S. julgue interessantes de figurar no citado relatório.

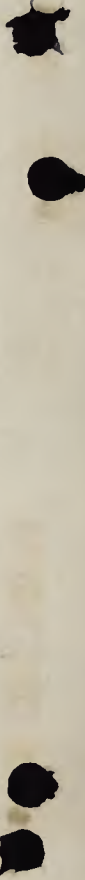
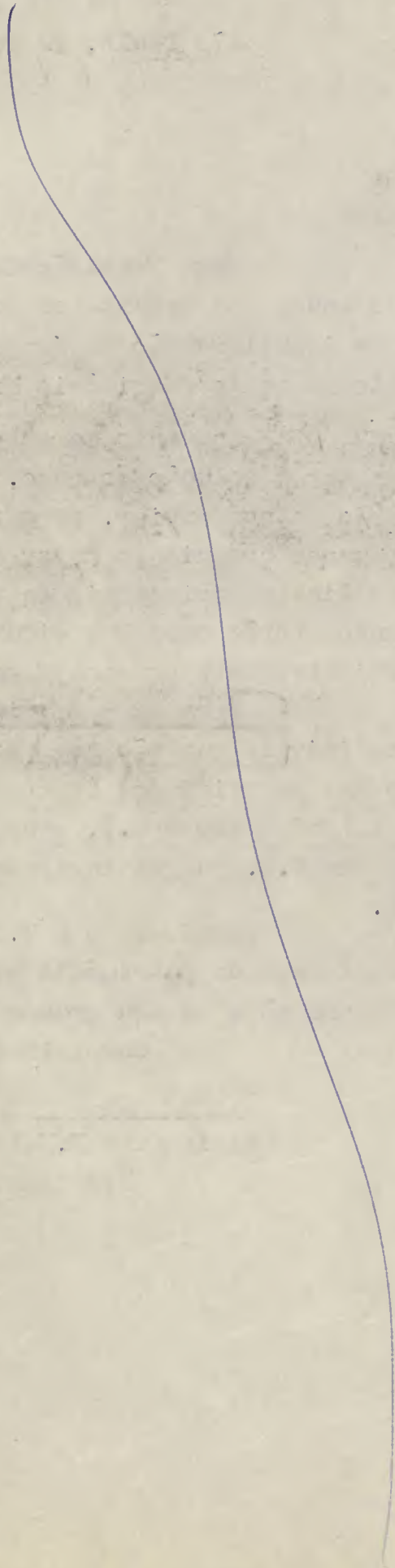
Agradecendo a V.S. mais este valioso serviço em prol da defesa do patrimônio histórico de Cananeia, reitero-lhe as expressões de meu grande apreço.

Cordialmente,


Lucia Pisa F. Mello Falkenberg
Presidente

Exmº Sr.
José ^Maria Zanei
DD. Prefeito Municipal de
Cananeia - SP

Ben Crane



12

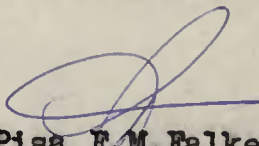
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
TURÍSTICO DO ESTADO

São Paulo, 22 de maio de 1969

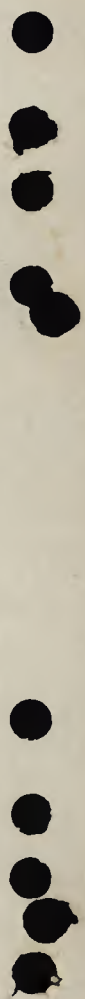
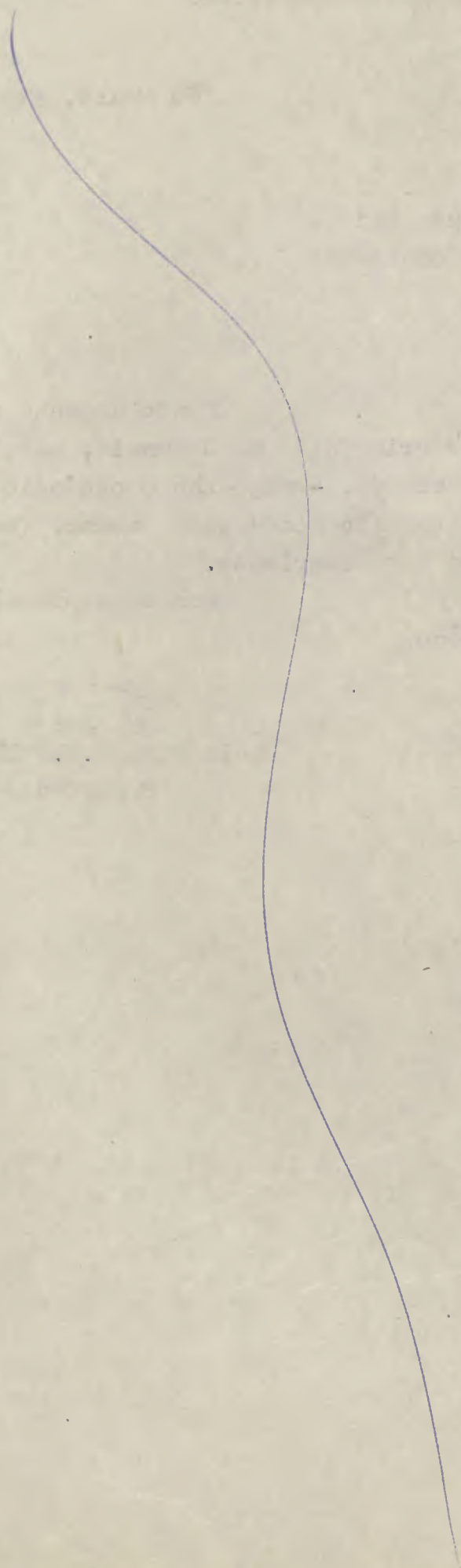
Senhor Arquiteto Luiz Saia
MD Conselheiro do Condepahat
Capital

Tendo urgente necessidade do relatório da vistoria feita em Cananeia, para tombamento da área central da cidade, - rogo-lhe o obséquio de nos enviar o mencionado trabalho ainda esta semana, favor que muito efusivamente lhe agradeceríamos.

Com as expressões de alto e mui distinto aprêço,

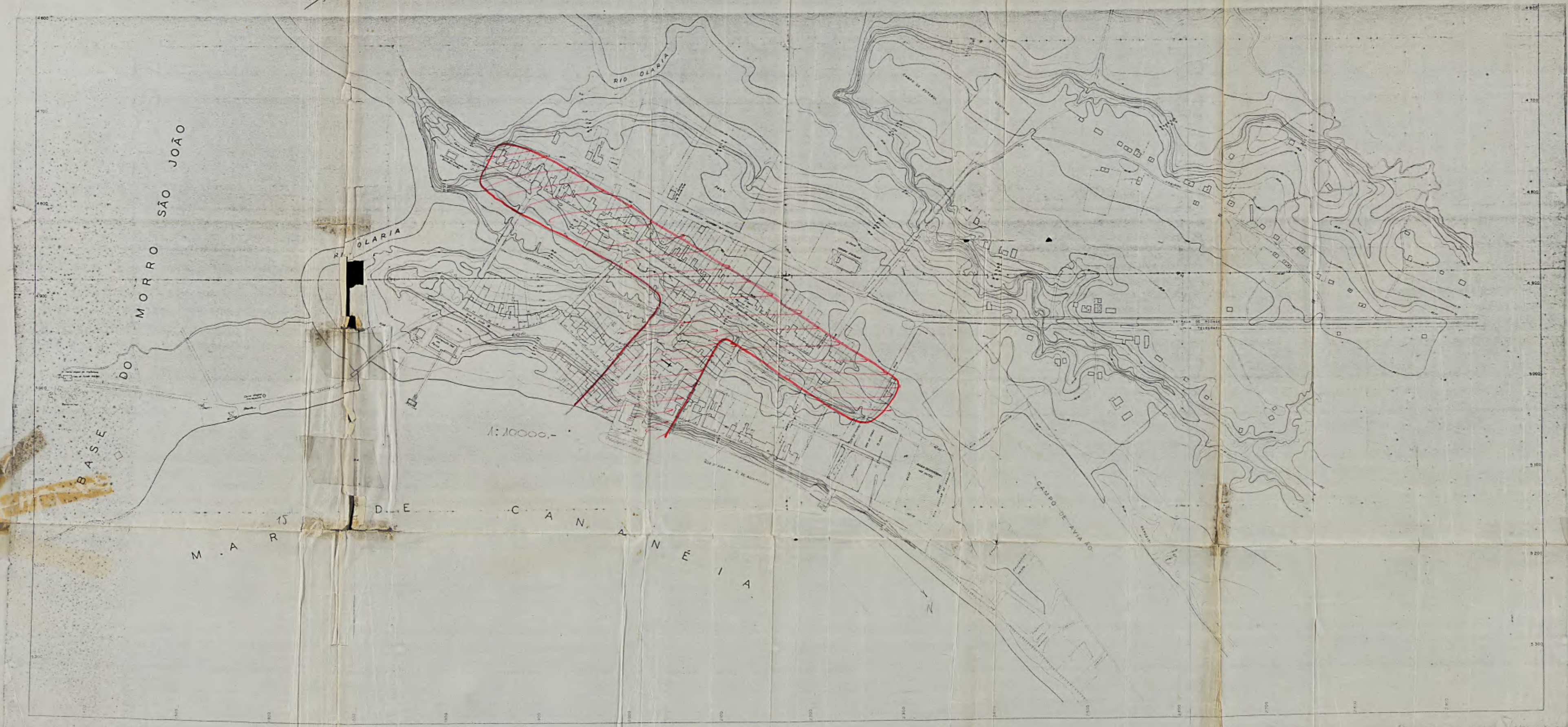

Lucia Pisa F.M. Falkenberg
Presidente

Per ham



13-A

36 35 34 33 32 31 30 29 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14 13 12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1



Relatorio sobre Cananeia.

Vistoriando a cidade de Cananeia nos dias 3 e 4 de Maio p.p. çens viagem em favor do Conselho de Defesa do Patrimonio Historico Artistico e Turistico do Estado de São Paulo, constatei:

- 1) Não existe na cidade nenhum edificio de excepcional importancia que possa merecer individualmente a iniciativa de tombamento. A igreja matriz de Cananeia, interessante como construção tradicional, foi totalmente desfigurada por obras desastrosas, a ponto de não ser mais possivel a sua integral recuperação. Persiste todavia um resto daquela fisionomia tradicional que embora satisfatoria para os olhos menos avisados não convence quando analise com criterios mais firmes e rigorosos.
- 2) As demais edificações importantes pelo seu volume e apparencia, todas do seculo passado, alem de mutiladas pelas eventuais convencias de uso, não apresentam valores capazes de por si so aconselharem o tombamento individual.
- 3) Sobra um documento da Cananeia antiga; não da primitiva Cananeia cujos "restos" devem ser pesquisados alguns quilometros adiante com o objetivo de documentação histórica, mas de uma Cananeia quase exclusivamente do seculo passado. Esse documento consiste na desenhos da instalação urbana. Nesse sentido não importa que uma determinada construção da rua Tristão Lobo date do fim do seculo ou do seu inicio, importa apenas que ao ser realizada se acomodou a um traçado e a uma fisionomia impostas pela tradição. Ha um conjunto que conserva esse traçado e essa fisionomia. E esse conjunto deve ser preservado.
- 4) Sua definição pode ser feita da seguinte maneira: "toda a rua Tristão Lobo comprometida com construção continua, inclusive quadras que apenas parcialmente contenham construções continuas; Praça Martin Afonso e rua de ligação com a rua Tristão Lobo. Tanto no caso da rua Tristão Lobo como no caso da Praça Martin Afonso devem ser tombadas as construções e lotes respectivos, vasilios ou construidos, ate o seu limite posterior."
- 5) Ao aconselhar o tombamento desta area urbana, cabe ao Conselheiro signatario chamar a atenção para os encargos operativos resultantes da iniciativa. Trata-se de construção de uma população aparenentemente sem meio de preservar as moradas e certamente surgirão solicitações onerosas para o Poder Publico. Devem ser estudadas formulas capazes de atende-las sem que isso sobrecarregue desproporcionalmente as operações atinentes ás finalidades do Conselho.

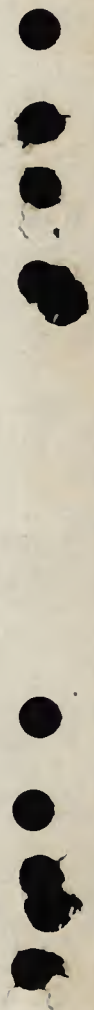
Lúiz Sáas

12-6-69

Handwritten signature

Administrative Report

[Faint, mostly illegible typed text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO
E TURÍSTICO

São Paulo, 27 de novembro de 1969

Senhor Secretário :

O Conselho de Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Estado, em reunião desta data, houve por bem acolher a proposta de tombamento de centro urbano, histórico, de Cananãia, assim discriminado : "Tôdas as construções de ambos os lados da rua Tristão Lebe, existentes nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "Observatório" na outra extremidade onde se encontra a casa de número 1 da rua; tôdas as construções situadas na Praça Martin Afonso (as construções perimetrais, Matriz, e as construções do Porto), ficando os terrenos baldios, quanto à sua utilização futura, sujeitos à orientação de Conselho de Defesa de Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Estado."

Em consequência é o presente para solicitar a Vossa Excelência a expedição de competente ato de tombamento, nos termos do artigo 1º de Decreto-lei n.149, de 1969.

Com as expressões de nosso profundo respeito,

Lucia Piza Figueira de Mello Falkenberg
Presidente

Vinício Stein Campos
Secretário

Excelentíssimo Senhor Deuter
ORLANDO GABRIEL ZANCANER
Digníssimo Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
CAPITAL

Caro Senhor

Rua ... 27 de novembro de 1969

Senhor Secretário :

O Conselho de Administração do Hospital de Especialidades em Medicina Interna, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia do Estado, em reunião desta data, teve por seu escopo a proposta de fechamento do centro médico, histórico, do Camaril, assim denominado : "Unidade de Consultas de Saúde de São José de São Cristóvão", existentes nos quadros que vêm sendo a Santa Casa (Inclusiva) etc e o mesmo "Hospital" no centro externo onde se encontra o caso de número 1 de São José de São Cristóvão e outras na Praça Maria Antonia (na construção histórica, histórica, e as construções de São José), ficando os terrenos baldios, quanto à utilização futura, sujeitas à orientação do Conselho de Saúde de São Cristóvão Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado. A consequência é a presente para não estar a Santa Casa a expor a expedição de competente ato de fechamento, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n. 149, de 1969.

Atenciosamente,
Vitorino Silva
Secretário

Exatidão Senhor Diretor
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Saúde de São Cristóvão, Avenida ...
CAMPUS



15

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO
E TURÍSTICO

Minuta

O SECRETÁRIO DE ~~ESTADO DOS NEGÓCIOS~~ DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 1º de decreto-lei n.149, de ~~1968~~ 15 de agosto de 1969,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica tombado, como monumento histórico do Estado de São Paulo, na cidade de Cananeia, o conjunto urbano assim descrito: "Tôdas as construções de ambe os lados da rua Tristão Lobo, existentes nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "Observatório" na outra extremidade, onde se encontra a casa de número um - 1 - da rua; tôdas as construções situadas na Praça Martin Afonso (as construções perimetrais, Matriz, e as construções do Porto), ficando os terrenos baldios, quanto à sua utilização futura, sujeitos à orientação do Conselho de Defesa de Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado."

Artigo 2º - O Conselho de Defesa de Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico fará inscrever no Livro de Tombo Histórico o conjunto urbano referido no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

~~Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

São Paulo, 27 de novembro de 1969

ORLANDO GABRIEL ZANCANER
Secretário

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONSELHO DE DEBATE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO
S. PAVÃO

Parecer

o parecer do Conselho de Debate do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico, em reunião de 12 de novembro de 1969, sobre o assunto em apreço.

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Fica aprovado, como monumento histórico do Estado de São Paulo, no âmbito de patrimônio, o conjunto urbano conhecido por "Lôbas" as construções de alvenaria de tijolos, situadas no bairro de São Paulo, que foram construídas nos anos 1930 e 1940, sob a orientação de arquitetos de renome nacional, e que representam um importante exemplo de arquitetura modernista brasileira.

Artigo 2º - O Conselho de Debate do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico é autorizado a tomar as providências necessárias para a preservação e conservação do referido conjunto urbano, de acordo com o artigo 1º.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

URGENTE

De ordem do Senhor
Secretário, à Consultoria
Jurídica, para se manifestar, com urgência
27-XI-69
Francisco



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 16
do processo n.º 9170 / 69 (a) mjg.

Interessado CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
Assunto TURÍSTICO DO ESTADO.

Solicita o tombamento da área histórica central da cidade
de Cananéia

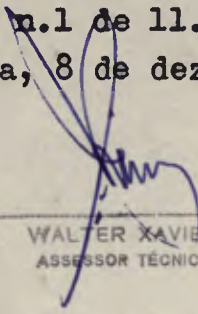
PARECER n.728/69-C.J.-

Senhor Secretário.-

A minuta de resolução de fls.15 está de acôrdo com
o disposto no Decreto-Lei n.149, de 15.8.1969, podendo Vos
sa Excelência, se de acôrdo, determinar a sua expedição.

Riscamos da minuta o artigo que se referia à revo-
gação das disposições em contrário, tendo em vista o esta-
tuido no artigo 4º, inciso VII, combinado com o artigo 6º,
do Decreto-Lei Complementar n.1 de 11.8.1969.

Consultoria Jurídica, 8 de dezembro de 1969.-


WALTER XAVIER
ASSESSOR TÉCNICO

processo n.º 9170-69

Handwritten signature

CONSELHO DE DIREÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO.

Solicita o tombamento de áreas históricas centrais de bairros de Campinas

PARANÁ n.º 728/69-0.1.-

Senhor Secretário.-

A minuta de resolução de 12.12.69 esta de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 149, de 12.8.1969, podendo ser expedida, se de acordo, determinar a sua expedição. Resolva a minuta o artigo que se refere à revogação das disposições em contrário, tendo em vista o estabelecido no artigo 12, inciso VII, combinado com o artigo 6º do Decreto-Lei Complementar n.º 1 de 11.8.1969. Conselho Jurídico, 8 de dezembro de 1969.-

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricado _____ sob N.º _____
fólia _____ de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____

17

ORLANDO ZANCANER, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica tombado, como monumento histórico do Estado de São Paulo, na cidade de Cananéia, o conjunto urbano assim discriminado: "Tôdas as construções de ambos os lados da rua Tristão Lobo, existentes nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "Observatório" na outra extremidade, onde se encontra a casa de nº 1 da rua; tôdas as construções situadas na Praça Martim Afonso (as construções perimetrais, Matriz, e as construções do Pôrto), ficando os terrenos baldios, quanto à sua utilização futura, sujeitos à orientação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado".

Artigo 2º - O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico fará inscrever no Livro de Tombo Histórico o conjunto urbano referido no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 11 de dezembro de 1969.

Publicado no "Diário Oficial" de 12 de dezembro de 1969.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a date stamp "23-12-69" and a signature.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, 1969
Artigo 1º do Decreto-lei nº 749, de 15 de agosto de 1969

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica tombado, como monumento histórico e artístico, o Estado de São Paulo, na cidade de Leme, o conjunto urbano assim designado: "Tôbas de construção de ambas as laterais da rua Tristão Lobo, existentes nos quadros que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "Observatório" na outra extremidade, onde se encontra o casarão nº 1 da rua; são as construções situadas na Praça Martin Alencar (as casas - tríplices perimetrais, laterais, e as construções de frente), quando os terrenos baldios, quanto à sua utilização futura, se sujeitem à ordenação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado".

Artigo 2º - O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico fará inscrever no Livro de Tombamento o conjunto urbano referido no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, 1969
de dezembro de 1969.

Encaminhe-se ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, para os devidos fins.
de 12 de dezembro de 1969

Encaminhe-se ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, para os devidos fins.

12-12-69
Franz Paul



18

ESTADO DE SÃO PAULO

ORLANDO ZANCANER, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

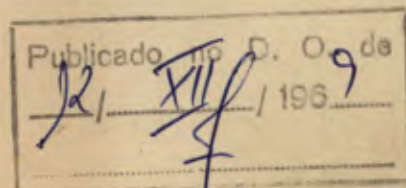
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado, como monumento histórico do Estado de São Paulo, na cidade de Cananéia, o conjunto urbano assim discriminado: "Tôdas as construções de ambos os lados da rua Tristão Lobo, existentes nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "Observatório" na outra extremidade, onde se encontra a casa de nº 1 da rua; tôdas as construções situadas na Praça Martim Afonso (as construções perimetrais, Matriz, e as construções do Pôrto), ficando os terrenos baldios, quanto à sua utilização futura, sujeitos à orientação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado".

Artigo 2º - O Conselho de Defesa ao Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico fará inscrever no Livro de Tombo Histórico o conjunto urbano referido no artigo 1º.

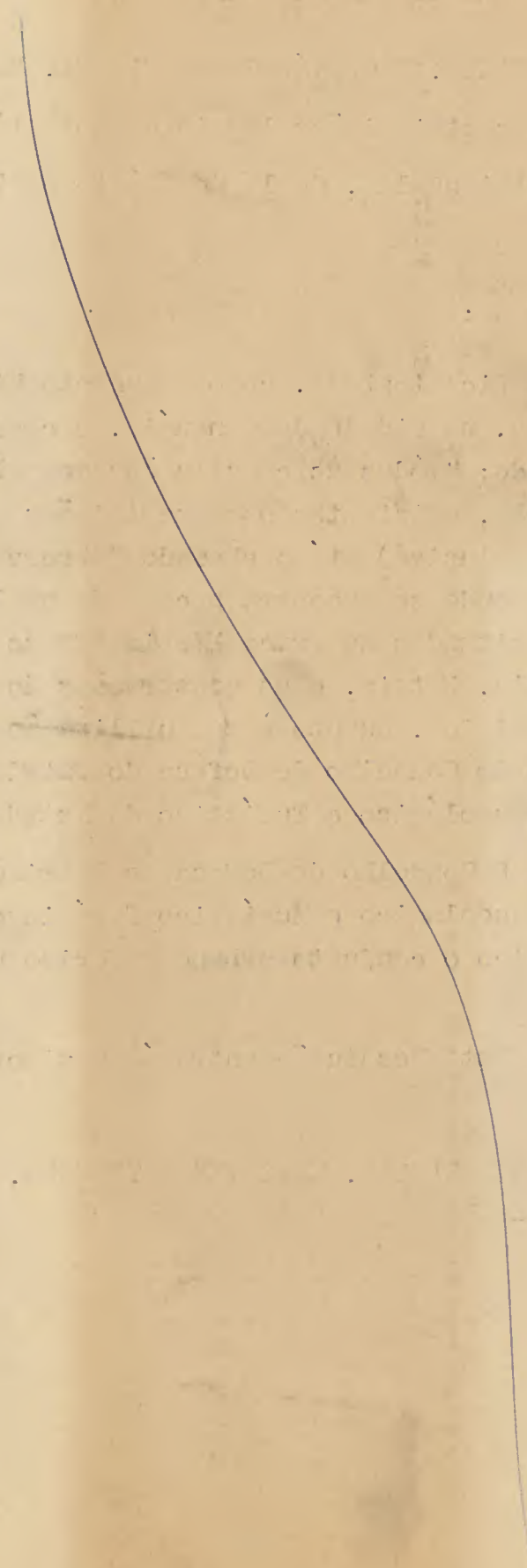
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos //
de dezembro de 1969.-



9170/69

Chatham





TRIBUNA 14/12/69

Govêrno do Estado revela Cananéia

Sucursal de São Paulo

Enquanto o Govêrno estuda as possibilidades de ampliar as condições econômicas de Cananéia, transformando-a em pórtio de pesca, eis que a Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo leva avante a incumbência de revelar a cidade litorânea como ponto de atração turística.

Uma das providências a respeito liga-se à resolução baixada pelo titular da Pasta, pela qual ficou tombado, como monumento histórico, o conjunto urbano compreendido por tôdas as construções de ambos os lados da rua Tristão Lôbo, existentes nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até ao chamado "Observatório", na outra extremidade, onde se

encontra a casa de número um. E mais: tôdas as construções situadas na praça Martim Afonso (as construções perimetrais, Matriz e as construções do pórtio), ficando os terrenos baldios, quanto à sua utilização futura, sujeitos à orientação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado.

A MATRIZ

A vetusta Igreja de S. João Batista de Cananéia, construída na metade do século XVI, por Martim Afonso de Souza, constitui um dos mais expressivos monumentos históricos do Brasil. Visando proteger essa verdadeira relíquia, foram feitos estudos e projeto aprovado pela Câmara Municipal a fim de encaminhar ao Govêrno Federal proposta de tombamento daquela Matriz. Agora foi o Govêrno do Estado que tomou a iniciativa, preservando aquêle e outros patrimônios históricos de grande valor.

TURISMO

O interêsse do Turismo por Cananéia aumenta, diante das reais possibilidades do belo recanto, com suas praias e seus encantos naturais. Além de beleza paisagística, o patrimônio histórico e as motivações folclóricas ensejam êsse incentivo governamental.

Tem fama a festa de Nossa Senhora dos Navegantes, naquela localidade, atraindo visitantes da região e de outros Estados. Os festejos culminam no dia 15 de agosto, com a famosa procissão marítima — as embarcações enfeitadas com bandeirolas, percorrendo a orla.

HISTÓRIA

A origem de Cananéia está ligada à chegada de Martim Afonso de Souza ao Litoral paulista, em 1531, na primeira expedição colonizadora. Admitem-se como fundadores de Cananéia o capitão Diogo de Medina e o padre Agostinho de Mattos. Martim Afonso encontrou alguns brancos na região, entre eles o célebre "Bachiller", personagem cuja identidade até hoje é discutida.

Em 1600 Cananéia passou à categoria de Vila e Cidade no dia 6 de julho de 1895 sendo que a fundação da localidade e festejada em 12 de agosto.



Am... ..

[Faint, mostly illegible text from a document pasted onto the page]



20

Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico,
Arqueológico e Turístico do Estado.

São Paulo, 11 de janeiro de 1970.

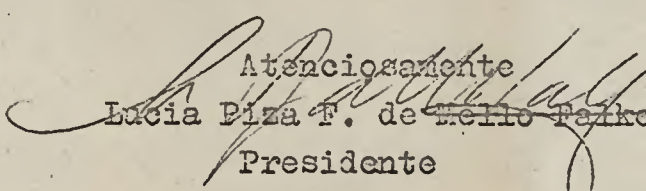
183/70
Ofício 183/70
P.C.

Senhor Prefeito :

Temos o grande prazer de juntar a este copia do ATO de Sua Excelência o Secretario de Cultura, Esportes e Turismo, Deputado Orlando Zancaner, determinando o "tombamento" da área central da cidade de CANANÉIA assim descreminada : "Tôdas as construções de ambos os lados da rua Tristão Lobo, existentes nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "Observatório" na outra extremidade, onde se encontra a casa de nº 1 da rua ; tôdas as construções situadas na Praça Martim Afonso (as Construções perimetrais, Matriz, e as construções do Pôrto), ficando os terrenos baldios, quanto à sua utilização futura, sujeitos à orientação do Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado".

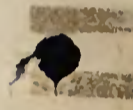
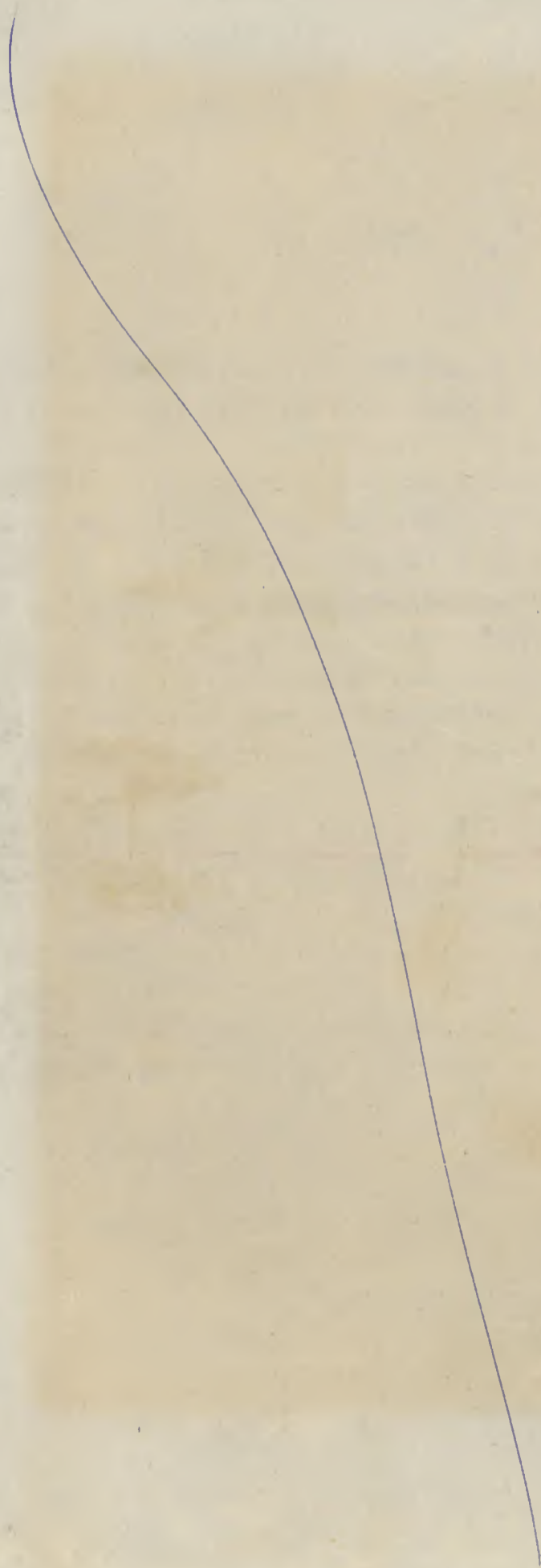
Solicitamos pois à V.S. que nos forneça com a máxima urgência o nome e domicilio de todos os proprietarios destes imóveis que foram atingidos por esta lei, a fim de que este Conselho possa notificá-los e orienta-los quanto às restaurações ou possiveis construções.

Contando como sempre com a inestimavel colaboração de V.S., aproveitamos o ensejo para apresentar as nossas saudações.

Atenciosamente

Lucia Piza F. de Mello Falkenberg
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
José Maria Zanei
DD. Prefeito Municipal
CANANÉIA

Am. Bureau





21

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 792-A, de 1967

Erige em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; favoráveis, da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de Finanças.

(PROJETO Nº 792, DE 1967, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º Fica erigido em Monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, compreendendo toda as suas construções, monumentos, templos religiosos e bens móveis, que pela sua importância histórica ou artística devam ser preservados e os quais ficarão entregues a vigilância e guarda dos governos da União, do Estado e da respectiva municipalidade, que os administrarão através de convênios a serem celebrados entre os citados órgãos.

Art. 2º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação da presente lei, inscreverá a cidade de Cananéia no "Livro do Tombo" a que se refere o Decreto-lei número 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 8 de novembro de 1967. — Cunha Bueno.

Justificativa

Portugal, tendo suas conquistas ameaçadas de incursões piratas, sentiu-se impedido de protegê-las.

Por tal motivo, Martim Afonso de Souza, já em 1536, abordava, cumprindo Ordens reais as costas brasileiras, comandando uma esquadra. Para ancoradouros chegou o navegante luso um lugar abrigado dos ventos em que a esquadra estivesse segura.

A esquadra de Martim Afonso permaneceu longo tempo ancorada no Bom Abrigo, enquanto o mesmo, com seus comandados, fazia explorações pela região da atual Ilha do Cardoso que antigamente se chamava Itacoatiara" o que quer dizer em língua tupi "Pedra Pintada".

Durante o decorrer de carenta anos o povoado de Maratayama permaneceu na Ilha Comprida, sem grandes pretensões de cidade colonial. Mas com o desenvolvimento da vida, a população foi se ressentindo da escassez de água potável e de terreno mais amplo e seco, para o desenvolvimento de suas pequenas culturas. Mudaram-se então, para a Ilha Cananéia entre aquela e o continente. Ignorase a data da elevação do povoado a freguesia. Por Provisão de 13 de julho a qual foi elevada à categoria de cidade em 6 de julho de 1895. Foi designada sede de Comarca pela Lei número 80, de 25 de agosto de 1892. A Lei número 975 de 20 de dezembro de 1905 abreviou seu nome para "Cananéia". Em 21 de julho de 1907 foi incorporada ao município o Distrito de Paz de Arri.

Na cidade de Cananéia não há ruas calçadas porém, algumas são forradas de conchas marinhas. A água para o consumo da população local é fornecida pelo continente, por meio de canos submarinos. Há no municí-

p'o 202 dom cllios abastecidos de água encanada, possui iluminação pública e 217 agações elétricas domiciliares, sendo o consumo médio mensal de energia elétrica para iluminação pública de 300 KWh e para iluminação particular 2.300 KWh. O Departamento de Correios e Telégrafos mantém, no Município de Cananéia 1 agência postal telegráfica e 1 telégrafo.

Existem no município 1 cinema e 4 hotéis.

Prestam serviços assistenciais à população local: 1 Santa Casa de Misericórdia com 14 leitos; 1 Posto de Assistência Médico-Sanitária; 1 Posto de Puericultura; 1 Subposto de Profilaxia da Malária; 1 farmácia, 1 médico e 1 farmacêutico.

A única biblioteca pública existente é a Biblioteca Municipal, ainda em fase a organização com aprixadamente 900 volumes. O Município possui: 1 Grupo Escolar, 5 escolas isoladas e 5 escolas primárias municipais.

Cananéia, conquanto não seja um centro de turismo, apresenta certos atrativos pelas suas antiguidades históricas e artísticas, como a Igreja de São João o obelisco, e dois canhões antigos ou, ainda, pelas belezas naturais de região, como o mar de São João as praias de Itacurussa, Ipanema, a praia do meio a Ilha do Cardoso, etc.

Há ainda, no município o Parque Balneario Marujá, como local para veraneio e inúmeras obras de arte que devem ser preservadas pelos poderes públicos. — *Cunha Bueno*.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SEÇÃO DE COMISSÕES
PERMANENTES**

**DECRETO-LEI Nº 25 — DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1937**

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

CAPÍTULO II

Do Tombamento

Artigo 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros de Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o artigo desta lei a saber.

1º no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as col-

ses pertencentes as categorias de arte arqueológica, entegráfica, americana e popular, e bem assim as mencionadas no § 2 do citado artigo 1.

2º no Livro de Tombo Histórico as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3º No Livro do Tombo das Belas Artes as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

4º no Livro do Tombo das Artes aplicadas, as obras que se incluem na categoria das artes aplicadas nacionais ou estrangeiras.

§ 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º O bem que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4, do presente artigo, será definido e especificado no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

PARECER DO RELATOR

Opinamos pela aprovação do presente Projeto, do ponto de vista de sua constitucionalidade e juridicidade.

Brasília, em 14 de maio de 1968. — *Rubem Noqueira* Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em reunião de sua Turma "B", realizada em 16-5-68, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 792-67, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os senhores Derutidos, Lauric Leão — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Rubem Noqueira — Relator, Nelson Carneiro, Erasmo Pedro, Wilson Martins, Henrique Henkin, Geraldo Guedes, Cleto Marques Arruda Câmara, Raimundo Brito, Dayl de Almeida, e Montenegro Duarte.

Brasil, em 16 de maio de 1968. — *Lauric Leão*, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — *Rubem Noqueira*, Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

A verdadeira colonização do Brasil, com fixação de núcleos europeus mesclados aos elementos indígenas; o co-

22

nhcimento do interior do país edos tipos raciaes que nêle viviam; o unico da agricultura na nora terra, podesse afirmar que princípiã com Martim Afonso de Souza.

Ev.gencia e a intenção de radicar povoadores no solo brasileiro no fato de ser esta expedição de 1530 trazio sementes para as primeiras plantações, sobretudo introduzindo no país o cultivo da cana de açúcar.

A frota de Martim Afonso de Souza compunha-se de cinco naus, trazendo qua rocentos pessoas. Vinha êle com grandes poderes: tomar posse da terra pertencentes a Portugal, fundar colonias e governa-las, conceder terras, criar officios de justiça, decidir, como u tuma instãcia tanto no civil como no crime, podendo decretar penas de morte, exceto quanto a fidalgos, cujos processos irãm a Lisboa. Em companhia do comandante, v nha seu irmão, Pero Lopes de Souza, que escreveu um Diário, onde se encontra a narrativa de quanto fez a expedição.

Tendo saído de Lisboa em 20 de novembro de 1530 a frota chegou a Pernambuco em 31 de janeiro de 1531.

Não iremos reproduzir a narrativa de Pero Lopes relativamente aos episodios que asmalaram a rota de Pernambuco à Bahia e dali ao Rio de Janeiro, o que não cabe nestas considerações cujos objetivos são mais res. litor. Diremos apenas que, depois de aprisionar três navos franceses, na costa pernambucana, Martim Afonso mandou Diogo el te navegar para on ortã até o Maranhão, com duas caraveias, segundo êle próprio para o Sul sendo ajudado na Bahia por Diogo Alvares, o Caramuru, la fixado, e registrando o Diário de Pero a tortosura das mulheres indigenas.

A 30 de abril de 1531, a esquadra ancora no Rio de Janeiro. O de embarque se efetua no local denominado Praia Vermelha Ali ficaram Martim Afonso e seus homens durante três meses, construindo-se uma casa forte no Rio Comprido duas embarcações com maderã, da terra e abastecendo-se os navios para prosseguimento da viagem

Não se descurdou o capitão de mandar ver o que havia no misterioso sertão brasileiro: enviou quatro homens por terra a dentro, os quais cam nharam mais de cem leguas, voltando ao cabo de dois meses em companhia de um índio, regressando êste com presentes que lhe foram dados. Dos sel-

vagens da região diz Pero Lopes: "a gente daquêlle rio e como a da Bahia de Todos os Santos, senão quando é mais gente gente".

No dia 19 de agosto, a Armada levanta âncoras e parte na direção de Cananéia, onde chega a 12 do mesmo mes. Acolhe-se por detrás da una do Bom Abrigo. Efetuado o desembarque, foram feitos reconhecimentos nas ilhas que chamamos Comprida, ou do Mar Pequeno, Cardoso, ou Itacatiara e da Cananéia, nome que prove do ter sido descoberta no dia em que o Evangelho da Missã narra o episodio da mulher cananéia solicitando um milagre de Cristo. Apresenta-se aos expedicionários um baçarel português certamente um degredado, ou um naufrago, de alguma expedição navica muitos años antes. Também ali estava um certo Francisco Chaves, que narrou tais maravilhas das terras que conhecia, ao ponto de impressionar Martim Afonso. O Capitão não teve dúvidas: organizou uma expedição de 30 homens, sob o comando de Pero Lopes e mandou-os fôsse em busca do que verdadeiro El Dourado ou Chaves como guia. Nunca mais se teve noticias dos expedicionarios; naturalmente os carijós, na zona entre Paraná e Mato Grosso, dêles fizeram grande banquete.

Prosseguindo para o sul, a armada enfrenta uma tempestade na f.z do Chui. Após grandes angústias, salva-se Martim Afonso e a maior parte dos matujos. Mas não continua a viagem. Manda Pero Lopes ao Rio da Prata e regressa para de onde vira. Dir-se-ia que a Providência Div na assentara no Cruí o limite meridional do Brasil

Pero Lopes, cumprida a missã, volta a se encontrar com Martim Afonso e-los, novamente, em Cananéia. E' dali que partem rumo a São Vicente, onde desembarcam a 22 de janeiro de 1532, data do santo daquele nome de onde vem a denominação da vila então fundada. Do litoral paulista sobe Martim Afonso a Serra do Mar, atinge o Planalto de Pratinin-ga encontra o patr arca João Ramalho, por intermédio dêste, trava relações de amizade oc mos caciques Tibiricã e Caubi e conagra os portugueses com os guaranases, offic aliza a fundação da vila de Santo André e volve a São Vicente. Em novembro de 1.522, recebe carta de D. João III,

comunicando a criação das Donatárias, sendo aquinhoado com cem léguas de costa em duas porções, abrangendo a segunda — da Barra da Bertioza à de Paranaguá, a região de Cananéia.

Esta rememoração histórica teve por fim pôr em relevo a importância de Cananéia no quadro dos primeiros tempos da colonização. Foi centro de onde partiram as armadas para o Rio da Prata e para o norte, até o Porto das Naus, em cujas vizinhanças se fundou São Vicente. A colonização se fez ao longo do litoral, desde a vila vicentina até Cananéia, desta última vila se prolongando a Paranaguá e Lazaria.

Centro da maior significação, Cananéia desempenhou, no curso do século XVI, relevante papel histórico. Até hoje, lá estão, como testemunhas mudas, de acontecimentos como a chamada guerra de Iguape e as sortidas do corsário Inglês Cavendish, velhos canhões, outros trovejantes e agora, depois de quatro séculos, abandonados à intemperie.

A vila seiscentista quase nada progrediu. Inicialmente era um pequeno aglomerado, que engrossou com a mudança dos habitantes da Ilha Comprida agregados no povoado de Maratayma. Transferiram-se estes para a Ilha de Cananéia, onde encontravam água potável.

O autor do projeto sobre o qual nos pronunciámos oferece, em largas pinceladas e com grandes saltos no curso do tempo, o histórico de Cananéia. Somente em 1600 foi criada a vila (município) de São João Batista de Cananéia. Somente 295 anos depois teve o título de cidade e, em 1905 a designação abreviada de Cananéia.

Durante as últimas décadas do século passado e primeira deste, havia uma companhia de navios fluviais, que desciam desde Santo Antônio do Juruá até Registro, entrando pelo rio Ribeira (o único de São Paulo que corre em direção do Atlântico) e alcançando Iguape; desta cidade prosseguiam pelo Mar Pequeno apertado entre a Ilha Comprida e o Continente, chegando a Cananéia. Tais navios subiam o Ribeira, rumo de Itaporanga e Xiricica. Eram viagens belíssimas, de puro sabor turístico e não havendo despesas de combustível na descida do rio, barateava-se o transporte de mercadorias. Os barcos flu-

vais traziam nomes de paulistas ilustres, como Vicente de Carvalho, poeta cantor do litoral da região, Cândido Rodrigues, secretário de Estado e depois ministro, que se interessou pela zona. Por via atlântica, vinha periodicamente a Cananéia o vapor "Pirai", da Cia. Pereira Carneiro. Tais meios de comunicação foram suprimidos pelo advento da rodovia, o que julgamos grave erro, considerando que todos os países adiantados do mundo não desprezam suas vias fluviais, haja vista a navegação do Sena no Reno e no Mississipi.

Além do interesse despertado pelas riquezas minerais da região de Cananéia, além da opulência das minas que se estendem na parte do continente, na Serra do Taquari, além da baía de Trepêze, além da riqueza do mar, com variedade e quantidade de peixes e camarões encontram-se, desde a raiz da Serra de Paranaíacaba até à orla do oceano, motivos científicos de pesquisas antropológicas, etnográficas e relativas à formação geológica de larga faixa constituída de terrenos quaternários. São os "sambaquis" pequenas pirâmides de conchas marcando as deslocções do homem primitivo, a proporção que os enxurros iam aterrando os alagadiços milenários como ainda hoje se observa no entulho da entrada de Icapara, que a inutilizou para a entrada de navios em Iguape.

Toda essa parte do Estado de São Paulo, excetuando-se as plantações de arroz e de chá da Índia, agora incrementados de Registro a Iguape, pequenas minerações de chumbo e prata e uma policultura incipiente no âmbito de Cananéia tem sido abandonada representando triste espetáculo de pobreza inserido no quadro geral da riqueza paulista.

O Deputado Cunha Bueno, sempre com os olhos voltados para as tradições paulistas e brasileiras, apresentou este projeto erigido em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia. A idéia é feliz pois Cananéia, como suas irmãs Ilhanhaem, São Vicente, Santo André da Borda do Campo, foram os primeiros núcleos de colonização no Brasil. Ainda que houvesse na costa brasileira fortificações e fortificações anteriores a Martim Afonso de Souza, a deliberação de colonizar partiu daquele ca-

pitto português. As demais povoações e cidades surgiram com as Donatárias e tomaram incremento no governo geral de Tomé de Souza (fundação de Salvador, 1549) e seus sucessores (São Paulo, Rio de Janeiro e outras).

Erigida em monumento histórico e artístico, sob os auspícios do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a cidade de Cananéia pode despertar a curiosidade e o interesse dos brasileiros e de estrangeiros e, indertamente, concorrer para o progresso de uma região até hoje abandonada.

Parecer

Merece, pois, o deputado Cunha Bueno, por sua iniciativa, todo o apoio e encômios, pelo que emit mos sobre seu projeto nosso parecer plenamente favorável.

Brasília, 19 de junho de 1968. — *Plínio Salgado*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em sua 10ª reunião ordinária realizada em 19 de junho de 1968, presentes os Senhores Braga Ramos, Presidente; Cardoso de Menezes e Padre Nobre, Vice-Presidente; Monsenhor Vieira, Plínio Salgado, João Borges, Lauro Cruz, Dasso Coimbra, Alta'r Lima, Wanderley Dantas, Feliciano Fleueiredo, Dayl de Almeida, Britto Velho e Bezerra de Melo, apreciando o Projeto nº 792-67, do Sr. Cunha Bueno, que erge em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo", opinou unanimemente, pela sua aprovação, nos termos do parecer do Relator, Senhor Plínio Salgado.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 1968. — *Braga Ramos*, Presidente. — *Plínio Salgado*, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

I -- Relatório

A Comissão de Constituição e Justiça acolheu por unanimidade o pa-

recer do Senhor Rubem Nogueira que opinou pela aprovação do projeto, do ponto de vista de sua constitucionalidade e juridicidade.

Na Comissão de Educação e Cultura foi também aprovado por unanimidade o erudito parecer do nobre Deputado Plínio Salgado. E' o relatório.

II -- Parecer

Pelas judiciosas considerações expendidas pelo Sr. Deputado Plínio Salgado, no parecer que formulou sobre o projeto temos para nós, que a lembrança do nobre Deputado Cunha Bueno, se constitui numa feliz iniciativa. Sem dúvida, Cananéia representa para a Nação Brasileira tudo aquilo que o nobre deputado Cunha Bueno pretenda que a'lel consagre.

Pela aprovação do projeto, é o nosso parecer.

s.m.j.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 7-8-68. — Deputado *Italo Fittipaldi*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de agosto de 1968 pela Turma "A", sob a presidência do Senhor Deputado Pereira Lopez, Presidente e presentes os Senhores Anacleto Campanella, Adalberto Camargo, Antônio Magalhães, Ezequias Costa, Fernando Gama, Osmar Dutra, Adhemar Filho, Athié Courry, Ruy Santos, Marcos Kertzmann, Flores Soares, Italo Fittipaldi e José Maria Magalhães, opina, por unanimidade, de acórdio com o parecer do relator Deputado Italo Fittipaldi, pela aprovação do Projeto número 792-67, que "erge em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 7 de agosto de 1968. —

24



27



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 792-B, de 1967

Redação Final do Projeto nº 792-A-67, que erige em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, no Estado de São Paulo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica erigida em monumento histórico e artístico nacional a cidade de Cananéia, compreendendo todas as suas construções, monumentos, templos religiosos e bens móveis, que pela sua importância histórica ou artística devam ser preservados e os quais ficarão entregues a vigilância e guarda dos governos da União do Estado e da respectiva municipalidade, que os administrarão através de

convênios a serem celebrados entre os citados órgãos.

Art. 2º A Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei, inscreverá a cidade de Cananéia no "Livro do Tombo" a que se refere o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Redação, 20 de novembro de 1968. — *Medeiros Netto*, Presidente. — *Elias Carmo*, Relator. — *Paulo Macarini*.

C.c.p/ DA LUCIA FALKENBERG

São Paulo, 21 de junho de 1969

Ilmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO

Pça. Martim Affonso de Souza, nº 4

CANANÉIA = SP

26
A Lucia (R)
ECM

Meu Caro ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO

Venho à presença do ilustre amigo a fim de agradecer sua amável e significativa missiva datada de - 12 do corrente.

Respondendo-a quero esclarecer que o Projeto de Lei de minha autoria, erigindo Cananéia em "Monumento Histórico e Artístico Nacional" ainda aguarda a manifestação do Senado da República.

Antes de me afastar da vida pública, tive o prazer de ver a proposição da minha autoria aprovada - unanimemente na Câmara Federal.

Sugiro que o companheiro que na realidade é o autor intelectual da proposição se dirija imediatamente aos Senadores Carvalho Pinto, Lino de Mattos e Argemiro Aigueiredo, em nome do povo de Cananéia, solicitando apoio para que possa dentro em breve o Sr. Presidente da República sancionar a lei que consagra esta legítima reivindicação da histórica cidade de Cananéia.

Cordialmente se despede o

CUNHA BUENO

CB/if

Companhia de Seguros de Vida

1900

ANEXO Nº 1000

CAVALARIA Nº 1000

CAVALARIA Nº 1000

CAVALARIA Nº 1000

Companhia de Seguros de Vida
de São Paulo, S. A.
Prestadora de Seguros de Vida

Companhia de Seguros de Vida
de São Paulo, S. A.
Prestadora de Seguros de Vida

Companhia de Seguros de Vida
de São Paulo, S. A.
Prestadora de Seguros de Vida

Companhia de Seguros de Vida
de São Paulo, S. A.
Prestadora de Seguros de Vida

Companhia de Seguros de Vida

Companhia de Seguros de Vida

Handwritten signature and scribbles in the top left corner.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER AO PROJETO Nº 792/67, que "a
rige em monumento histórico e artístico
nacional a cidade de Consecção, Estado de
São Paulo.

Antes: Dep. Cunha Bueno

Relator: Dep. Flávio Salgado

RELATÓRIO

A verdadeira colonização do Brasil, com fixação de nú-
cleos europeus mesclados aos elementos indígenas; o conhecimento do
interior do país e dos tipos raciais que nele viviam; o início da a-
gricultura na nova terra, pode-se afirmar que principia com Martin A-
fonso de Souza.

Evidencia-se a intenção de radicar povoadores ao solo
brasileiro no fato de ter esta expedição de 1530 trazido sementes pa-
ra as primeiras plantações, sobretudo introduzindo no país o cultivo
da cana de açúcar.

A frota de Martin Afonso de Souza compunha-se de seis
seus navios, trazendo quatrocentas pessoas. Vinha ele com grandes poderes:
ter a posse das terras pertencentes a Portugal, fundar colônias e ad-
ministrá-las, conceder terras, criar officios de justiça, decidir, como
última instância, tanto no civil como no crime, podendo decretar pe-
nas de morte, exceto quanto a fidalgos, cujos processos iriam a Lis-
boa. De companhia do comandante, vinha seu irmão, Pero Lopes de Sou-
za, que escreveu um Diário, onde se encontra a narrativa de quanto foi
a expedição.

Tendo saído de Lisboa em 20 de novembro de 1530, a
frota chegou a Pernambuco em 31 de janeiro de 1531.

Não iremos reproduzir a narrativa de Pero Lopes relativamente aos episódios que assinalaram a rota de Pernambuco à Bahia e dali ao Rio de Janeiro, o que não cabe nestas considerações cujos objetivos são mais restritos. Diremos apenas que, depois de aprisionar três navios franceses, na costa pernambucana, Martin Afonso mandou Diogo Leite navegar para o norte, até o Maranhão, com duas caravelas, seguindo ele próprio para o sul, sendo ajudado na Bahia por Diogo Álvares, o Caracurú, lá fixado, e registrando o Diário de Pero a formosura das mulheres indígenas. A 30 de abril de 1531, a esquadra ancora no Rio de Janeiro. O desembarque se efetua no local denominado Praia Vermelha. Ali ficaram Martin Afonso e seus homens durante três meses, construindo-se uma casa forte no Rio Comprido, duas embarcações com madeira da terra e abastecendo-se os navios para o prosseguimento da viagem.

Não se descuidou o capitão de mandar ver o que havia no misterioso sertão brasileiro; enviou quatro homens por terra e dentro, os quais caminharam mais de cem léguas, voltando ao cabo de dois meses em companhia de um índio, regressando este com presentes que lhe foram dados. Dos selvagens da região, diz Pero Lopes: "a gente daquêlê rio é como a da Bahia de todos os sentos, e não quando é mais gentil gente".

No dia 1º de agosto, a Armada levanta âncoras e parte na direção de Cananéia, onde anega a 10 do mesmo mês. Acolhe-se por detrás da ilha do Bom Abrigo. Efetuado o desembarque, foram feitos reconhecimentos nas ilhas que hoje chamamos Comprido, ou do Mar Frio, Cardoso, ou Itacostiara e de Cananéia, nome que provêio de ter sido descoberta no dia em que o Evangelho de Missa narra a epifania da mulher cananéia solicitando um milagre de Cristo. Apresen- ta-se aos expedicionários um bacharel português, certamente um degredado, ou um naufrago, de alguma expedição havida muitos anos antes. Também ali estava um certo Francisco Cheves, que narra tais maravilhas das terras que conhecia, ao ponto de impressionar Martin Afonso. O Capitão não teve dúvidas: organizou uma expedição de 30 homens, sob o comando de Pero Lopes e mandou-os fossem em busca daquêlê verdadeiro El Dourado, indo Cheves como guia. Nunca mais se teve notícias dos expedicionários; naturalmente os carijós, na zona entre Paraná e Mato Grosso, deles fizeram grande banquete.

Proseguindo para o sul, a armada enfrenta uma tempestade na foz do Chuí. Após grandes angústias, salva-se Martin Afonso e a maior parte dos marujos. Mas não continua a viagem. Manda Pero Lopes ao Rio da Prata e regressa para de onde veio. Dir-se-ia que a Providência Divina assentara no Chuí o limite meridional do Brasil.

Pero Lopes, cumprida a missão, volta a se encontrar com Martin Afonso. Si-los, novamente, em Cananéia. É dali que partem rumo a São Vicente, onde desembarcam a 22 de janeiro de 1532, data do santo daquele nome, de onde vem a denominação da vila então fundada. Do litoral paulista, sobe Martin Afonso a Serra do Mar. Atinge o Planalto da Piratininga, encontra o patriarca João Ramalho, por intermédio deste, trava relações de amizade com os caciques Tibiriçá e Caiubi e congrega os portugueses com os guaianeses, officializa a fundação da vila de Santo André e volta a São Vicente. Em novembro de 1532, recebe carta de D. João III, comunicando a criação das Donatárias, sendo aquinhoadado com cem léguas de costa, em duas porções, abrangendo a segunda - da Barra da Botiloga à de Parazaguá, a região de Cananéia.

Esta ressumoreção histórica teve por fim pôr em relevo a importância de Cananéia no quadro dos primeiros tempos da colonização. Foi centro de onde partiram as armadas para o Rio da Prata e para o norte, até o Porto das Naus, as cujas vizinhanças se fundou São Vicente. A colonização se fez ao longo do litoral, desde a vila vicentina até Cananéia, desta última vila se prolongando a Parazaguá e Laguna.

Centro da maior significação, Cananéia desempenhou, no curso do século XVI, relevante papel histórico. Até hoje, lá estão, como testemunhas mudas, de acontecimentos como a chamada guerra de Iguaçu e as sortidas do corsário inglês Cavendish, valhos canhões, catrapuzes tropejantes e agora, depois de quatro séculos, abandonados à intempérie.

A vila seiscentista quase nada progrediu. Inicialmente era um pequeno aglomerado, que engrossou com a mudança dos habitantes da ilha Semprida, agregados no povoado de Maratayana. Trouxeram-se estes para a ilha de Cananéia, onde encontravam água potável.

O autor do projeto sobre o qual nos pronunciámos aferece, em largas pinceladas e com grandes saltos no curso do tempo, o histórico de Cananéia. Sécundo em 1600 foi criada a vila (município) de São João Batista de Cananéia. Sécundo 295 anos depois teve o título de cidade e, em 1905 a designação abreviada de Cananéia.

Durante as últimas décadas do século passado e primeiras deste, havia uma companhia de navios fluviais, que deixava desde Santo Antônio do Juguá até Registro, entrando pelo rio Ribeira (o único de São Paulo que corre na direção do Atlântico) e atingindo Iguape; desta cidade prosseguia pelo Mar Pequeno, apertado entre a Ilha Comprida e o Continente, chegando a Cananéia. Tais navios subiam também o Ribeira, rumo de Itaperanga e Mirim. Era viagem balneária, de puro sabor turístico e não havendo despesas de combustível na descida do rio, barateava-se o transporte de mercadorias. Os barcos fluviais traziam nomes de paulistas ilustres, como Vicente de Carvalho, poeta cantor do litoral da região, Cândido Rodrigues, secretário de Estado e depois ministro, que se interessou pela rota. Por via atlântica, vinha periodicamente a Cananéia o vapor "Pirajá", da Cia. Pereira Carneiro. Tais meios de comunicação foram suprimidos pelo advento da rodovia, o que julgamos grave erro, considerando que todos os países adiantados do mundo não desprizam suas vias fluviais, haja vista a navegação no Reno, no Reno e no Mississippi.

Além do interesse despertado pelas riquezas minerais da região de Cananéia, além da opulência das matas que se estendem na parte do continente, na Serra do Itaquari, além da baía de Trepandé, além da riqueza do mar, com variedade e quantidade de peixes e conchas, encontram-se, desde a raiz da Serra de Paracatu até à orla do oceano, sítios científicos de pesquisas antropológicas, etnográficas e relativas à formação geológica de larga faixa constituída de terrenos quaternários. São os "samborombos", pequenas pirâmides de conchas, marcando as descobertas do homem primitivo, à proporção que os encurtos iam atirando os alagadiços milenários, como ainda hoje se observa no entulho de entrada de Iguape, que a inutilizou para a entrada de navios no Iguape.

Toda essa parte do Estado de São Paulo, exortando-se as plantações de arroz e de chá da Índia, agora incrementadas de Registro a Iguape, pequenas minerações de chumbo e prata e uma policultura incipiente no âmbito de Cananéia, tem sido abandonada representando triste espetáculo de pobreza inserido no quadro geral da riqueza paulista.

O deputado Cunha Bueno, sempre com os olhos voltados para as tradições paulistas e brasileiras, apresentou este projeto, a respeito do monumento histórico e artístico nacional a cidade de Camanãia. A idéia é feliz, pois Camanãia, como suas irmãs Itanhem, São Vicente, Santo André da Borda do Campo, foram os primeiros núcleos de colonização no Brasil. Ainda que houvesse na costa brasileira fortificações e fortificações anteriores a Martim Afonso de Sousa, a deliberação de colonizar partiu daquele capitão português. As demais povoações e cidades surgiram com as Donatárias e tomaram incremento no governo geral de Tomé de Souza (fundação de Salvador, 1549) e seus sucessores (São Paulo, Rio de Janeiro e outras).

Erigido em monumento histórico e artístico, sob os auspícios do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a cidade de Camanãia poderá despertar a curiosidade e o interesse dos brasileiros e de estrangeiros e, indiretamente, concorrer para o progresso de uma região até hoje abandonada.

PARECER

Mercede, pois, o deputado Cunha Bueno, por suas iniciativas, toda a apoio e entusiasmo, pela que salta sobre seu projeto nos parecer plenamente favorável.

Brasília, 19 de Junho de 1968

FLÍDIO CARADO
Relator

FI
FOLHA ILUSTRADA



CANANÉIA PASSA DE PESCADO A PESCADOR

Para o progresso chegar até lá, são apenas 4 horas de viagem, pela BR-116. Mas Cananéia, a primeira povoação brasileira, foi esquecida pelo tempo: permaneceu como era do século XVI, vila pobre de colonizadores portugueses. Agora, não poderá mais se transformar: será tombada, como um monumento da História. Não é uma notícia triste para seus moradores: da pesca e da agricultura, eles pretendem pular para a indústria do presente: o turismo.



32

fôlha de informação rubricada sob n.º 33
do Processo n.º 9170,69 (a)Interessado
Assunto

24 — O ESTADO DE S. PAULO

Cananéia pede por sua igreja

Do correspondente em Cananéia

As autoridades de Cananéia estão empenhadas em conseguir do governo federal amparo financeiro para a igreja de São João Batista de Cananéia, uma das mais antigas do Brasil. Sugêrem aquelas autoridades que a igreja seja tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional, o qual poderia mandar restaurar o seu interior.

VELHA HISTORIA

Ao redor e no interior do templo, sob as velhas taboas de canela preta, existia um antigo cemitério. No interior, em alçapões, eram sepultados os moradores proprietários da cidade. Do lado de fora, eram enterrados os escravos. Ambos os cemitérios foram utilizados durante os séculos XVI e XVII. No início do século XVIII, um outro cemitério foi construído a cerca de um quilômetro da igreja, e as sepulturas existentes no interior, com suas grandes argolas fixadas nos alçapões, foram retirados.

Mais tarde, ainda no século XVIII, o assoalho foi reconstituído, desaparecendo os alçapões. Daí por diante, os mortos passaram a ser enterrados no novo cemitério, o qual vai completar brevemente 200 anos de existência.

Hoje, a primitiva igreja não tem mais assoalho, o piso é rústicamente ladrilhado. No entanto, continua sendo cemitério, pois ~~algumas~~ foram retirados.

Quando chove por muitos dias, como aconteceu há cerca de três anos, a terra por baixo dos ladrilhos começa a crescer, forçando o piso. Quando o local foi aberto, encontraram um caixão de pinho de riga, de cor azul, pintado com as iniciais do morto. Ao abrirem o caixão, verificaram que se tratava de uma mulher, com os cabelos compridos ainda intactos.

O responsável pela igreja não teve outro remédio senão chamar um pedreiro, fazer um buraco mais profundo, reinterrar o caixão e depois cimentar o local, resultando o serviço num feio remendo no chão.

*Do correspondente em Cananéia*

A histórica igreja de Cananéia

Carbano

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
fólia _____ de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



fôlha de informação rubricada sob n.º 34
do Processo n.º 9170,69 (a) _____

Interessado
Assunto

CIDADE DE SANTOS — Domingo, 11 de agosto de 1968 — 1.º Cad. — Pag. 5

AMANHÃ, 436 ANOS DE CANANÉIA

Cananéia, embora não se saiba a data certa de sua fundação, comemora amanhã 436 anos de existência. As festividades vão até o dia 15, serão assistidas por muita gente de lá e de fora e marcam também as comemorações a Nossa Senhora dos Navegantes, padroeira da cidade.

Está situada na ilha de mesmo nome, de origem bíblica — no início chamava-se São João de Cananéia ou São João Batista de Cananéia — provavelmente adotado pelo navegador Amerigo Vesputio que em 1502 aportou na ilha para comemorar as bodas de Canaã (15 de fevereiro). A cidade fica no extremo sul do litoral paulista e seus habitantes, pobres na maioria, vivem quase exclusivamente da pesca (para facilitar sua atividade, ganhou este ano um pequeno entreposto de pesca). Suas terras são boas, mas só se cultiva banana e arroz, pois é muito difícil o escoamento de sua produção para os meios consumidores.

UM POUCO DE HISTORIA

Muitos acham que os fundadores de Cananéia foram o capitão Diogo de Medina e o padre Agostinho de

Matos. Martim Afonso de Sousa, fundador de São Vicente, é porem historicamente mais aceito. Maratayama — ilha ou terra do mar — foi o primeiro nome que a ilha ganhou, mas Martim Afonso a chamou de Bom Abrigo em 1531. Quando chegou a Cananéia é certo que muitos brancos já estavam lá, entre eles o historico e discutido Bacharel de Cananéia. E foi lá, no morro de Itacuruçu, que foi colocado o marco que dividia as terras de Castela (Espanha) e Portugal, pelo Tratado de Tordesilhas.

A perda de documentos historicos impede que se saiba a data exata da fundação da cidade, uma defesa avançada do territorio paulista contra ataques de piratas. Para suprimir a falha apoiaram-se em documentos clericais e ficou estabelecida a data de 12 de agosto.

O nome simplificado de Cananéia foi adotado pela Lei Estadual n.º 975, de 20 de dezembro de 1905. Passou a comarca desde 25 de agosto de 1892, pela lei n.º 80. A area do municipio é de 1.317 km², 0,53% da area do

Estado de São Paulo e está a 212 km em linha reta da capital do Estado.

TURISMO É SOLUÇÃO

Em novembro ultimo, o deputado Cunha Bueno apresentou à Camara Federal um projeto para que Cananéia fosse transformada em monumento historico nacional e tombada pelo Patrimonio Historico e Artistico Nacional. É realmente um monumento de nossa historia: a Igreja de São João, sua matriz, é uma das mais antigas do Brasil, a Ponte dos Argolões, suas casas de 400 anos, os dois canhões dos tempos do Imperio, tudo é atração historica.

Por isso, o turismo — ponto-base da economia de outras cidades litoraneas — é a saída para o futuro dessa cidade. As atrações historicas e as belezas naturais (a Ilha do Cardoso será transformada em Parque Estadual, para preservar sua fauna e flora) serão chamariz para os turistas, desde que bem exploradas suas possibilidades.

COMO IR

Por estrada de rodagem, Cananéia está a 250 quilômetros de São Paulo: quatro horas de viagem de automovel e cinco de onibus. De Santos, a viagem é feita via Itanhaem, daí pela Estrada da Banana até Miracatu, depois BR-6 até Pariquera-Açu. Aí começa a estrada para Cananéia até o «ferry-boat» que dá acesso à ilha onde está a sede do municipio.

A hospedagem não é problema. Há o Hotel Municipal, muito bom, o Caiçara e o Miramar, bastante confortaveis, e varias pensões.

COMEMORAÇÕES

Procissão marítima, solenidades religiosas, quermesses, paradas e provas esportivas: é assim que Cananéia comemora a festa de sua padroeira e seu aniversario. As embarcações ornamentadas saem de perto da Igreja Matriz, recebem as imagens dos santos e percorrem toda a baía da cidade, chegam à baía de Trapandé e daí voltam até à Igreja. A noite, «Te Deum» e queima de fogos encerram as comemorações.

17 Junho

Do correspondente de Cananéia - Antonio Ferreira Santiago Filho.

35
O PRIMITIVO CEMITÉRIO DE CANANÉIA

Ed. Cananéia X

Ⓐ

Ao redor da atual Igreja do Padroeiro São João Baptista de Cananéia, bem como em seu interior, existiu um primitivo cemitério. No assoalho do templo, composto de táboas largas de canela preta havia alçapões de antigas sepulturas, que eram assinaladas com números, nomes e datas dos primitivos moradores da cidade. Fóra, junto da Igreja eram enterrados os escravos. Esses cemitérios foram utilizados pelos séculos XVI e XVII.

No início do século XVIII, as autoridades locais resolveram construir a um quilômetro da Igreja, o cemitério da Villa e passaram a destruir completamente os alçapões com suas gigantescas argolas fixadas nos tampões das antigas sepulturas existentes no interior do templo.

Mais tarde, ainda no século XVIII o assoalho foi reconstituído, desaparecendo os alçapões e daí por diante, os entêrros, apesar de iram até a Igreja como de praxe até há pouco, para receber a recomendação do Padre, iam sendo sepultados no novo cemitério, o qual já está completando 200 anos ou mais de existência, mas, ainda se observa uma coisa, que não desapareceu, são os "blin - blom dos sinos" três vêzes ao dia quando falece uma pessoa: o 1º é o aviso de falecimento, o 2º indica que os irmãos da irmandade foram buscar o corpo na casa da família para levá-lo à Igreja, a fim de ser recomendado pelo Padre e o 3º indica que o corpo foi levado pela irmandade até o cemitério.

A fim de evitar que êste primeiro marco da nossa religiosidade cristã, plantado em sólo brasileiro, símbolo de fé que embalou o Brasil dênde o seu berço seja destruído por irresponsáveis, é que vimos alertando a opinião pública e as autoridades federais responsáveis, inclusive o Congresso Nacional, no sentido de que a mais velha Igreja Católica do Brasil seja amparada por decreto, que inclusive já transi-
tou pela Câmara Federal sob número 3.627 de 1966.

A primitiva Igreja do Brasil em Cananéia, embora não tenha mais o seu assoalho, porque se apresenta hoje rústicamente ladrilhada, nem por isso deixou de ser cemitério, pois ainda apresenta vestígios de caixões e ossadas, principalmente quando chove por muitos dias, como

--continua--

38

Do correspondente de Ganahé - Antonio Ferreira Santiago Filho.

O PRIMITIVO CEMITÉRIO DE CANARUA

Arquivo
1938

no labor da atual Igreja, no Paroquial São João Baptista de Canarua, bem como em seu interior, existiu um primitivo cemitério. No aspecto do tempo, comparado às tábuas lavras de canarua havia algumas de caráter casual, que eram assinadas com números, nos e letras dos primitivos moradores da cidade. Porém, quanto ao local de enterramento os escavados, baseando-se em fotografias de alguns séculos XVI e XVII.

No início do século XVIII, as autoridades locais resolveram construir um cemitério na Vila e transferir para lá os corpos que estavam completamente esquecidos em algumas antigas igrejas. Nos tempos das antigas sepulturas existentes no interior do templo,

Mais tarde, ainda no século XVIII o aspecto foi reconstruído, desaparecendo as algebras e daí por diante, os enterramentos foram até a Igreja como de praxe, até há pouco, para receber a transferência do corpo, sem sendo sepultados no novo cemitério, o qual se encontra em uma rua de existência, mas, ainda se operava em uma coisa, que não desapareceram, são os "dormitórios - dormitórios" três vezes ao dia quando fazia uma pessoa: o 1º é o aviso de falecimento, o 2º indica que os irmãos de irmandade foram buscar o corpo na casa da família para levá-lo à Igreja, a fim de ser recomendado pelo Padre e o 3º indica que o corpo foi levado para irmandade até o cemitério.

A fim de evitar que seja prejudicado o nosso religiosidade cristã, quanto ao cemitério, albedo de se que espalhar o Brasil ali desde o seu tempo este destinado por irmandades, é que vicia a grande a opinião pública e as autoridades federais responsáveis, inclusive o Congresso Nacional, no sentido de que a mais velha Igreja Católica do Brasil, seja preservada por decreto, que inclusive já foi votada pelo Congresso Federal em número 3.627 de 1966.

A primitiva Igreja do Brasil em Ganahé, embora não tenha mais o seu aspecto, porque se apresenta hoje praticamente destruída, nem por isso deixou de ser cemitério, pois ainda apresenta vestígios de caixões e ossadas, principalmente quando chove por muito tempo, como

foi o caso a três anos atrás, em junho, quando começou a estufar os ladrilhos do interior do templo, fato que foi notado pelo Cônego Arnaldo Cayafa, que, em seguida verificou tratar-se de um caixão de pinho de riga pintado de azul com iniciais da pessoa, e no qual ainda permanecia o esqueleto com cabelos compridos intactos indicando tratar-se de uma mulher, que ali, no interior do templo, havia sido enterrada. Como as frestas do assoalho desapareceram, os gases ficaram sem saída presos abaixo da superfície do chão, o que provoca constantemente o levantamento dos ladrilhos e o surgimento de caixão com esqueleto humano ainda intácto.

Não tendo o Cônego Arnaldo Cayafa outra alternativa, senão, chamar um simples pedreiro para fazer o buraco mais profundo e enterrar novamente o defunto e depois cimentar, resultando um feio remendo no piso ladrilhado do interior do templo.

Embora pareça estranho esse acontecimento, já é a segunda vez que acontece depois de ter sido a Igreja ladrilhada. Pelo fato desse templo ter servido em tempos idos de cemitério, é que sentimos na obrigação de alvitrar aos diretores do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que conservem esse monumento, marco de fé cristã de nosso povo, e que sirva na posteridade para orientação e lição na parte da educação de um povo.

Cananéia, 22 de Outubro de 1967

[Handwritten signature]

*abandoned cemetery
Armando
Armando*

Praça Martin Affonso de Souza nº 4
CANANÉIA - Litoral Sul do Est. de S. Paulo

*R. Wm. Cayafa Neto
282-8299 258
Fulpinha*

--CONCLUSÃO--

foi o caso e três anos atrás, em junho, quando começou a trabalhar na
 fabricadas do interior do templo, fato que foi notado pelo Cônego Ar-
 naldo Cavale, que, em seguida verificou tratar-se de um caixão de
 madeira de rige pintado de azul com detalhes de pedras, e no qual se
 encontravam alguns cabelos e pedacinhos de tecido branco, indicando
 tratar-se de um homem, e não de uma mulher, que ali, no interior do templo, havia sido
 enterrado. Como na tradição dos assaltos desafortunados, os fatos fi-
 caram sem mais pressão alguma da autoridade de polícia, e que provocou
 consequentemente o levantamento dos ladrões e o surgimento de crimes
 com pedacinhos de tecido branco.

Não tendo o Cônego Arnaldo Cavale outras alternativas, nem de cha-
 rar um atendente próximo para fazer e fazer mais profunda e sagaz
 movimento o dentro e depois cimentar, resultando no fato de não ter
 sido fabricado do interior do templo.

Embora pareça estranho à primeira vista, já é a segunda vez que
 acontece depois de ter sido a Igreja fabricada. Pelo fato de não
 ter sido servido em tempos iguais de construção, é um sentimento de
 desconforto de viver em um templo que não foi planejado para ser
 Nacional, que geralmente são monumentos, mas de fé e de
 nosso povo, e que vive na posterioridade para orientação e lição na par-
 te de construção de um povo.

Canadá, 22 de Outubro de 1957

Inêsio Octaviano da
Freira
Escritor

Praga Martin Alfonso de Souza nº 4
 CANADÁ - lateral Sul do lado do Templo

Arquivo Brasileiro
Documentos
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970

32

Do correspondente de Cananéia - Antonio Ferreira Santiago Filho.

FISCAL DE CAÇA E PESCA É UM PROBLEMA EM CANANÉIA

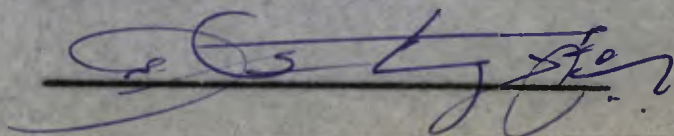
O responsável da Divisão Estadual de Proteção e Produção de Peixes e Animais Silvestres, precisa tomar as providências ^o caso requer, pois em Cananéia, existem milhares e milhares de cercos em toda a costa marítima, atrapalhando até as passagens das canoas, ou mesmo das pequenas lanchas que por ali transitam nos dois sentidos, esta parte talvez seja também da competência da Marinha.

A Secretaria da Agricultura, precisa tomar também as providências cabíveis, pois mantém ali na cidade de Cananéia um fiscal de Caça e Pesca, o qual vive em casa de pijama, ou quando não está de pijama, está em S. Paulo tratando de seus interesses particulares. Ora, ali é preciso para o cargo de Fiscal uma pessoa a altura do serviço que deve executar, caso contrario, tudo irá por água abaixo, é o que realmente está acontecendo com o atual fiscal de caça e pesca.

Em Cananéia ninguém respeita a portaria estabelecida pela Secretaria da Agricultura, pois ali se pesca camarão o ano todo sem se observar a proibição fixada para o período entre outubro e março, época em que essa espécie está em fase de reprodução. No entanto vem na rede de "picané" de malha com a metade de centimetro quadrado, rede essa proibida por lei, os pequeninos filhotes de camarões e que são mortos ao baterem na respectiva rede. Se essa situação continuar, provocará o lento desaparecimento desse precioso pescado. Antigamente respeitava-se os meses da desova do camarão, e quando chegava a safra do mesmo, eram pescadas toneladas e toneladas de camarões pegos somente com a redinha "puá" na praia ou costa durante a noite.

Lá por meados do ano de 1938, comprei muitos kilos de camarão, ao preço de 500-reis o kilo, e as bancas do mercado Municipal ficavam abarrotadas de camarão, e isto vinha acontecendo todos os anos, até 1945 mais ou menos, daí para cá, foi diminuindo essa quantidade, comprovando que realmente o camarão está desaparecendo em Cananéia. Por que ? Porque não há fiscalização, não há fiscais e nem tampouco Inspetores para proibir a pesca do camarão nos meses da desova.

Cananéia, 8 de Abril de 1968



MINISTRE DE L'AGRICULTURE ET DES PÊCHERIES

[Handwritten signature]

O comissariats de l'agriculture et des pêcheries a l'honneur de vous adresser ci-joint les renseignements demandés par votre lettre du 15/10/58. Les renseignements demandés sont les suivants: 1. Le nombre de producteurs de lait dans la région de l'agriculture et des pêcheries. 2. Le nombre de producteurs de viande dans la région de l'agriculture et des pêcheries. 3. Le nombre de producteurs de produits agricoles dans la région de l'agriculture et des pêcheries.

Le comissariats de l'agriculture et des pêcheries a l'honneur de vous adresser ci-joint les renseignements demandés par votre lettre du 15/10/58. Les renseignements demandés sont les suivants: 1. Le nombre de producteurs de lait dans la région de l'agriculture et des pêcheries. 2. Le nombre de producteurs de viande dans la région de l'agriculture et des pêcheries. 3. Le nombre de producteurs de produits agricoles dans la région de l'agriculture et des pêcheries.

Le comissariats de l'agriculture et des pêcheries a l'honneur de vous adresser ci-joint les renseignements demandés par votre lettre du 15/10/58. Les renseignements demandés sont les suivants: 1. Le nombre de producteurs de lait dans la région de l'agriculture et des pêcheries. 2. Le nombre de producteurs de viande dans la région de l'agriculture et des pêcheries. 3. Le nombre de producteurs de produits agricoles dans la région de l'agriculture et des pêcheries.

Le comissariats de l'agriculture et des pêcheries a l'honneur de vous adresser ci-joint les renseignements demandés par votre lettre du 15/10/58. Les renseignements demandés sont les suivants: 1. Le nombre de producteurs de lait dans la région de l'agriculture et des pêcheries. 2. Le nombre de producteurs de viande dans la région de l'agriculture et des pêcheries. 3. Le nombre de producteurs de produits agricoles dans la région de l'agriculture et des pêcheries.

Geneva, le 20/10/58

[Handwritten signature]

Do correspondente de Cananéia - Antonio Ferreira Santiago Filho.

CANANÉIA COLOCA-SE EM PRIMEIRO LUGAR NO BRASIL, NO SEU
TÍPICO CARNAVAL DO SÉCULO XVII.

O turista viu em Cananéia o que é Carnaval (Intruido do século XVII). O desfile foi aberto pelos blocos, cordões, carros alegóricos com suas rainhas, bem como as princesas ricamente fantasiadas, permaneciam sentadas no tópo do pedestal dos carros.

Em seguida vieram os frades, diabinhos, lacaios e Zé Pereira trazendo palhaços, fantasmas e outras atrações como arcos de lanternas coloridas durante as noites para a animações dos festejos carnavalescos, como as danças típicas de grupos de foliões, animando mais ainda o Carnaval de rua para o turista vêr.

A Folia que findou assinalou animadamente a passagem do Carnaval em Cananéia, que voltou assim a reviver. Salientou-se ainda os animados salões dos Clubes "Maratayama" e "Recreativo União", os quais ricamente ornamentados, foram pequenos para conter o afluxo de visitantes que para lá acorreram durante o Carnaval.

A fantasia mais linda foi a da menina Cleusa Paiva Mord, que se apresentou fantasiada de "DEUSA DO FOGO".

Os adultos estiveram assim classificados em seus trages de fantasias, em 1º lugar Basilio Simões, fantasiado de "CAMÕES", em 2º lugar quatro rapazes fantasiados de "COUBE^WS", e em 3º lugar Joaquim de Oliveira, fantasiado de "ARQUIMEDES".

O carro alegórico mais lindo e classificado em 1º lugar foi um dos carros do bloco do Clube União.

Os frades saíram as ruas fazendo grande sucesso, com suas fantasias típicas e cativantes. O Clube Maratayama pouco apresentou nas ruas. O Clube do Carijo saiu às ruas na segunda feira seu lindo bloco fantasiado de peixe.

A estatística acusou uma média de 3-mil turistas e 500 automoveis, fora os onibus e caminhões alí chegados na pequenina cidade de Cananéia, não tendo aumentado o número de turistas por falta de acomodações nos hotéis, pois foi grande o número de carros que voltaram de Cananéia no sabado e domingo de Carnaval, pelo fato de seus ocupantes não terem encontrado vagas nos hotéis.

O tempo em Cananéia esteve maravilhoso, com manhãs e tardes ensolaradas e apresentou um clima ameno, fresco e agradável, sómente no sabado encobriu-se e caíram alguns aguaceiros intercalados.

Cananéia, 29 de Fevereiro de 1968

Handwritten signature/initials

EXTERIORES DO BRASIL

O relatório da Comissão de Inquérito (C.I.) sobre o assunto em questão (C.I. 171) - O relatório foi encaminhado para o Ministério da Justiça, com o seguinte teor: Nos dias 14 e 15 de maio, fui com o Sr. ...

Em relação às informações recebidas, verificamos que as mesmas são de natureza geral e não possuem caráter de denúncia. Portanto, não há necessidade de providências especiais.

A respeito das informações recebidas em 14 de maio, verificamos que as mesmas são de natureza geral e não possuem caráter de denúncia. Portanto, não há necessidade de providências especiais.

A respeito das informações recebidas em 15 de maio, verificamos que as mesmas são de natureza geral e não possuem caráter de denúncia. Portanto, não há necessidade de providências especiais.

Os dados estatísticos sobre a situação em geral foram encaminhados para o Ministério da Justiça, em 17 de maio, sob o número de "C.I. 171", e em 18 de maio, sob o número de "C.I. 172".

O curso da investigação está sendo desenvolvido em 17 de maio, sob o número de "C.I. 171".

Os dados estatísticos sobre a situação em geral foram encaminhados para o Ministério da Justiça, em 17 de maio, sob o número de "C.I. 171", e em 18 de maio, sob o número de "C.I. 172".

A respeito das informações recebidas em 14 de maio, verificamos que as mesmas são de natureza geral e não possuem caráter de denúncia. Portanto, não há necessidade de providências especiais.

O curso da investigação está sendo desenvolvido em 17 de maio, sob o número de "C.I. 171".

Do correspondente de Cananéia - Antonio Ferreira Santiago Filho.

"O MAIOR PROBLEMA DO BRASIL --- LAVOURA".

39

Um dos maiores problemas que atualmente aflige os Municípios, os Estados e a Nação e que o Presidente da República conjuntamente com os Governos dos Estados devem acudir enquanto é tempo é o da nossa lavoura, tremendamente aniquilada, prejudicada pela deficiência de assistência rural e hospitalar para os lavradores em geral.

Os homens do campo, longe, afastados e isolados dos centros de irradiação, permanecem sempre esquecidos dos governos, enquanto os das cidades desfrutam de grandes benefícios propiciados por departamentos oficiais. E' certo que o governo federal criou a "FARESP", órgão êsse que construiu casas da lavoura em alguns municípios brasileiros e no entanto essas casas da lavoura não chegaram a receber o equipamento desejado, bem como um representante para atender o pobre sitiantes que luta com enormes dificuldades para manter sua roça de mandioca, por mais pequenina que seja.

Outros municípios carecem dêsse benefício, pois, estão ainda mais a desejar de recursos oriundos da "FARESP" e do Serviço de Assistência Social Rural; todos esperam do governo um trabalho perfeito, dentro de um plano cuidadosamente zelado, que atenda às peculiaridades dos lavradores das diferentes regiões do Brasil.

Em certos municípios, a agricultura vem decaindo sensivelmente de uma maneira alarmante, simplesmente porque os sitiantes de um modo geral já com idade avançada não têm mais forças para lutar na enxada, na foice, no machado em sua roça, pois, seus filhos que já fizeram o curso primário nas proximidades de seus sítios, vieram com seus pais para a cidade, a fim de entrarem no ginásio e posteriormente na escola normal, pois tem alguém de alto gabarito na cidade que desencabeça, ilude, pondo na cabeça do velho lavrador que traga seus filhos para a cidade, com o intuito de entrarem no ginásio para completarem as muitas e muitas vagas, a fim de dar número suficiente de alunos, senão, não poderá funcionar o ginásio, inclusive o normal.

Esses filhos de sitiantes (pequenos lavradores) vão conseguindo conhecimentos elementares de vida moderna na cidade, depois que terminarem êsses cursos, é muito fácil irem para uma outra cidade maior, como por exemplo: para a Capital do Estado e não para a roça pegar no cabo da enxada ou machado no sítio que seus velhos pais os deixaram, formados, não mais pisarão nos aludidos sítios.

U. S. ...

Handwritten initials and scribbles

The first paragraph of the document, containing several lines of faded text.

The second paragraph of the document, continuing the text.

The third paragraph of the document.

The fourth paragraph of the document.

The fifth paragraph of the document.

Ai está um dos erros gravíssimos de nossas autoridades, criarem e instalarem ginásio, escola normal etc., em qualquer cidade, em qualquer vila, em qualquer povoado, em qualquer lugarejo, porque, alfabetizar o brasileiro, não é lhes dando cursos superiores, mas sim, o primário, para que êle saiba lêr, escrever e enfim contar, basta para que seja suficiente os filhos dos pequenos lavradores saberem alguma coisa util para o beneficio de sua família, inclusive prestar serviço eleitoral, e no entanto, arruinaram todos os filhos da roça, porque, daqui há pouco não mais teremos o arroz, o feijão, a batata, a cebola, o alho, o milho, a cana, enfim, tudo que a nossa terra dá, mas não teremos quem vá plantar, pois êsses filhos de sitiantes de Cananéia, já possuíam o primário e foram impedidos de continuarem no progresso da atividade economica e vantajosa da terra na roça, por elementos vivos que vivem explorando as escolas, apesar de serem estaduais, fazendo com que o filho da roça venha a fazer número na escola em que êle tem o maior interêsse de ganho. Tais escolas deveriam ser substituidas por escolas que ensinassem a esses meninos e rapazes como tirar o melhor proveito possível da terra de seus pais, ensinando-lhes agricultura prática.

Para cortar de uma vez por toda êsse maus exemplos, bastaria facilmente da parte do Governo Estadual um entendimento construtivo com o Escritorio Técnico de Agricultura para se cuidar imediatamente de melhorar as condições de vida dos homens da roça por meio de um trabalho de conjunto, dando-lhes toda e mais pratica assistencia a família dos lavradores, para que tenhamos daqui para o futuro, tudo o que se dá na terra.

A missão que o Governo tem é de dar um Serviço de Assistencia Rural, a qual é das mais importantes na atualidade. Através dessa formula de ação poderemos esperar uma sensível melhora no nivel dos agricultores brasileiros, os quais poderão perfeitamente concorrer para o estabelecimento de um programa de ação construtiva, o que não deve ser protelado sob pretexto algum.

Cananéia, 30 de Abril de 1968

Pça. Martim Affonso de Souza, 4

[Handwritten signature]

[Faint, mostly illegible typed text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mostly illegible typed text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Recebemos do correspondente deste grande jornal em Cananéia, Sr. Antonio Ferreira Santiago Filho, a seguinte comunicação que abaixo transcrevemos :

" O PRIMITIVO CEMITÉRIO DE CANANÉIA "

Ao redor da atual Igreja do Padroeiro São João Baptista de Cananéia, bem como em seu interior, existiu um primitivo cemitério. No assoalho do templo, composto de táboas largas de canela preta, havia alcapões de antigas sepulturas que eram assinaladas com números, nomes e datas dos primitivos moradores da cidade. Fora, junto da Igreja eram enterrados os escravos. Esses cemitérios foram utilizados pelos séculos XVI e XVII.

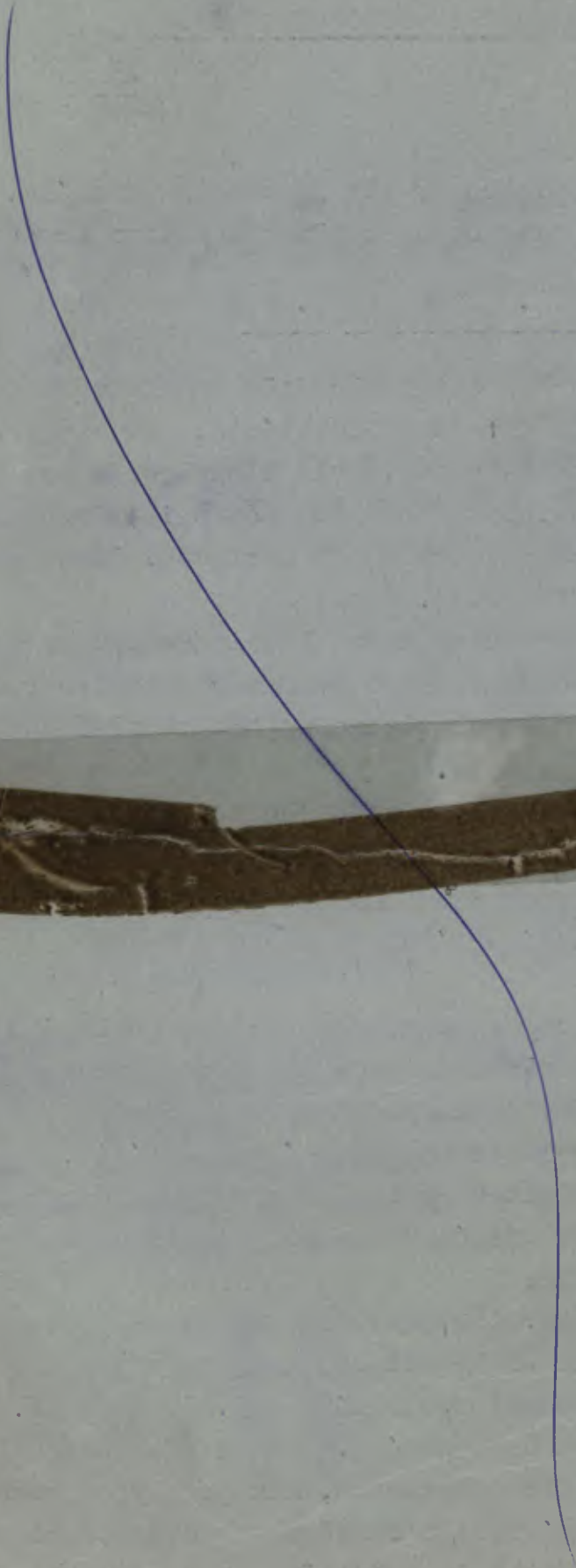
No início do século XVIII, as autoridades locais resolveram construir a um quilômetro da Igreja, o cemitério da VILHA e passaram a destruir completamente os alcapões com suas gigantescas argolas fixadas nos tampões das antigas sepulturas no interior do templo.

Quando o assoalho foi removido, caindo os alcapões e daí por diante, passou-se a usar o assoalho de praxe até há pouco, para receber a recomendação dos mortos, enterrados no novo cemitério, o qual já está completando 200 anos ou mais de existência, mas ainda se observa uma coisa que não desapareceu, são os "blim-blom dos sinos", três vezes ao dia quando falece uma pessoa: o 1º é o aviso de falecimento, o 2º indica que os irmãos da irmandade foram buscar o corpo na casa da família para levá-lo à Igreja, a fim de se recomendar pelo Padre e o 3º indica que o corpo foi levado pela irmandade até o Cemitério.

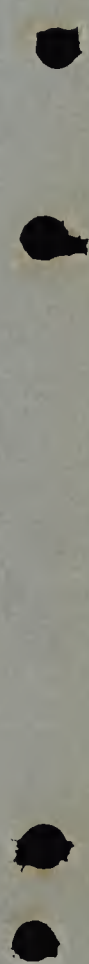
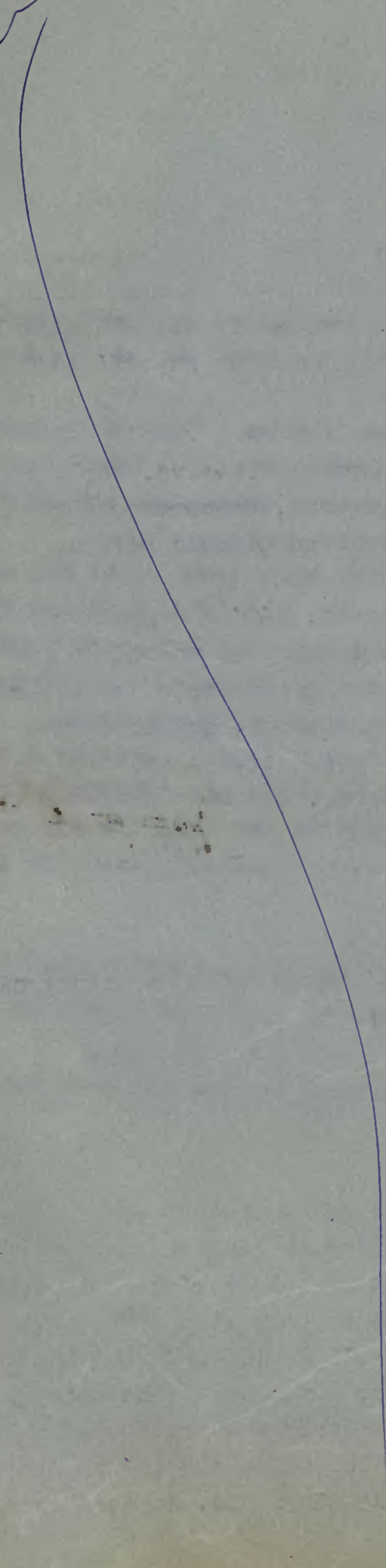
A fim de evitar que este primitivo marco da nossa religiosidade-cristã, plantado em solo brasileiro, símbolo de fé que embalou o Brasil desde o seu berço seja destruído por irresponsáveis, é que vimos alertando a opinião pública e as autoridades federais responsáveis, inclusive o Congresso Nacional, no sentido que a mais velha Igreja Católica do Brasil seja amparada por decreto, que inclusive já tramitou pela Câmara Federal sob o número 3.627 de 1966.

A primitiva Igreja do Brasil em Cananéia, embora não tena mais assoalho, que se apresenta hoje rústicamente ladrilhada, nem por isso deixou de ser cemitério, pois ainda apresenta vestígios de caixões e ossadas, principalmente quando chove por muitos dias, como foi o caso três anos atrás, em junho. Os ladrilhos começaram a estufar no interior do templo, fato que foi notado pelo Cônego Arnaldo Cayafa que, em seguida verificou tratar-se de um caixão de pinho de ri

er l



Handwritten initials or signature in blue ink, possibly "L" and "B".



no 127 -128 da Constituição Estadual.

Assim esta preservação tão desejada por muitos e, agora imprescindível para a concretização do "TURISMO CULTURAL" em nosso estado, precisa ser definida.

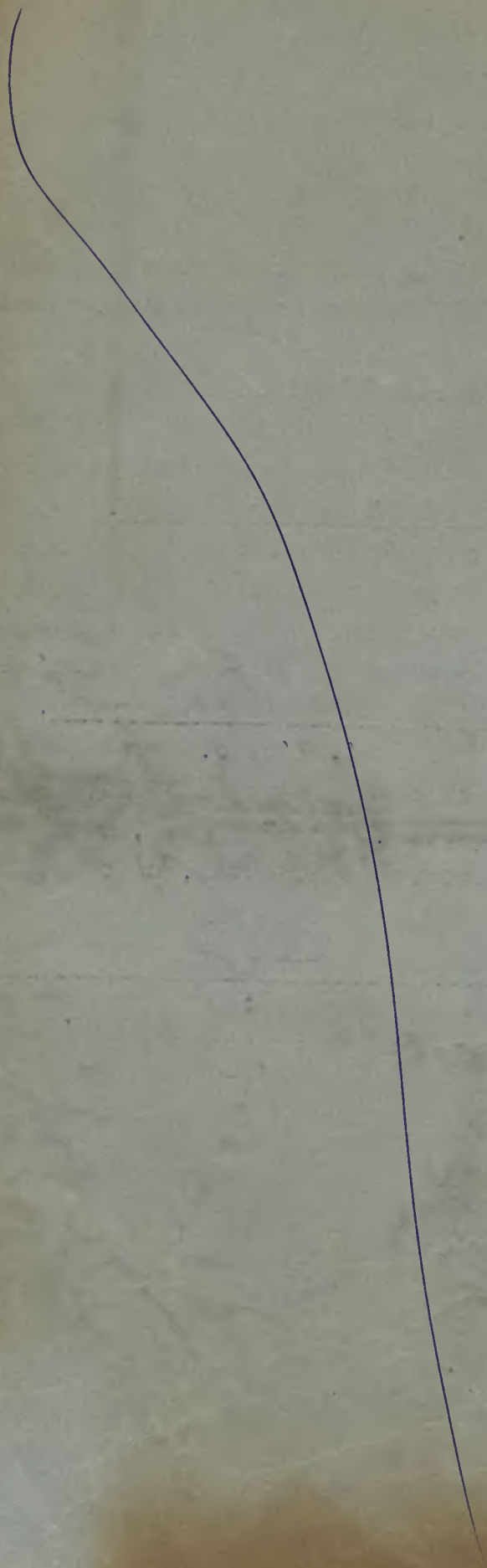
Não devemos viver somente de alarmes e avisos constantes que ha anos e anos chegam aos nossos ouvidos, destes autênticos defensores de nossas tradições que transmitem exaustivamente sem muitos resultados positivos, porque infelizmente não ha o apoio e a compreensão governamental.

Precisamos nos comprometer de que São Paulo pode muito bem ser o estado progressista da Nação, mas nem por isso deve permitir que a sua tradição, as suas velhas cidades ~~antigas~~ e os seus monumentos continuem a ser espoliados e ~~transformados~~ deturpados, apagando a sua grandiosidade histórica e a sua personalidade, parte integral do patrimônio cultural bandeirante.

Esperemos que este Governo que ai está, lúcido, resolute e sobretudo civilizado, cumpra o que prometeu e dê vida ao projetado "CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO", a fim de que possamos atender estas reivindicações sinceras e honestas, como esta acima descrita, sobre Cananéia.

Lucia F. de Mello Falkenberg
Presidente do Instituto Histórico e Geográfico
Guarujá - Bertioga
e do Conselho de Turismo do Estado de São Paulo

Handwritten scribbles in the top left corner, possibly initials or a signature.



(S) 43'

A. Lucio (P)

CCM

EXCURSÕES AS CATARATAS NO FERIADO DE TIRADENTES

Não perca esta oportunidade de visitar uma das maiores maravilhas da natureza. Saida em 18-4 em ônibus de luxo com tolete, pela nova estrada toda asfaltada até a Foz de Iguaçu. Preço: NCr\$ 260,00. Restam poucos lugares. Inscrições: SAO PAULO-RIO TURISMO - Av. São Luís, 153, sobradoja 14, tel.: 32-3386 - Reg. Emb. 94/SP/67 - Cat. "A".

UM INCRÍVEL, ANTIQUÁRIO, SORDI GENTLEMAN, CAÇADOR, E POR FIM... BEATNIK!! O GENTLEMAN ALBERTO SORDI FIONA LEWIS AC. NAT. TECH. COLOR. MARROCOS CENTER MARACHA GRAUNA

UM INFÉRNO SE INICIOU... E COM A ESCURIDÃO VEIO O TRÁGICO E CRUEL BANHO DE SANGUE!

LIVIO BRUNI apresenta ANGANÔLE TO O O O O O TOMAS FERNANDO ANITA MILIAN SANCHO EKBERG EASTMANCOLOR CINEMASCOPE HOJE BRUNI PLAZA



O GENTLEMAN Estreia 5.ª feira nos cines Marrocos, Center, Piccolino e Grauna. JOANNA Estreia sábado no cine Oido, Joannas, o filme sensação do II Festival Internacional do Filme...

a mais engraçada comédia dos últimos tempos! JOIA - Praça Expedicionários - Gop Selvaem, Mosquetim do Mar. PENNA PRINCIPA (Av. Penna de França 245) - Pistola do Mal, Felizes para Sempre. PIRATININGA (Av. Rangel Pestana, 1.554) - Tel. 92-4296. Os Grandes Líderes da Bíblia. Três Fantásticos Super-Homens. 10a. Desde 14 horas.

não perca o novo espetáculo de JOSÉ VASCONCELOS "não há cupido que agüente" de Meira Guimarães apresentando LÚCIA REGINA em "o 'cupido' viaja nas asas da Cruzeiro do Sul" teatro das nações Av. São João, 1737 - Telefone: 220-8012

CINEMA - TEATRO Os horários e filmes constantes desta página são fornecidos pelas Empresas... CENTRO (R. Noel Rodri, 19a, 40 - Tel. 37-7252) AMERICA (R. 37-7252) DOS PERIGOS PUBLICOS, 14, 16, 18, 20 e 22 horas. ARZONA (Av. Rio Branco, 47 - Tel. 220-4422) O Rapto e Gato Gringo Selva.

ASTOR (Av. Paulista, 399) - Vigilante em Missão Secreta. ESTORIL Estrada de Itu - O Asco. ESTRELA (Av. Bosque da Saúde, 184 - Tel. 7-2396) - Fugitivos da Rússia. JAMOR (Rua Domingos de Moraes, 2.839 - Tel. 70-9991) - Adivinhe quem vem para jantar. JUPITER (R. 1. Ribeiro, 440) - A Bela e a Fera. LÁPENA (Campos, 515 - Tel. 3-5010) - O Fofaqueiro. RADAR (Av. Santo Amaro, 526 - Tel. 80-5929) - Revanche Selvagem.

SINGAPURA (Av. Alberto Blyington, 2.364) - O Cupido do Tango. SNOBS AUTO-CINE (Av. Santo Amaro, 5.462) - Minha Filha é um Problema. SOBERANO (Estr. do Verquileo, 6.487 - Tel. 63-6578) - Dom Juan a Siciliana. SOL (Av. Gen. Ataliba Leonel) - Telefone: 295-0522 - Buckaroo, a Winchester Que Não Perdoa. PRATA (Praça 13 de Maio) - A Vida de Cristo. ST. TROPEZ (Rua Augusta, 442) - A Volta de Santo Amaro. TROPICAL (R. Roma, 731) - Revanche Selvagem. TURCURU (Av. Tucuruvi, 686 - Tel. 298-4332) - Escândalos Nios, 1930 e 2130. UNIVERSO (Av. Celso Garcia, 378 - Tel. 93-5417) - Melhor Viúva que... VALPARAISO (Av. Tucuruvi, 204 - Tel. 298-2754) - Sicário Vivo ou Morto. VERA (Av. Agua Fria, 782 - Tel. 298-2754) - Sicário Vivo ou Morto. VILA RICA (Av. Santo Amaro, 617 - Tel. 267-6896) - Melhor Viúva que... VILA ARENS (Rua General Carneiro, 14a - Tel. 208-2208) - Todos São Valentes. YPE (Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 1.034) - Sicário Vivo ou Morto. YARA (Av. dos Autonomistas, 6.543) - Bancando a Ama Seca. ZELINA (Avenida Zelina, 1.282) - Aventura (Marco Polo).

CAMPINAS ALVORADA (R. Regente Felício, 327) - Abdo e Exa Vate do Sol. BRASÍLIA (Rua Berreto Leme, 931) - Saul e David. CASABLANCA (Pça. Correa de Lemos, 60) - Os Canhões de San Sebastian. CUBO VERDE (Rua Congo, 289) - Vozes de Viver. REAL (R. Rio Guape, 1.701) - O Homem e o Pistoleiro Implacável. SÃO JORGE (Cem. Mil Dolores) - O Raio Infernal. VITORIA (Av. Alvaro Ramos, 2.250) - Alvaraz Kelly, Cavaleiro Romântico. YPE (Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 1.034) - Sicário Vivo ou Morto. YARA (Av. dos Autonomistas, 6.543) - Bancando a Ama Seca. ZELINA (Avenida Zelina, 1.282) - Aventura (Marco Polo).

SÃO CARLOS AVENIDA (Av. São Carlos, 200 - Tel. 4-1301) - O Homem e o Pistoleiro Implacável. SÃO JOÃO (R. São João, 18a) - Desde 20 horas. SÃO JOSÉ (R. São José, 18a) - Desde 20 horas. SÃO VICENTE JANGADA (Rua Maria, 45) - O Horroco Lobo. PETROPOLIS - El Dorado. ROSÁRIO - O Yankee. SÃO JORGE - O Espírito do Mundo de 22 do Caixa. SÃO VICENTE - O Espírito do Mundo de 22 do Caixa.

BOLSA DE CINEMA E TEATRO Resultado das percentagens segundo o numero de pessoas que opinaram sobre os filmes ou espetáculos em liquidez realizados nas casas lançadoras. Consultem os resultados por cada filme, que será publicado na ordem alfabética.

FILMES DA SEMANA... Para anunciar basta telefonar e pague depois... 220-310 220-510 220-510

TURISMO



O Argolão, antigo estaleiro, lembra bem o sistema de atracação usado no passado

Cananéia tem 433 anos de vida e esquecimento

SANTOS, 13 (FOLHA) — A festa de N.S. dos Navegantes, que se iniciou dia 11 e termina depois de amanhã, marca o 433.º aniversário de Cananéia, a histórica e esquecida cidade do extremo sul de São Paulo, outrora baluarte na luta contra corsários. Situada na ilha do mesmo nome, Cananéia chega ao trigesimo terceiro ano do seu 4.º século de existência lutando com as mesmas dificuldades de então: sem vias de comunicação e transporte e sem que as autoridades resolvam aproveitar suas largas perspectivas no campo turístico e científico.

Economia

Quase isolada do mundo, nem mesmo a agência do DCT local funciona a contento, a cidade não teve muitas condições de progresso, pouco mudando seu aspecto urbano. Prevalecem as construções de estilo colonial e a economia continua baseada no cultivo do arroz, da banana e da pesca. Mais

Desvio

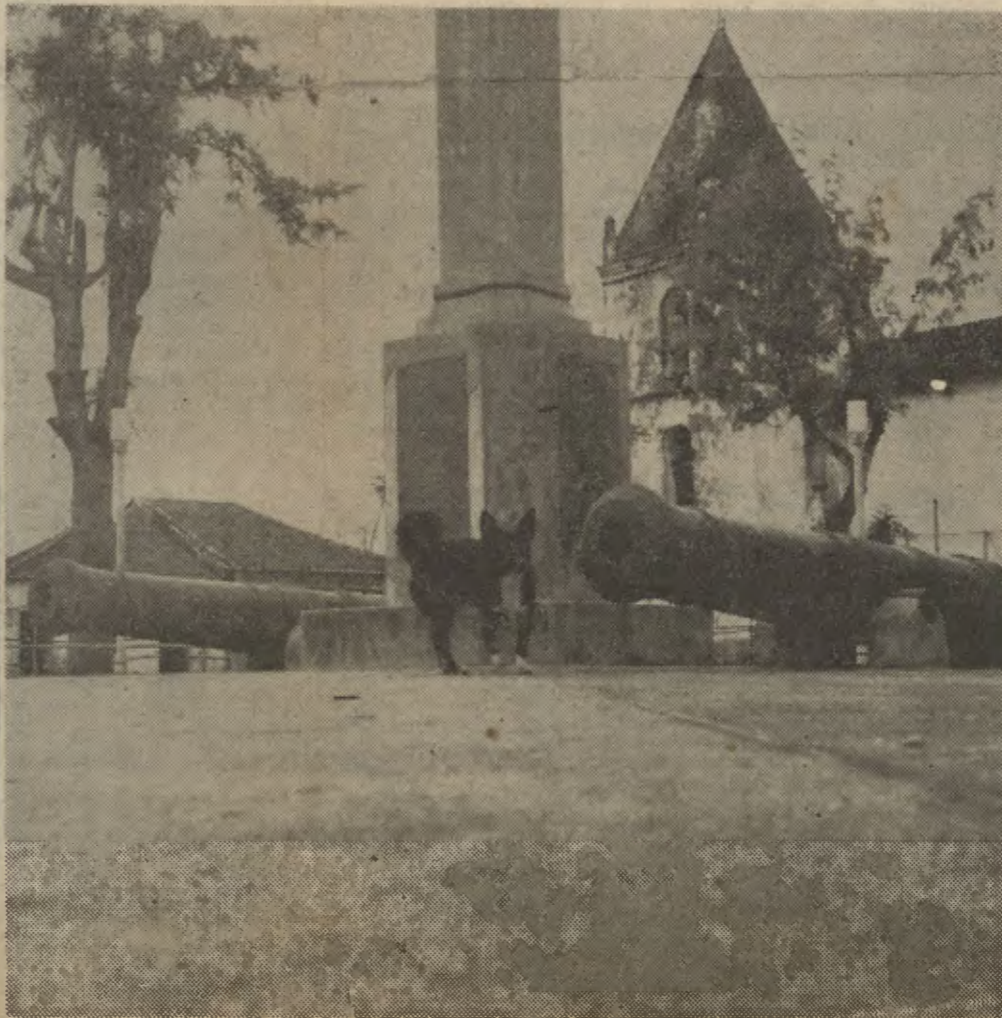
Enquanto Cananéia reivindica a construção de um ancoradouro, grande parte da produção de 8 municípios próximos, de Juquiá a Iporanga, vai sendo carreada para Paranaguá, por via rodoviária, e ali embarcada em navios, desviando para o Estado vizinho uma renda que poderia em muito contribuir para o desenvolvimento da

Monumento

Moradores e responsáveis reivindicam ainda a transformação de Cananéia em cidade monumento. Fatos e documentos que revelam o passado histórico da cidade justificam esse desejo. Tendo sido o primeiro núcleo habitado no litoral de São Paulo, precisa preservar seus monumentos, templos e sambaquis.



Neste edifício, de estilo puramente colonial, funcionam a cadeia e o foro de Cananéia



Canhões que outrora defenderam o litoral das investidas de piratas e aventureiros são hoje atração turística

recentemente, a industrialização do palmito, a montagem de algumas casas de farinha e a criação de rebanho bovino deram um impulso a sua economia. Mas as iniciativas esbarram na falta de meios rápidos de transporte e, principalmente, no esquecimento. O projeto que daria a Cananéia um porto marítimo capaz de contribuir para o reerguimento da economia toda região

região. O porto, além da contribuição natural que daria ao extremo sul do nosso litoral, seria ainda um fator de segurança nacional. Sua construção exigiria a presença de autoridades tais o instalações complementares que só a lotação de pessoal habilitado seria o impulso necessário garantido do progresso do município. A riqueza mineral de todos os municípios vizinhos, potencial econômico ainda inexplorado, garantiria,

reivindica e precisa da instalação de ensino para estudos de zoologia, botânica, oceanografia, etc. Ninguém sabe avaliar o quanto perdem os estudiosos dessas matérias em deixar de frequentar a ilha do Cardoso, que nos seus 140 quilômetros quadrados e paisagem variada oferece centenas de motivos e razões de pesquisa.

Mesmo o turista, aquele que vai em busca de repouso e divertimentos sente-se sur-

preendido com as belezas nacionais de Cananéia. Pode ver praias agitadas e calmas, matas virgens com uma variedade de passaros e animais e picos de até 800 metros.

voltar suas vistas para Cananéia. "Queremos crescer" — disseram — "mas precisamos da atenção de nossas autoridades". E desfilaram as dificuldades do município.

Turismo

O turismo, que até aqui tem sido o fundamental na economia de várias cidades litorâneas, entre outras Mongaguá, São Vicente, Itanhaem e Peruibe, ainda não chegou a Cananéia. As areias da ilha do Cardoso, famosas pelas curas de doenças reumáticas, a ilha Comprida com seus 70 quilômetros de praias tranquilas, farol do Bom Abrigo seus famosos artesãos que fazem de tudo usando raízes de plantas aquáticas, o peixe, os canhões usados nos combates aos corsários, a igreja, uma das mais antigas do país e outras atrações podem carrear para a cidade anualmente milhares de turistas. Para tanto, é necessário que as autoridades ajudem seu povo dando-lhe boa luz elétrica, telegrafo, telefone, que destine verbas para a construção de hotéis e que autorize a particulares a construção de balneários e loteamentos nos locais de maior atração. Assim, Cananéia poderá reerguer-se e, com ela, toda uma região até agora muito justamente chamada de "zona de pobres cidades ricas".

Queixas

Recentemente, o prefeito da cidade, sr. Luís Alves, e o presidente da Câmara, vereador Heliô França Fortes, estiveram em Santos depondo na CPI sobre terrenos da Marinha. Nas declarações que fizeram salientaram as necessidades de o governo federal

luciano
luciano

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricada _____ sob N.º _____
fólia _____ de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 457
do processo n.º 9170,69 (a) _____

Interessado
Assunto

Cananéia quer ser monumento

Reivindicando para a cidade o direito de ser considerada "Monumento Histórico Nacional", a Câmara Municipal de Cananéia encaminhou ao deputado federal Ulisses Guimarães anteprojeto de lei nesse sentido, com longa justificativa e solicitando o seu empenho na aprovação do projeto.

Diz o anteprojeto que "fica erigida em monumento histórico a cidade de Cananéia, compreendendo todas suas construções, monumentos, templos religiosos, sambaquis etc. que pela sua importância histórica deverão ser conservados como tal". Acrescenta que dentro de 30 dias a contar da publicação da lei, a cidade deverá ser inscrita no "Livro do Tombo Histórico", de acordo com o decreto-lei n.º 25. de 30 de novembro de 1937.

A justificativa do documento afirma que Cananéia foi o primeiro núcleo de civilização plantado no Sul, "pois quando Martim Afonso de Sousa aqui chegou, em 1531, já encontrou em Cananéia 42 descendidos espanhóis, chefiados por Duarte Peres ou Cosme Fernandes, o bacharel de Cananéia". Acrescenta que dali partiram as primeiras bandeiras em busca dos tesouros de esmeraldas, ouro em pó, prata e preta aos aborígenes.

Deu

Depto. de
Fiscalia

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
 _____ fôlha _____ de informação _____
 _____ em _____ de _____ de 19 _____
 (a) _____



*Alcides Lima; } Dentro do Quares de Recuperação
de Cananéia.*

Antonio Ferreira Santiago Filho

46

Tombamento de Cananéia

Urgente e Necessária Realização

Documentário da vida paulista e, por extensão, da brasileira, «Paulistânia» refere-se, com frequência, a realizações, já efetuadas, para preservar em tempo útil o patrimônio histórico, geográfico e artístico do País.

Desde que existe, faz muito anos, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tem inscrito algumas cidades, em vários pontos do território do Brasil, no «Livro do Tombo Histórico», cumprindo reconhecer que até agora todas que foram objeto da sua escolha realmente mereceram a escolha que delas foi feita. Só num ponto é que se pode arguir que esse Serviço não preencheu ainda o total dos seus objetivos, cometendo omissões que dificilmente poderão ser aprovadas.

Uma dessas omissões, criando caso que de dia para dia se agrava, refere-se à Cidade de Cananéia, no litoral paulista. Trata-se de indiscutível e grande valor do patrimônio brasileiro, que o progresso, movimentado principalmente pela mão do Turismo, está cada vez mais comprometendo, direta e imediatamente ameaçando a inteireza de uma relíquia do nosso passado e que só tem contra ela o fato de, em geral, ser ainda pouco conhecida e apreciada, não faltando mesmo quem a ignore.

Sobre a exata denominação da zona onde se situa Cananéia está pairando um grande erro histórico-geográfico, que vem de muito longe mas que ainda não foi corrigido, pelo menos na mentalidade popular. Remonta a muito longe, no curso do Tempo, pois foi em 1560 que Mem de Sá, quando da sua visita a São Vicente, mandou que nas terras da capitania se abrisse um caminho que da São Paulo nascente fôsse para o norte. Ficaram encarregados da empresa o famoso Brás Cubas e o minerador Luís Martins, mas não se

sabe como nem porque — talvez erro da bússola imperfeita da época... — os dois pioneiros seguiram rumo «leste», em vez de «norte». E a denominação errada que deram à sua diretriz de origem entrou na História, perdurando até hoje, na linguagem comum. Durante decênios tanto no Império como na República, a estação «Norte» (hoje «Roosevelt»), ponto terminal e de início da E. F. Central do Brasil, manteve na linguagem comum a enganosa rotulação.

Por natural oposição ao «Litoral Norte» a faixa atlântica entre Santos e Cananéia ficou chamada — também erradamente — de «Litoral Sul». As denominações realmente certas, evidentes à primeira vista do mapa do território paulista, são «Litoral Leste» para o «Litoral Norte». E «Litoral Oeste» para o «Litoral Sul». Geógrafos eminentes preferem, entretanto, os nomes de «Costa Oriental» (leste) e «Costa Ocidental» (oeste) para distinguir essas partes da nossa fachada marítima.

Para Deffontaines o Litoral Oeste era pouco povoado mesmo na época indígena, pois a costa — retilínea e sem abrigo — não favorece a pesca, uma das bases da alimentação dos nossos índios. Diz ele, textualmente:

«A colonização européia penetra aí, contudo, muito cedo e estabelece os velhos portos de Cananéia e Iguape; mas esses estabelecimentos se conservam (1935) apáticos e isolados; não comandaram nunca passagens importantes para o interior; somente algumas construções navais aí se fixaram, aproveitando-se da floresta». E, mais adiante: «O litoral ocidental não é, portanto, como o oriental, uma zona ativamente explorada no passado e depois abandonada. Trata-se de uma região que a

ocupação humana não encetou verdadeiramente, ainda».

Muito antes da chegada de Martim Affonso de Sousa no litoral brasileiro — em 1531 — Cananéia já era o primeiro núcleo habitado, por aventureiros de raça branca, na maioria degredados espanhóis dentre os quais se destacava a misteriosa e controversa figura do famoso «bacharel de Cananéia», bem se podendo supor que o povoado tivesse tido início por volta de 1515.

No mesmo ano de 1531 partiu de Cananéia, adentrando-se nas terras rumo ao longínquo e ignorado extremo oeste uma bandeira — a primeira do Brasil — da qual faziam parte 80 homens de guerra da frota de Martin Afonso, internando-se com o objetivo de prear índios e achar ouro e pedras preciosas. Chefiada por Pero Lobo, essa «entrada» no recesso da intralândia teria perecido por completo, com o seu líder, aí pela foz do rio Iguape, no extremo oeste do atual Estado do Paraná, tendo sido massacrada pelos índios.

A fundação oficial de Cananéia data de 1587, constando ela de uma ilha, separada do continente pelos braços marítimos denominados mar do Cubatão e mar de Itapetingui, tendo a superfície insular 140 quilômetros quadrados, com forma muito alongada que lhe valeu o nome de Ilha Comprida, medindo cerca de 1.300 km² o município inteiro, com áreas na parte continental.

Ventilada constantemente pela viração do mar, goza Cananéia de amena temperatura, ao norte e a oeste da cidade estendendo-se, por mais de 40 km, vasta planície. Perto dela localiza-se a ilha do Cardoso, já famosa por suas areias altamente curativas e na qual se encontra extensa gruta, com ossadas de animais estranhos. Na mesma ilha



Cananéia

A igreja de ~~Sorocaba~~, o templo mais antigo do Brasil, construída no começo do século XVI, com grossas paredes de taipa, na qual estão resgadas seteiras, para disparar flechas contra possíveis ataques a esse venerável templo-fortaleza.



Vista parcial da cidade de Sorocaba, onde impressionantes arranha-céus vão substituindo a taipa e os telhados, fumacentos, mostrando como a nova Sorocaba cresce, fertilizada pelo suor incançável da sua gente obreira.

dores profissionais de boa categoria, entre eles o destacado «Paraná».

Além do São Bento conta a cidade mais sete associações esportivas de valor. E nela se destacam, por suas instalações modernas, no centro da cidade: Sorocaba Clube, Clube União Recreativo, Círculo Italiano «Gabriele d'Annunzio», Estrada de Ferro Sorocabana, Clube Independência e Ipanema Clube.

Com grande êxito funcionam dois centros de línguas estrangeiras: Yázigi e o Centro Cultural Brasil-Estados Unidos, que mantêm cursos regulares de inglês, francês, alemão, italiano. Existe, ainda, um curso de japonês, mantido pela colônia nipônica local. Todos os estabelecimentos de ensino possuem biblioteca própria. A maior é a do Gabinete de Leitura Sorocabano, entidade particular fundada em 1867.

Sorocaba tem três jornais diários: «Cruzeiro do Sul», «O Diário de Sorocaba» e «Folha Popular», contando três estações no setor radiofônico.

A cidade já elaborou seu plano diretor, a fim de disciplinar o crescimento urbano, condicionando-o às exigências do bem social.

Nesse plano estão previstas as exigências futuras da localidade, tais como arruamentos, loteamentos, zoneamentos, construções, espaços verdes, dispostos racionalmente, de modo a contribuir para a livre circulação das correntes de trânsito; para a não interferência de zonas de características diversas; para assegurar as condições sanitárias indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso e, ao mesmo tempo, contínuo da cidade.

A abundância de energia elétrica tem sido um dos fatores de forte contribuição para a instalação de novas indústrias em Sorocaba. Dentro do município acha-se instalada a Usina de Itaparanga, interligadas com as demais usinas do gru-

po Light e que supre as necessidades atuais, com margem para as futuras que surgirem na região. Ao tempo da sua construção foi considerada a 2ª usina em dimensão e capacidade — 65.000 kw — no Brasil.

Com 19 estabelecimentos de crédito torna-se evidente que Sorocaba tem intensa e variada vida comercial, em cujo conjunto possui 71 casas atacadistas e 3.200 varejistas, dentro da área construída, que é de 33.210 prédios, dos quais cinquenta, aproximadamente, contam mais de três andares. A população geral chega a 175 mil, dos quais 157 mil na zona urbana e 18 mil na rural. As indústrias são no total de 360.

No ano de 1965 foi o seguinte o movimento de arrecadação das repartições públicas oficiais e autárquicas, em Sorocaba:

Receita municipal	2.690.148.873
Orçada para 1966	4.017.800.000
Receita Estadual	6.931.212.248
Receita Federal	8.613.749.034
I.A.P.I.	4.669.260.887
I.A.P.C.	579.008.231
I.A.P.E.C.	319.730.586

A Caixa Econômica Federal e a Caixa Econômica Estadual possuem, cada uma, 2 Agências, estando a Estadual instalada em prédio próprio, de 14 pavimentos, juntamente com a Delegacia Regional das Caixas Econômicas.

A assistência médica da cidade é efetuada através do SAMDU, Pronto Socorro Municipal, 3 Prontos Socorros particulares, 6 hospitais particulares com capacidade para 491 leitos e mais o Hospital Regional, para 300 leitos. Além desses conta a cidade com 1 Sanatório para Tuberculosos, com 50 leitos; 1 Ins-

tituto de Higiene Mental, com 100 leitos; 1 Instituto Psiquiátrico, com 150 leitos.

Entre os serviços de saúde e sanitários oficiais (Palácio da Saúde) estão instalados o Dispensário de Tuberculose, Dispensário da Lepra, Serviço de Erradicação da Malária e, anexo a este, do Mal de Chagas.

Sorocaba é sede de Bispado desde 1924, abrangendo a Diocese 32 municípios. Existem na cidade 9 igrejas e 44 capelas.

No âmbito religioso destacam-se, como obras primas, a velha catedral, o Seminário São Carlos Borromeu e a moderna igreja de Santa Rosália, esta situada no bairro do mesmo nome.

Existem, ainda, 30 templos evangélicos, 52 associações espíritas e 1 templo israelita.

Sorocaba sedia a 14ª Circunscrição de Recrutamento e o Comando do 7º Batalhão Policial da Força Pública do Estado, criada pelo sorocabano Brigadeiro Tobias de Aguiar, quando presidente da província de São Paulo, na primeira metade do século passado.

Agora, Sorocaba, sempre olhando para o futuro, vai fundar um curso pioneiro de pilotos agrícolas, especializados em operações de agro-pecuária, com sede na Fazenda Ipanema. O curso não brevetará pilotos e sim apenas os especializará nas operações técnicas de interesse agrícola, principalmente a aplicação de herbicidas e outros fumígenos.

Só nos Estados Unidos, na Universidade de Ohio, era ministrada essa especialização, com o dispêndio de cerca de 800 dólares por piloto. Com currículo adaptado ao de Ohio, o curso de Sorocaba terá a duração de três meses e dois aviões especiais já estão prontos para operar nêles.



Aspecto de Cananéia, que na primeira metade do século passado se pretendeu "oficialmente" desmembrar do território paulista, para constituir primeiro a capitania e, mais tarde, a nova província do Paraná. Iguape também deveria ser incluído do movimento mutilador do litoral paulista.

— ponto de grande atração turística — há um lago de água salobra e uma cascata de pedra lavrada, feita pela Natureza.

Existem magníficos saltos, nos rios Mandira, Branco, Piranguinha, Cachoeira Grande e outros, alguns desses saltos com mais de dez metros de altura. No rio Tabatinguara, no morro da Avenca, encontra-se uma água sensivelmente morna e no morro do Cadeado há um rio escuro, cujas águas têm o sabor de pedra hume. Nêle não se depara peixe de espécie alguma.

Mas não é tanto pelas suas belezas e curiosidades naturais que Cananéia especialmente se destaca. Nela permanecem prédios antiquíssimos, a começar, pela igreja multiseular, a primeira do Brasil, de grossas paredes que dela fizeram verdadeira fortaleza, provida de seteiras para disparar flechas contra possíveis atacantes. Contam-se nela muitas e preciosas relíquias históricas, como sambaquis, uma figueira venerá-

vel, velhos canhões e outros vestígios de augusto passado, ameaçados de ruína e mesmo desaparecimento, tanto pelos estragos do Tempo como pelas mãos destruidoras dos homens.

A justamente chamada «Urbis Brasiliae Clara» esteve bem seriamente ameaçada de ficar desmembrada do território paulista. Em 1811 a Câmara Municipal de Paranaguá, quando pela primeira vez foi formulada a separação do atual Paraná da capitania de São Paulo solicitou ao então príncipe-regente D. João VI que o território da nova capitania a ser formada abrangesse a área de Cananéia, invocando-se para essa mutilação do litoral paulista as então vigentes dificuldades de transportes e comunicações, por via terrestre, em grande parte do percurso ao longo da costa, o que era julgado muito difícil e muito caro, entre Paranaguá e a Capital de São Paulo (Romário Martins).

Durante sua regência, e no seu reinado, D. João VI não deu ponderável

importância a essa estranha pretensão, mas em 1842 ela foi renovada, sob outra forma mas permanecendo essencialmente a mesma. Partiu a iniciativa de um presidente da província paulista, o baiano José da Costa Carvalho, marquês de Monte Alegre, que propôs «oficialmente», não só desmembrar de São Paulo o atual território paranaense mas também incluir nesse território as áreas de Cananéia e de Iguape! E o sucessor de Monte Alegre, José Carlos de Almeida

ôrres, visconde de Macaé e também não-paulista, por sua vez apoiou a proposta desmembradora, que na Assembléia Geral do Império foi defendida, ainda, pelo deputado Carneiro de Campos... representante de São Paulo. Na sua valiosa estatística de 1836 o bem informado D. P. Muller assim se refere a Cananéia: «isolado, pouco progride esse bom surgidouro e também por serem desconhecidos os terrenos e limites que a separam da vila de Castro (no São Paulo de então e no Paraná



Em Cananéia não faltam sólidas construções do seu passado, que testemunham sua trajetória histórica, base incontestável para o seu tombamento como Monumento Nacional.



Aspecto de um dos molhes de Cananéia, evidenciando a feição marítima que a tem caracterizado e que lhe confere, com a sua tradição histórica, especial atrativo turístico.

de hoje). Contém no seu distrito 1.627 habitantes (não tendo entre eles nenhum índio, na época mais ou menos numerosos em outros pontos do território). Foi fundada em 1587 (pelo capitão Tristão de Oliveira Lobo). Os habitantes se empregam na cultura do arroz, alguma cana de açúcar e mandioca; outros em negócio, como também no fabrico de embarcações, das quais tem dois estaleiros. Contém ainda terrenos devolutos.

No mesmo ano Cananéia figurava no 33º lugar da lista decrescente das receitas dos 40 municípios (5 do atual Paraná) que então formavam a província de São Paulo. Na lista do mesmo tipo relativa a 1889, fim do Império e começo da República, estava no 95º lugar, entre 99 municípios, todos paulistas.

Neste brevíssimo, e portanto incompleto transunto histórico basta registrar que na primeira metade do século atual não se modificou sensivelmente a situação desfavorável de Cananéia, principalmente por escassez e mesmo falta de transporte, tanto terrestres como marítimos. Nem por isso ela deixou de merecer a atenção e o interesse dos líderes do nosso turismo, quando ele estava entregue unicamente à iniciativa particular.

Foi assim que no I Congresso Paulista de Turismo, reunido em 1963, na cidade de Campos do Jordão, um dos seus elementos apresentou tese para que se realizasse com sede em Cananéia a IV Convenção Regional de Turismo, que se chamaria a do Litoral Oeste («Litoral Sul», no dizer popular). Em «A Tribuna» de Santos o assunto foi tratado com entusiasmo e acerto, nela se aventando a idéia de «Um Relógio de Sol para Cananéia», como monumento digno da comvente tradição da cidade.

Entrando no assunto, o hoje extinto Conselho Estadual de Turismo de São Paulo chegou a traçar programa, com dias marcados, para que se realizasse a projetada Convenção, em 1964, distribuindo-se as atividades dela entre Cananéia e Iguape. Mas se ao Conselho criado em 1956, não faltava capacidade técnica faltavam, entretanto, as verbas indispensáveis, parecendo também que uma fraca receptividade local por sua vez contribuiu, ainda, para que não fôsse realizada a reunião programada,

o que de modo algum impede que se renove a tentativa, quer através da iniciativa privada quer pela mão dos poderes públicos, quer — bem melhor — por uma e outra reunidas.

Conquanto nem sempre oportunas e concludentes, aproximações há que podem resultar interessantes e úteis. Parece estar no caso o fato de que Parati, no Litoral do Estado do Rio de Janeiro, desde muitos anos é considerada «Cidade Monumento», sem que os seus méritos históricos, que realmente os possui, superem os de Cananéia, em tudo e por tudo merecedora da urgente atenção do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Basta que ele pense e queira para que a interessantemente instrutiva cidade do nosso Litoral Oeste prontamente se beneficie do que dispõe o Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937, que assim determina; no seu artigo primeiro:

«Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico e artístico».

Reforçando o assim estatuido a atual Constituição Federal de 1946 estabelece que devem receber tratamento especial, de proteção, «as obras, monumentos e documentos de valor histórico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais de particular beleza».

Por todos os motivos Cananéia enquadra-se bem no que foi determinado em 1937 e em 1946. A omissão de que sofre — e de que bem mais poderá sofrer — pode e deve ser sanada com um pouco de atenção do S.P.H.A.N. que com ela e as necessárias providências do urgente tombamento receberá, sem dúvida, os maiores e melhores aplausos. Não há limite, de fato, para novos tombamentos que se fazem necessários e mesmo prementes, para isso bastando que a providência alcance quem de fato e de direito realmente a merece. Sempre é tempo de fazer justiça e nestes últimos 30 anos Cananéia mais do que nunca espera por ela, que tem tardado, é certo, mas que deve vir, pronta e certa.

Antes tarde do que nunca, bem podemos resumir.

Expressiva alegoria da sra. Inge Tobias de Aguiar ao Bandeirante, ligando-o ao movimento Constitucionalista de 1932, que foi nos tempos modernos uma expressão do espírito ativamente construtivo dos nossos pioneiros.



Seu amigo D. Lucio
Foltem Berg, (R)

D. ferrento - che. o amigo Emiliano
de Almeida Fichas, vice Prefeito 48
de Casuarina. Refeita
autoridade de necessitar
obter a algum establi-
mento e a credito
que a amigo posso
ajudar-lo a concluir
a realizacao a conhaque
Atueen do amigo

LUCIA F. DE MELLO FALKENBERG
SECRETARIA DE ... ESP. E TURISMO...

14/2/70

CCM

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]



49

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Paula 16/2/70

Sr. Jansen

Recebi com muito

saúdo pelo a visita de Sr. Cunha

Vicelido de Camacim Sr. Cunha

daus de Alameda. Procurei ideis,

que us. Os dados e paguei de estar

ai us dia 1.º de dia 8.º e 9.º de

salado e de umip) para venho a

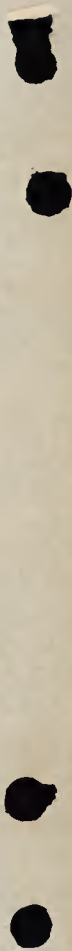
lois "a Honra de Camacim

Ar. Sr. J. Nacio Jansen 16/2/70

Mudanças
Sua Mãe

Handwritten scribble or signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail extending downwards.

A long, thin, curved line drawn in blue ink, extending from the bottom of the scribble towards the right side of the page.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

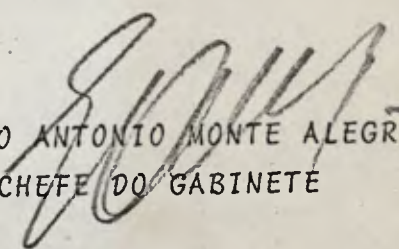
OGS.265/70

São Paulo, 18 de fevereiro de 1970

Senhora Presidente:

Em atenção ao ofício nº 178/70, no qual V.Sa. solicita sejam adotadas tôdas as medidas / repreensivas, visando a sustação e possível depredação de monumentos históricos e artísticos, informo-lhe por incumbência do Senhor Secretário, que já foram tomadas as providências solicitadas, através dos órgãos competentes desta Pasta.

Ao ensejo apresento a V.Sa. os protestos de minha elevada consideração.


ENNIO ANTONIO MONTE ALEGRE
CHEFE DO GABINETE

A S.Sa.

A Sra. LUCIA FALKENBERG

M.D. Presidente da Defesa do Patrimônio, Histórico, Artístico e Arqueológico - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

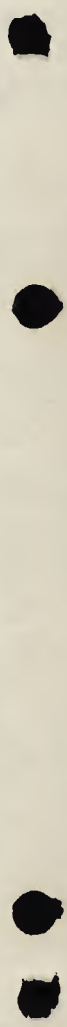
N E S T A

-nsc-

50

54

lv lv





Prefeitura Municipal de Cananéia

Of. GP 37/70
Proc. 373/69

Em 19 de fevereiro de 1970

*As Protocolos: para
anexar ao processo.*

Senhor Secretário de Estado

*Leina Loring
3/3/70*

De acôrdo com o Ato de Vossa Exce^llência, com data de 11 de dezembro de 1969 foram tombados os seguintes propriedades localizadas no centro urbano de Cananéia:

"Tôdas as construções de ambos os lados da rua Tristão Lôbo, existente nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "observatório", na outra extremidade, onde se encontra a casa nº 1 da rua; tôdas as construções situadas na Praça - Martim Afonso (as construções perimetrais, Matriz e as construções do Pôrto), ficando os terrenos baldios, quanto à sua utilização futura, sujeitos à orientação do C.D.P.H.A.A e T. do Estado".

A medida aceita sobremaneira e filiada nos preceitos do Decr. Lei 149, de 15 de agosto de 1969, trouxe, como é obvio, inconvenientes quanto à conservação dos bens tombados. Os proprietários, impossibilitados de arcarem com os ônus dos reparos, os estão deixando em abandono, próximos à ruína.

Há, pois, mistér que, para a preservação dos bens tombados, inclusive quanto à Igreja Matriz, se recorra ao auxílio oficial, aliás justamente preconizado no § único do art. 5º do aludido decreto-lei e em consonância com as exposições de motivos que acompanharam o Decreto-lei complementar 2, de 15 de agosto de 1969 e o próprio 149.

"Ex positis", trazendo o problema a Vossa Excelência e para eximir a Municipalidade de qualquer responsabilidade e mesmo porque não dispõem os



Protetura Municipal de Caranés

CE. 27170
Proc. 27369

Em 19 de Fevereiro de 1959

Senhor Secretário de Estado

Le acordo com o ato de Vossa Excelência, com data de 11 de dezembro de 1958, formo para -
as seguintes propriedades localizadas no centro urbano
de Caranés:

"Todas as construídas de antes de 1958, com exceção de -
aliquotas de 1958, existentes no centro urbano de Caranés, -
de a Santa Casa (Instituição) e a -
o chamado "observatório", na -
da extralimitada, onde se encontram -
na casa nº 1 da rua; todas as -
construídas situadas na rua -
Artim Alano (as construídas na -
rua, entre a rua e a -
rua do forno), ficando as -
ruas delimitadas, quanto à sua -
extensão, sujeitas à -
lei nº 1.234, de 1958, e a -
lei nº 1.235, de 1958."

A medida proposta compromete a -
utilidade dos terrenos de Car. Int. nº 19, de 15 de agosto -
de 1959, porque, como é óbvio, introduzindo durante a -
construção dos bens terrenos. Os proprietários, impossíveis -
de cumprir com os termos dos artigos, os estão -
deixando em abandono, próximos à ruína. -
É, pois, mister que, para a -
entrega dos bens terrenos, inclusive quanto à -
utilidade dos terrenos, aliás, igualmente -
preconizada na Lei nº 19, de 15 de agosto de 1958, -
e em consequência com as despesas de motivo que -
resultam o Decreto-Lei nº 19, de 15 de agosto de 1958, -
de 1958 e o nº 19, de 1958.

"Ex. Excelência", tratando o problema -
e Vossa Excelência e para evitar a inutilidade da -
qualquer responsabilidade e mesmo porque não dispõem os



Prefeitura Municipal de Cananéia

52

cofres locais de recursos para tal preservação - aguardamos dessa ilustre Pasta, em harmonia com o C.D.P.H.A.A. e T. do Estado, um pronunciamento à respeito de tão magno - assunto.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

José Maria Zaneri
JOSE MARIA ZANEI
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor Doutor

ORLANDO ZANCANER

Digníssimo Secretário de Estado da Cultura, Esportes e Turismo

Avenida Paulista, 326

São Paulo

Prefeitura Municipal de Cananéia



Handwritten signature

colores locais de recursos para tal preservação - e a
nos dessa natureza, em conformidade com o D.D.P.A. de
T. de Cananéia, um pronunciamento a respeito de tal
assunto.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos
cordiais cumprimentos e estimo.

Atenciosamente

JOSE MARIA LUIZ
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência o Senhor Doutor
ORLANDO AMARAL
Distrito Secretário de Trabalho e Cidades, Baurópolis e
Tupiaçu
Avenida Tanzieta, 250
São Paulo

Prefeitura Municipal de Cananéia

53

Of. GP 4/70

Em 19 de fevereiro de 1970

Proc. 373/69

Ao Protocolo, para anexar ao processo e devolver ao G.S.

Senhor Secretário de Estado

Walter Lobo
Walter Lobo 2/3/70

9140
12/12/69

Acuso o recebimento do ofício 182/70, datado de 11 de janeiro último, copiando a Resolução de 11 de dezembro de 1969, que determina o tombamento, como monumento histórico do Estado, zona na cidade de Cananéia.

Agradeço a gentileza da comunicação e reitero a Vossa Excelência minhas

atenciosas saudações

José Maria Zanei
José Maria Zanei
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor Doutor

ORLANDO ZANCANER

Digníssimo Secretário de Estado da Cultura, Esportes e Turismo
São Paulo

Prefeitura Municipal de Cananéia

Em 19 de fevereiro de 1970

Of. GP 1470

Proc. 37369

Senhor Secretário de Estado

Acordo o recebimento do n.º 162.70, datado de 11 de janeiro último, capitando a Resolução de 11 de dezembro de 1969, que determina o tombamento, como monumento histórico do Estado, uma na cidade de Cananéia.

Agracedo a gentileza da comunicação e retorno a Vossa Excelência minhas

atenciosas saudações

José Maria Leme
Prefeito Municipal

Sua Excelência o Senhor Doutor

ORLANDO CARVALHO

Distrito Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Turismo

São Paulo



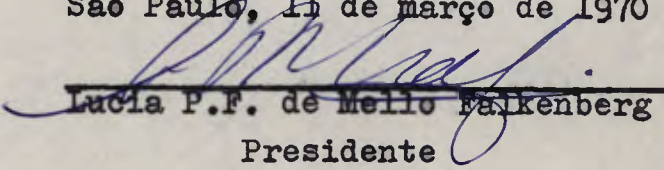
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 54
do Processo n.º 9170-- / 69 (a) L. Falkenberg

Interessado **CONDEPHAAT**
Assunto **"TOMBAMENTO" área histórica de Cananéia- centro urbano**

Conforme solicitação do Senhor Chefe de Gabinete, Sr. Walter Lobo, anexar os officios (2) do DD. Prefeito de Cananéia, Sr. José Maria Zanei, pgs. 51,52,53, e encaminhar ao Gabinete do Senhor Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

São Paulo, 11 de março de 1970


Lucia P.F. de Mello Falkenberg
Presidente

54

Processo n.º 9170-63

COMISSÃO DE HISTÓRIA DO BRASIL - Centro Histórico de Brasília

Conforme solicitação do Senhor Diretor
do Gabinete, Sr. Walter... anexar
os arquivos (2) de Sr. João...
Gama, Sr. João... e encaminhar ao Gabinete
do Senhor Secretário de Cultura, Es-
portes e Turismo.
São Paulo, 13 de março de 1970

Luiz L. de Mello...
Presidente

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º 55
_____ fôlha _____ de informação _____
_____ em _____ de _____ de 196 _____
(a) _____



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 55
do processo n.º 9170 / 69 (a) _____

Interessado - CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
Assunto TURÍSTICO DO ESTADO. - CAPITAL
- Solicita o tombamento da área histórica central da
cidade de Cananéia.

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Ar-
queológico, Artístico e Turístico do Estado, para
as providências, de ordem do Senhor Secretário.

São Paulo, 17 de março de 1970.

Walter Lobo
Walter Lobo
Chefe do Gabinete

Processo nº 0170 68

[Handwritten signature]



Assunto

- CONSELHO DE DIREÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO. - CAPITAL
- Solicita o tombamento de áreas históricas centrais da cidade de Curitiba.

Ad Conselho de Direção do Patrimônio Histórico, Artístico, Artístico e Turístico do Estado, para as providências, de ordem do Senhor Secretário.

São Paulo, 17 de março de 1970.

[Handwritten signature]
Walter Lobo
Chefe do Gabinete



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 56

do PROCESSO n.º 9170/ 69 (a)

Interessado
Assunto

CONDEPHAAT

TOMBAMENTO ÁREA HISTÓRICA CENTRAL DA CIDADE DE CANANÉIA.

ENCAMINHE-SE AO SR. LUIS SAIA - DD. CONSELHEIRO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO, PARA ESTUDAR O LEVANTAMENTO DA ÁREA TOMBADA EM CANANÉIA.

São Paulo, 19 de março de 1970.

LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.

PRESIDENTE

As reticências permanentemente do Conselho
abreixo assinado estudar o levantamento
da área tombada em Cananéia; o problema
que ficou a cargo do Conselho foi o en-
caminhamento do preliminar laudo
Roberto Costa ao arquiteto Raphael Fudde
após de que este lhe parasse as
instruções preliminares de uma planta
de trabalho, na mesma planta de qual
que foi entregue em 6/3/70, fuzio
pouco machado para o caso equivo-
cante de ser debatido.



Forma de informação turística sob N.º _____
de _____

Assunto _____

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
_____ fôlha _____ de informação _____

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



57



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado
"CONDEPHAT"

São Paulo, 30 de abril de 1970.

Ofício nº 275/70

P.C.

Senhor Secretário:

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado, aprovou por unanimidade e Vossa Excelência homologou o tombamento da zona histórica da cidade de CANANÉIA, no Estado de São Paulo.

Em seguida o CONDEPHAAT tomou algumas providências de dever imediato.

Presentemente é necessário determinarmos a regulamentação do uso do solo ainda disponível naquela zona, assim como fixar as normas para viabilizar as reformas de alguns edifícios situados na área sem prejudicar o todo e sua vizinhança.

Esta medida é indispensável para garantir a contenção do processo de degeneração, sustentar e gerar o ambiente que poderá daqui para o futuro receber e abrigar o contingente populacional atraído pelo interesse patrimonial.

Esta é uma das condições básicas para o desenvolvimento turístico. Entretanto, nada é possível estabelecer sem que tenhamos o levantamento total da zona, tampouco contratar os estudos especializados a fim de que obtenhamos aquelas determinações de regulamentação e viabilização citados anteriormente.

Este ofício encaminha a Vossa Excelência, a proposta assinada pelos arquiteto Carlos Roberto Costa, para este trabalho.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado
"CONDEPHAT"

58
CONTINUAÇÃO . 2 .

O proponente percorreu a área em companhia do Conselheiro Luis Saia e recebeu as informações técnicas complementares, estando portanto perfeitamente habilitado para o encargo.

A Presidencia vem solicitar a Vossa Excelência se digne mandar preparar a ordem de serviços correspondentes a proposta 20/4/70 para ser adjudicada pelo proponente.

Aproveitamos a oportunidade para reinterar a Vossa Excelência os protestos de alto e distinto aprêço,

Atenciosamente,

LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.

PRESIDENTE

Ao EXMO. SR.

DR. ORLANDO GABRIEL ZANCANER

DD. SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CAPITAL

59

SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTIS-
TICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

De acôrdo com os entendimentos verbais mantidos com
Arquiteto Luiz Saia, Conselheiro deste Conselho, cabe-me pas-
sar à mãos de V.Sª., a proposta para a realização de levanta-
mento da área tombada em Cananeia, nêste estado.

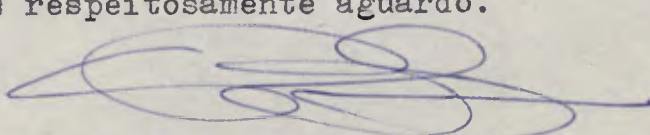
E S P E C I F I C A Ç Õ E S

- 1º - Área total - conforme acinalada no processo
- 2º - Total de unidades 75 unidades
- 3º - Preço por unidade - ncr\$ 130,00
- 4º - Unidade especial - igreja - ncr\$ 380,00
- 5º - Prazo de entrega do trabalho-seis (6) meses
a partir da assinatura do contrato.
- 6º - Preço total do trabalho - ncr\$ 10.000,00

Nome do interessado - Carlos Roberto Costa.

Local - Rua do Ouro, 746- Brooklin Paulista -
telefone (rec) - 71-30-33.

Sem mais respeitosamente aguardo.


Carlos Roberto Costa

São Paulo, 25 de março de 1970.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 40
do Processo n.º 09170 / 69 (a) _____

Interessado
Assunto

- :- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado - Capital.
:- solicita o tombamento da área histórica central da cidade de Cananéia.

Ao D.A.,
para informar, com urgência, se há verba para atender.

São Paulo, 7 de maio de 1970.

Walter Lobo
Walter Lobo
Chefe do Gabinete

*A' Divisão de Finanças
para informar.*

D. A. 845-70

ARNALDO JOSÉ PONZIO DOS SANTOS
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETOR



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

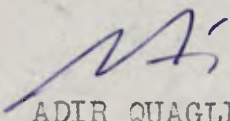
fôlha de informação rubricada sob n.º 61
do processo n.º 9170 / 1969 (a) _____

Interessado CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO
Assunto E TURÍSTICO DO ESTADO;

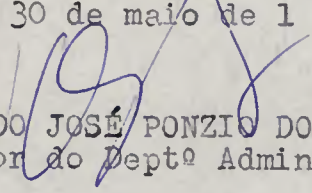
Aguardando a tramitação do processo 17459/70.

Senhor Diretor do D.A.

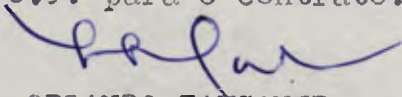
A despesa deve onerar o consignado em 3.1.4.1 - G.S.
D.F., 30 de maio de 1 970.


ADIR QUAGLIO
resp.p/Div.Finanças

De acôrdo. Sobe ao G.S.
D.A., 30 de maio de 1 970.


ARNALDO JOSÉ PONZIO DOS SANTOS
Diretor do Deptº Administração

À C.J. para o contrato.


ORLANDO ZANCANER
Secretário

Di. Xavier

Parece-me que a Administração
teve por bem não levar a
tomo a medida ora presunhada.
Verificar com o S. A. sobre
a realização ou não de
assunto sobre estes autos.

C. J.

Ed. Porto

EDUARDO GEÓRGO FORTO
PROCURADOR DO ESTADO

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
fôlha _____ de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____

ZONAS HISTÓRICAS FORAM TOMBADAS

O secretário de Cultura, Esportes e Turismo, sr. Orlando Zuccatner, homologou os tombamentos das zonas históricas de São Paulo e Campinas,itoral norte e sul do Estado, após aprovação unânime do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado.

O referido Conselho, objetivando a regularização do solo ainda disponível naquelas zonas, assim como fixação de normas para viabilizar as reformas de alguns edifícios situados nas áreas tombadas e sua vizinhança, contratou os engenheiros arquitetos Lúcio Gomes Machado, Murillo Azevedo Marx e Carlos Roberto Costa, para os estudos e levantamentos preliminares da região.

O Governo do Estado ainda assim à complementação necessária e indispensável aos tombamentos dos núcleos urbanos.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º v2
do processo n.º 9170 / 69 (a) mjg.-

Interessado Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e
Assunto Turístico do Estado

Solicta tombamento da área histórica central da cidade
de Cananéia.

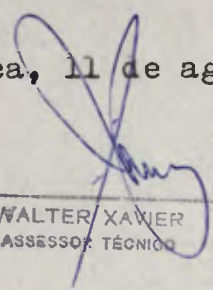
PARECER n.450/70-C.J.-

Senhor Procurador

Em entendimentos com o D.A. não foi possível -
obter qualquer esclarecimento sobre o assunto tratado -
neste processo.

Como se trata de interesse direto do C.D.P.H.A.
A.T.E., sugiro o encaminhamento do processo ao mesmo, -
para que se digne manifestar-se sobre a questão levanta
da em seu despacho retro,

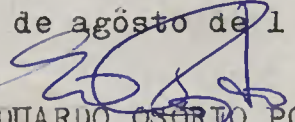
Consultoria Jurídica, 11 de agosto de 1970


WALTER XAVIER
ASSESSOR TÉCNICO

De acôrdo.

Encaminhe-se ao CDPHAATE.

C.J., 11 de agosto de 1970


EDUARDO OSÓRIO PORTO
Procurador do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

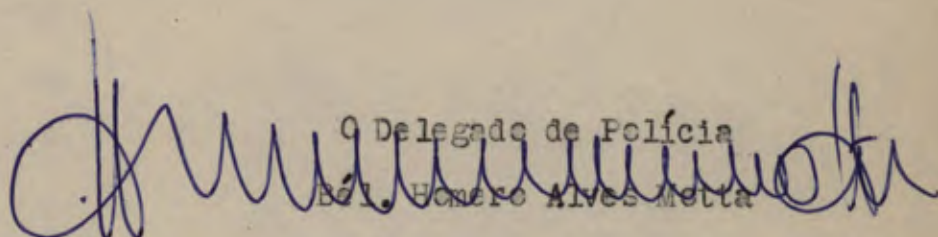
=DELEGACIA DE POLICIA DE CANANEIA=

Cananéia, 9 de outubro de 1970

SENHORA PRESIDENTE

Pelo presente, solicito as dignas providências de V.S. no sentido de enviar a esta Delegacia de Polícia relação dos bens tombados existentes neste Município. -

Aproveite o ensejo para reiterar-lhe os protestos de alto apreço e distinta consideração. -


O Delegado de Polícia
Btl. Honório Alves Matta

Ilma. Sra.

LUCIA FALKEMBERG

DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico
Arqueológico, Artístico e Turístico. -C A P I T A L



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE POLICIA DE CANANEIA

Cananéia, 9 de outubro de 1970

SENHORA PRESIDENTE. -

Pelo presente e em atenção aos dizeres contidos no telegrama recebido em cite próximo passado, comunico a V. S. que ao procedermos a fiscalização de rotina, verificamos que o prédio situado na esquina com as ruas Tristão Lobo e Pére Corrêa - esta sendo parcialmente demolido para propiciar o alargamento da / rua Pére Correia, mas está sendo reconstruido com materiais e ca - racterísticas diversas das originais com ampla e moderna fachada./

Esclareço-lhe ainda que o referido prédio é de propriedade de FAUZE SALOME HIZAR - comerciante nesta cidade. -

Aproveite o ensejo para reiterar-lhe os protestos de alto apreço e distinta consideração.

[Handwritten signature]
O Delegado de Polícia
Bel. Homero Alves Motta

Ilma. Sra. -

LUCIA FALKENBERG

DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico. -

CAPITAL. -

65



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
=DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANANEIA=

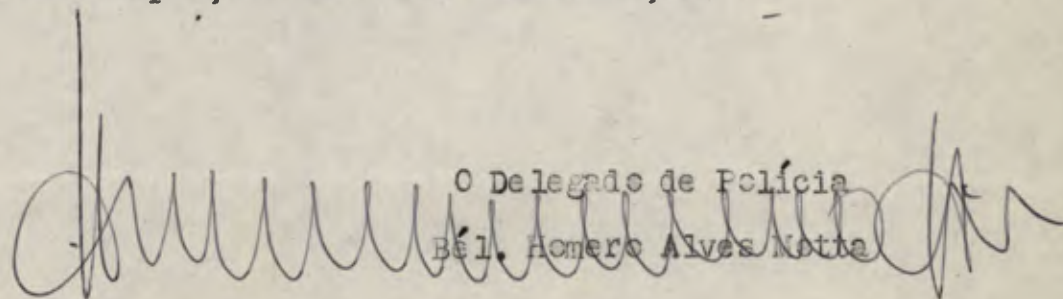
Cananéia, 15 de outubro de 1970

SENHORA PRESIDENTE. -

Pelo presente, solicito as dignas providências de V.S. no sentido de encaminhar a esta Delegacia de Polícia a / planta correspondente aos bens tombados neste Município. -

Esclareço-lhe ainda que tal solicitação é para ilustrar sindicância em trâmite nesta repartição policial. -

Aproveite o ensejo para reiterar-lhe os protestos de alto apreço e distinta consideração. -


O Delegado de Polícia
Bel. Homero Alves Notta

Ilma. Sra. -

LUCIA FALKENBERG

DD. Presidente do Conselho de Def. do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CAPITAL. -



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
=DELEGACIA DE POLICIA DE CANANEA=-

Cananéia, 15 de outubro de 1970

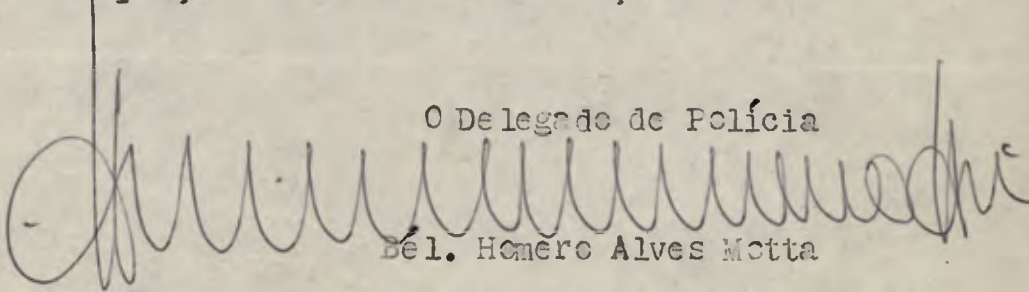
SENHORA PRESIDENTE. -

Pelo presente, levo ao conhecimento de V.S. que baseando-se em sindicância por nós instaurada, verificamos que vários prédios localizados nesta cidade foram pintados, re_uparados e demolidos. -

Isto põste, solicitamos suas dignas providên_çias no sentido de nos informar qual o critério que devemos se_guir face as observações de Dr. CARLOS IEMOS. -

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe os pro_{te}stos de alto apreç_o e distinta consideração. -

O Delegado de Polícia


Bel. Homero Alves Motta

Ilma. Sra.

LUCIA FALKENBERG

DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, -
Arqueológico, Artístico e Turístico -

C A P I T A L. -



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE POLICIA DE CANANEIA

Cananéia, 15 de outubro de 1970

SENHORA PRESIDENTE

Pelo presente, solicite as dignas providências de V.S. no sentido de encaminhar a esta Delegacia de Polícia relatório minucioso das observações relativas ao tombamento dos bens existentes nesta cidade, procedidas pelo arquiteto Dr. CARLOS IEMOS. -

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe os protestos de alto apreço e distinta consideração. -

O Delegado de Polícia

Bel. Honero Alves Motta

Ilma. Sra.

LUCIA FALKENBERG

DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico. -

CAPITAL. -

Prefeitura Municipal de Cananéia

Of. GP 330/70
Proc. nº 373/69

Em 31 de outubro de 1970

Senhora Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do telegrama datado de 20 de outubro expirante, contendo determinação no sentido de promover esta Prefeitura medidas impeditivas quanto à proteção de bens considerados históricos na cidade.

Entendo que a promoção tem base na circunstância de, tendo ocorrido a ruína e desmoronamento de muro de propriedade do sr. Fauze Salomé Hizar, localizada no ângulo das ruas Pedro Arbues e Tristão Lôbo, ter esta Prefeitura admitido que a nova construção se faça no alinhamento normal daquela rua.

Para conciliar os interesses da Municipalidade com aqueles do CONDEPHAAT, foi expedida Mensagem à Egrégia Câmara Municipal de Cananéia, solicitando autorização legislativa para que a Prefeitura receba em doação a área destinada a correção do alinhamento da rua Pedro Arbues (atual rua Pero Correa). O processo relativo a tais providências tem o nº. 300/70, e ainda não teve solução, por parte do Legislativo.

Visa o projeto de lei em estudos na Câmara, como ficou assinalado, autorizar o recebimento de faixa de terreno em doação com a obrigação, para o Poder Público, de construir, no novo alinhamento, muro e parede.

Tais providências foram tomadas em decorrência do desmoronamento da parede da casa da esquina das citadas ruas, acarretando a queda do telhado. Apenas foram executadas obras de caráter provisório, para proteção da propriedade particular, em alvenaria.

Tratava-se de uma situação imperiosa a determinar providências urgentes.

É preciso que se frize que, através do Ato do Senhor Secretário de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, datado de 11 de dezembro de 1969, "todas as construções de ambos os lados da rua Tristão Lôbo" foram tombadas como construções de ca-

Prefeitura Municipal de Cananéia

70

carater histórico.

No entanto, ainda não foram tomadas as providências complementares, estatuidas no Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1969, no tocante à averbação no Registro de Imóveis (artigo 1º § 1º) das propriedades tombadas.

Tomo a liberdade de lembrar a V. Exa. que em data de 16 de fevereiro último, tive a honra de receber um memorandum assinada pela ilustre Presidente do Conselho, prometendo sua visita a Cananéia em dias próximos, o que, infelizmente, não ocorreu.

Atravez de nosso ofício GP 37/70, com data de 19 de fevereiro, tivemos oportunidade de atrair a atenção de V. Exa. para o problema criado com a efetivação do tombamento. Dissemos, nesse expediente, de nosso contentamento com a providência e apontamos, como não poderia deixar de ser, os inconvenientes que, Prefeitura e CONDEFHAAT, teriam que enfrentar, maxime quanto à conservação dos velhos edifícios

Nêsse ofício, expondo o problema, pela impossibilidade dos proprietários de arcarem com os ônus da conservação, tivemos o cuidado de, "para eximir a Municipalidade de qualquer responsabilidade", apresentar o problema ao Senhor Secretário de Estado, pedindo um pronunciamento urgente. Invocamos o preconizado no § único do artigo 5º do aludido Decreto Lei, em consonância com o conteúdo da exposição de motivos que ditou sua promulgação e que acompanhou o Decreto Lei Complementar 2, de 15 de agosto de 1969.

Apezar de decorridos já OITO mêzes, não tivemos a satisfação de receber qualquer instrução a respeito.

Agora, frente a um problema de solução impossível que não a que foi tomada (quanto à ruína da parede do prédio da esquina da rua Pedro Arbues e Tristão Lôbo), fomos surpreendidos com os termos do telegrama de V. Exa. e com intimação do Doutor Delegado de Polícia para prestar esclarecimentos a respeito. Entendemos, "permissa maxima venia", que a responsabilidade não cabe à Prefeitura ou ao Prefeito.

"Opportuno tempore" dormulamos o ofício 37/70, de 19 de fevereiro, até esta data sem resposta.

Solicitamos, pois, com urgência, um pronunciamento de V. Exa. para nosso governo e para que a nossa missão de preservação de bens históricos possa ser plenamente executada.

74

Prefeitura Municipal de Cananéia

71

Folgamos em verificar, no texto do telegrama aludido, que V. Exa. informa que, no decorrer de novembro, a cidade será visitada pelos arquitetos do CONDEPHAAT, para que seja procedido ao levantamento da cidade. É necessário, igualmente, que se estude a forma, sob o ponto de vista pecuniário, de atender a conservação dos edifícios tombados. Sem essa medida, inócua restará qualquer outra, no sentido, tomada.

Insistindo, respeitosamente, no solucionamento do conteúdo de nosso ofício de 19 de fevereiro último, reiteramos a preclara Presidente do Conselho a expressão incondicional de nossa admiração e apreço.

Atenciosamente

Jose Maria Zaneti
JOSE MARIA ZANETI
Prefeito Municipal

A Exma. Sra.

LÚCIA PIZA F. DE MELLO FALKENBERG

Digníssima Presidente do

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado

Secretaria da Cultura

Avenida Paulista, 326

São Paulo = Capital.

75



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

92

RADIOTELEGRAMA

N.º _____

de _____ n.º _____ pls. _____ dia _____ hora _____

INDICAÇÃO EVENTUAL

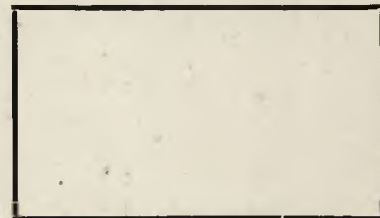
CARIMBO TELEGRÁFICO

Enderêço
e destino

DR. HOMERO ALVES MOTTA

DD. DELEGADO DE POLÍCIA

CANANÉIA



Data: _____

Transmitido

Telegrafista: _____ às _____

SOLICITAMOS AGUARDAR NOVAS INSTRUÇÕES REFERENTE AO PROCEDIMENTO
DA ÁREA TOMBADA. PT ATENCIOSAMENTE LUCIA FALKENBERG -PRESIDENTE
CONDEPHAAT PT

LUCIA F. DE ALMEIDA FALKENBERG

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO-S.P.

17.11.70



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

73

RADIOTELEGRAMA

N.º _____

de _____ n.º _____ pls. _____ dia _____ hora _____

INDICAÇÃO EVENTUAL

CARIMBO TELEGRÁFICO

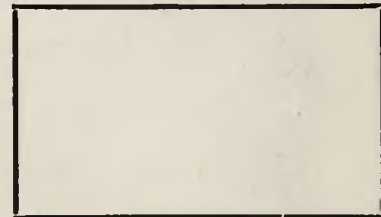
Enderêço

SR. JOSÉ MARIA ZANETI

e destino

DD. PREEITO MUNICIPAL DE CANANÉIA

CANANÉIA



Data: _____

Transmitido

Telegrafista: _____ às _____

AGUARDAR NOVAS INSTRUÇÕES ÁREA TOMBADA PT SEQUE DOCUMENTAÇÃO PT
ATENCIOSAMENTE LUCIA FALKENBERG -PRESIDENTE CONDEPHAAT

LUCIA F. DE MELLO FALKENBERG

SECRETARIA DE CULT. ESP. E TURISMO-S.P.

for.
17-11-70

Cananéia

74'
Mod. 46

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

SERVIÇO DE REGISTRADO

N.º ESPÉCIE



11441

CORREIO DE DESTINO

Assinatura do empregado

Of. Gral. Cof. Telég. - S. Paulo

[Handwritten signature]

Paulo, 17 de novembro de 1970.

78

Senhor Delegado:

Em resposta aos ofícios datados de 9 e 15 de outubro último, encaminhamos a V.S., os documentos que seguem:

a) - Uma cópia "xerox" da área tombada na cidade de Cananéia de acordo com a Resolução de 11 de dezembro de 1969.

b) - Relação dos Bens Tombados na cidade;

c) - Agradecemos outrossim a comunicação feita por V.S., quanto a reconstrução em estilo "renovado" que está sendo feito dentro da "área tombada" infringindo assim totalmente os artigos 11, 12 e 32, do Decreto de 19 de dezembro de 1969 e artigo 180 da Carta Magna da União.

d) - Comunicamos que até agora não foi feita a averbação de todas as propriedades, no Registro de Imóveis porquanto até a data de hoje não foi recebida a relação conforme nossa solicitação no ofício nº 183/70, anexo cópia.

e) - Quanto ao procedimento deste Conselho em relação às reformas e reconstruções de prédios situados dentro do perímetro tombado temos a dizer que ainda não expedimos normas regulamentadoras devido a inexistência do necessário levantamento arquitetônico prévio, indispensável à compreensão global do problema.

Essa inexistência de levantamento infelizmente decorre da falta de dotação de recursos orçamentários em tempo hábil, desta Secretaria, pois somente agora é que houve dotação, fato que nos autoriza dizer ainda neste exercício iremos iniciar os serviços de reconhecimento indispensável à feitura das normas tão solicitadas.

São Paulo, 17 de novembro de 1970.

Ofício nº 356/70
P.C.

Senhor Delegado:

Em resposta aos ofícios datados de 9 e 15 de outubro último, encaminhamos a V.S., os documentos que seguem:

a) - Uma cópia "xerox" da área tombada na cidade de Cananéia de acordo com a Resolução de 11 de dezembro de 1969.

b) - Relação dos Bens Tombados na cidade;

c) - Agradecemos outrossim a comunicação feita por V.S., quanto a reconstrução em estilo "renovado" que está sendo feito dentro da "área tombada" infringindo assim totalmente os artigos 11, 12 e 32, do Decreto de 19 de dezembro de 1969 e artigo 180 da Carta Magna da União.

d) - Comunicamos que até agora não foi feita a averbação de todas as propriedades, no Registro de Imóveis porquanto até a data de hoje não foi recebida a relação conforme nossa solicitação no ofício nº 183/70, anexo cópia.

e) - Quanto ao procedimento deste Conselho em relação às reformas e reconstruções de prédios situados dentro do perímetro tombado temos a dizer que ainda não expedimos normas regulamentadoras devido a inexistência do necessário levantamento arquitetônico prévio, indispensável à compreensão global do problema.

Essa inexistência de levantamento infelizmente decorre da falta de dotação de recursos orçamentários em tempo hábil, desta Secretaria, pois somente agora é que houve dotação, fato que nos autoriza dizer ainda neste exercício iremos iniciar os serviços de reconhecimento indispensável à feitura das normas tão solicitadas.

CONTINUAÇÃO OFÍCIO Nº 356/70
P.C.

Aproveitamos para juntar a êste o ofício nº 178/70 e 265/70 de janeiro e fevereiro desta ano, quando comunicamos ao Exmo. Senhor Secretário da Segurança Pública, Gen. de Brigada OLIVO VIANNA MOOG; os tombamentos efetuados no Estado de São Paulo, até aquela data, pedindo providências necessárias.

Sendo só o que se nos oferece no momento, aproveitamos o ensejo para renovar a V.S., os protestos de alto e distinto apreço,

Atenciosamente,

LUCIA PIZA FIGUEIRA DE HELLO FALEKBERG.
PRESIDENTE

ANEXO: CINCO DOCUMENTOS

{ copia xerox - seus tombados
relat. seus tombados - "área" - pasta xerox
ofício N.º 183/70
" N.º 178/70
N.º 265/70 S.S.P.

AO EXMO. SR. HOMERO ALVES MOTTA
DD. DELEGADO DE POLÍCIA DE CANANÉIA
CANANÉIA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

76

RADIOTELEGRAMA

N.º _____

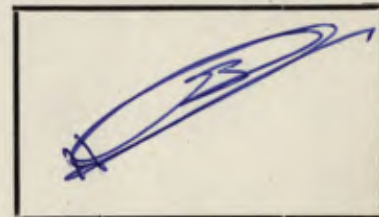
de _____ n.º _____ pls. _____ dia _____ hora _____

INDICAÇÃO EVENTUAL

Enderêço
e destino

EXMO SR. DR. HOMERO ALVES MOTTA
DD. DELEGADO DE POLICIA DE CANANÉIA
CANANÉIA

CARIMBO TELEGRÁFICO



Transmitido

Data: 6 de outubro de 1970.

Telegrafista: _____ às _____

SOLICITAMOS URGENTE PROVIDENCIAS ATENDIMENTO RESPEITO TOMBAMENTO
DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969 CAPITULO III - ART 12º PT.
INTEIRA RESPONSABILIDADE AUTORIDADE LOCAL INCORRENDO GRAVE PENALI-
DADE PT ENVIAREMOS TÉCNICO CIDADE FIM DESTA SEMANA PT SEUDAÇÕES
LUCIA FALKENBERG - PRESIDENTE CONDEPHAAT.

LUCIA F. DE MELLO FALKENBERG

CONDEPHAAT

SECRETARIA DE ... ESP. E TURISMO-S.P.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

77

RADIOTELEGRAMA

N.º _____

de _____ n.º _____ pls. _____ dia _____ hora _____

INDICAÇÃO EVENTUAL

Enderêço
e destino

EXMO. SR. JOSÉ MARIA ZANEI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CANANÉIA
CANANÉIA

CARIMBO TELEGRÁFICO



Transmitido

Data: 6 de outubro de 1970.

Telegrafista: _____ às _____

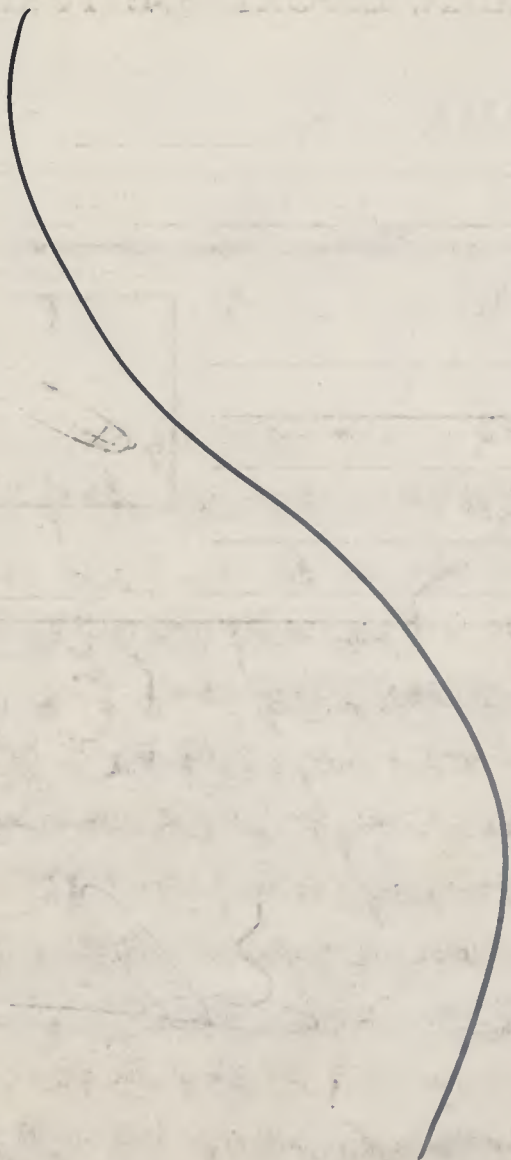
COMUNICAMOS IMPEDIR ALTERAÇÃO NUTILAÇÃO DEMOLIÇÃO ÁREA TOMBADA
PT. RESPONSABILIDADE PREFEITURA LOCAL PT NOVENBRO ARQUITETOS
EM CANANÉIA PT LEVANTAMENTO CIDADE PT SAUDAÇÕES LUCIA FALKENBERG
PRESIDENTE CONDEPHAAT.

LUCIA FALKENBERG
CONDEPHAAT
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

82

SECRET

286-8607
Dunin
Ernst



São Paulo, 19 de novembro de 1970.

Ofício nº 357/70

P.C.

Senhor Prefeito:

O CONDEPHAAT tendo recebido o ofício de V.S., de nº G.P. 330/70, datado de 31/10/70, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1ª) - A situação imperiosa que determinou as providências urgentes de restauração devido ao desmoronamento da parede da casa da esquina das ruas PEDRO ARBUES E TRISTÃO LOBO, realmente foi uma medida da iniciativa de V.S. para conciliar os interesses da Municipalidade. Porém deveriam ter sido feitas com conhecimento prévio e com a orientação deste CONSELHO.

2ª) - Quanto às providências complementares estabelecidas no Decreto-Lei 146 de 5 de agosto de 1969, no tocante à averbação no Registro de Imóveis (art. 1º § 1º) das propriedades, que ainda não foram tomadas, temos a lembrar que em nosso ofício nº 183/70 datado de 11 de janeiro de 1970, do qual V.S. acusou o recebimento, conforme ofício G.P. 4/70 datado de 19 de fevereiro de 1970, solicitavamos que nos fossem fornecidos com a máxima urgência os nomes e domicílios de todos os proprietários que foram atingidos por esta Lei, a fim de que este CONSELHO pudesse notificá-los - orientá-los quanto às restaurações ou possíveis construções, dentro da Lei art. 21 - Cap. III Decreto de 19 de dezembro de 1969 que diz: " QUANDO A INICIATIVA DO TOMBAMENTO DE BENS NÃO PARTIR DE SEUS PROPRIETÁRIOS SERÃO ESTES NOTIFICADOS PARA SE O QUIZEREM CONTESTAR A MEDIDA NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ".

CONTINUAÇÃO OFÍCIO Nº 357/70

Nosso ofício foi datado de 11 de janeiro deste ano, um mês após o tombamento da área central de CANANÉIA e, o ofício de V.S., foi datado de 19 de fevereiro deste ano, por tanto um mês após a nossa comunicação e solicitação. Não recebemos desde aquela data nenhuma relação de propriedades e nem dos proprietários.

Conforme V.S., cita, foram encaminhados ao Senhor Secretário os ofícios G.P. 37/70 dessa Prefeitura em data de 19 de fevereiro de 1970, bem como aquele já citado G.P. 4/70, no qual V.S., expunha ao Senhor Secretário (não ao CONSELHO) diretamente as dificuldades surgidas devido ao tombamento.

O Chefe de Gabinete, Sr. WALTER LOBO, encaminhou estes 2 ofícios ao CONDEPHAAT para serem anexados ao processo nº 9170/69 "tombamento da área histórica central de Cananéia".

Imediatamente anexamos ao processo citado e encaminhamos ao Sr. Secretário para as providências urgentes e cabíveis no caso porquanto V.S., mesmo citava "EX-POSITIS", trazendo o problema a V. EXCIA., e para eximir a Municipalidade de qualquer responsabilidade e mesmo porque não dispõe os cofres locais recursos, para tal preservação - aguardamos da ilustre Pasta, EM HARMONIA COM O CONDEPHAAT um pronunciamento à respeito de tão magno assunto".

O CONSELHO aguardou, mas nenhuma providência foi dada e simplesmente o processo foi devolvido pelo mesmo Chefe de Gabinete em data de 17/3/70.

CONTINUAÇÃO OFÍCIO Nº 357/70

de Polícia local, porquanto a lei nos permite tais faculdades, e ainda com esta medida por nós adotada não só em Cananéia, mas em todas as cidades de situações similares dá força à autoridade municipal, e transfere para o Estado a responsabilidade da imposição da medida acauteladora.

Os requerimentos apresentados nessa Prefeitura dever ser encaminhados a este CONSELHO para o competente estudo com a informação sobre a área em que se localiza o imóvel dentro ou fora do perímetro traçado pelo tombamento, a fim de que o indeferimento se faça acudado em decisão do órgão estadual contra aqueles que desejam intentar medidas judiciais.

Conforme prometido estarão na próxima semana os responsáveis pelo levantamento da cidade de Cananéia e supervisionados pelo arquiteto Carlos Lemos, funcionário deste CONSELHO.

Terminando, continuamos ao inteiro dispor dessa Prefeitura, cujo Prefeito foi um dos responsáveis pela salvaguarda e Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Cananéia e portanto do Estado e da União, e incondicionalmente continuamos a expressar a V.S., os meus mais sinceros agradecimentos pela medida "do tombamento" sugerida por V.S., em data de 15 de março de 1969, porquanto apesar de tantos contra tempos havidos, cujo relato longo, fomos forçados a expôr para fins de esclarecimentos e adiantamos que continuamos a colocar em prioridade a salvaguarda desta cidade, que é "reliquia paulista" e patrimônio nacional".

Atenciosamente,

LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.
Presidente

Ther. Lu.
Gr. Maria Garcia
DR. Dufur do Município de Cananéia
(FOI EM OUTRA FL.)



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado
"CONDEPHAAT"

12

São Paulo, 25 de novembro de 1970.

Ofício nº 348/70

P.C.

Senhor Secretário:

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado, aprovou por unanimidade e foi homologado o tombamento da zona histórica da cidade de CANANÉIA, no Estado de São Paulo.

Em seguida o CONDEPHAAT tomou algumas providências de dever imediato.

Presentemente é necessário determinarmos a regulamentação do uso do solo ainda disponível naquela zona, assim como fixar as normas para viabilizar as reformas de alguns edifícios situados na área sem prejudicar o todo e sua vizinhança.

Esta medida é indispensável para garantir a contenção do processo de degeneração, sustentar e gerar o ambiente que poderá daqui para o futuro receber e abrigar o contingente populacional atraído pelo interesse patrimonial.

Esta é uma das condições básicas para o desenvolvimento turístico. Entretanto, nada é possível estabelecer sem que tenhamos o levantamento total da zona, tampouco contratar os estudos especializados a fim de que obtenhamos aquelas determinações de regulamentação e viabilização citados anteriormente.

Este ofício encaminha a Vossa Excelência, a proposta assinada pelo arquiteto Carlos Roberto Costa, para



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado

"CONDEPHAT"

. 2 .

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO nº 348/70

para este trabalho, fls. 59.

O proponente percorreu a área em companhia do Conselheiro Luis Saia e recebeu as informações técnicas complementares, estando portanto perfeitamente habilitado para o encargo.

A Presidência vem solicitar à Vossa Excelência se digne mandar preparar a ordem de serviços correspondentes à proposta, para ser adjudicada pelo proponente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Lucia P.F. de Mello Falkenberg
Presidente

Ao Exmo. Snr.

Dr. Paulo Marcondes Pestana

DD. Secretario de Cultura, Esportes e Turismo

Nesta



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 84
do Processo n.º 9170 / 70 (a) L.F.

Interessado CONDEPHAAT
Assunto Tombamento CANANEIA - Núcleo Urbano

Informação nº 17/70

P.C.

Senhor Chefe de Gabinete :

Sugerimos o retorno do Processo sob o nº 9170/70 à Diretoria de Finanças que já tem conhecimento do Despacho de Sua Excelência o Governador do Estado, autorizando a liberação de verba até C\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender os encargos do CONDEPHAAT, reservados dos C\$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros) concedidos à Secretaria, a fim de que seja liberada a verba de c\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o levantamento da cidade de CANANEIA, conforme fls. 59 e 82-83.

S. Paulo, 3 de dezembro de 1970

Lucia Piza Figueira de Mello Falkenberg
Lucia Piza Figueira de Mello Falkenberg

Presidente

D. A

Fr. Adyr

*para cobrir, rend.
rend.*

7-xii-70

A Du. Financ

17.8.12-f

ARNALDO JOSÉ PONZIO DOS SANTOS
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETOR

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
_____ fôlha _____ de informação _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 85
do Processo n.º 9170 / 1969 (a) _____

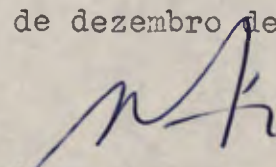
Interessado CONDEPHAAT
Assunto

Senhor Diretor do D.A.

Retificamos nossa informação de fls. 61 para dizer que a despesa deveria onerar o 3130 e não 3141 como constou.

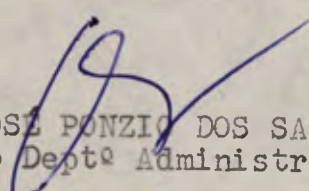
A liberação de verba tratada às fls.84 refere-se a despesas de Capital (4120) e as despesas tratadas nos autos são classificáveis em 3130 (serviços de terceiros), que não conta com disponibilidade orçamentária para atende-las.

D.F., 8 de dezembro de 1 970.


ADIR QUAGLIO
Diretor de Finanças

De acôrdo. Sobe ao G.S. com proposta de encaminhamento ao CONDEPHAAT.

D.A., 8 de dezembro de 1 970.


ARNALDO JOSÉ PONZIO DOS SANTOS
Diretor do Deptº Administração

*Do Condephaat,
para encaminhá-la
com repõe.
10-XII-70*

86



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

RADIOTELEGRAMA

N.º _____

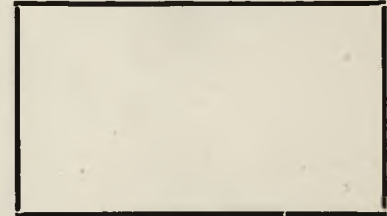
de _____ n.º _____ pls. _____ dia _____ hora _____

INDICAÇÃO EVENTUAL

CARIMBO TELEGRÁFICO

Enderêço
e destino

SR. JOSÉ MARIA ZANETI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CANANÉIA
CANANÉIA



Data: _____

Transmitido

Telegrafista: _____ às _____

MOTIVO FORÇA MAIOR ARQUITETO CONDEPHAAT DR. CARLOS LEMOS IMPOSSIBI-
LITADO ESTAR MÊS DEZEMBRO CANANÉIA PT COMUNICAREMOS BREVE IDA AR-
QUITETO PT SAUDAÇÕES PRESIDENCIA CONDEPHAAT PT

[Handwritten signature]
14-12-70

[Handwritten signature]

Ofício n. 01/71
CONDEPMAAT

São Paulo, 12 de janeiro de 1971

Senhor Presidente

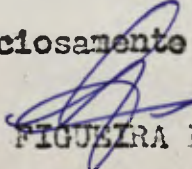
Conforme nossos entendimentos preliminares levado a efeito em nossa primeira reunião conjunta, estamos transmitindo a legislação deste Órgão.

Outrossim, solicitamos a indispensável colaboração dessa Autarquia para os trabalhos prévios de planejamento que irão selecionar a equipe responsável pelo planejamento de preservação da faixa de 4 Km (quatro quilômetros), conforme o Decreto Complementar n. 2, de 15/03/69, considerando-se que algumas Estâncias Balneárias estão dentro dessa faixa e de todo interesse que nossos trabalhos sejam conjugados e que unamos os nossos esforços.

Além dos trabalhos mencionados no parágrafo anterior, nos apresenta outro não menos importante que é o "Levantamento Topográfico-Arquitetônico-Cadastral", dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da "Estância de Cananóia", tombados de acordo com a RESOLUÇÃO publicada no Diário Oficial de 12/12/69, (Processo n. 9.170/69 - S.CET) e para o qual solicitamos também a devida colaboração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente


LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG
PRESIDENTE

À SUA SENHORIA
DR. JULIO CIRQUEIRA CESAR NETO
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
C_A_P_I_T_A_L

á/ajcs.*

15 88
M

LEADASTRO DOS
PROPRIETÁRIOS ■
SITUADOS DENTRO DA
ÁREA TOMBADA ■

Dr. Francisco Mascarenhas

13.80

11 m
Frente

210

Construção
nova

J. construído

Quilombo Alto

13.80

6.10
Frente

211

Construção
nova

J. construído

Quilombo Alto

13.80

5.80
Frente

212

Construção
nova

J. construído

Quilombo Alto

13.80

5.80
Frente

213

Construção
nova

J. construído

Fls. 87

Rua João Lobo

Avenida Pium-gilto

DR. Januario

Paulo Micachiki

Dr. Manoel Lopes
de Santa Tr.

fls. 90

13.00 m

6.40
Frente

(214)

Construção
nova
L. construido

Avenida

14m L.

Terreo
10m
Frente

sem
construção

(215)

14m L.

8.40 m
Frente

Construção
nova

(216)

14m L.

13 m
Frente

Construção
nova
L. construido

(217)

Rua Tristão Lobo

D. Mota
Haveres de lres

Benedicto Guimaraes

Geraldo Baroso

91

15.50
1230
Frente
construção
nova.
e construido
(218)

12.12.11
Frente
770 m
construção
nova
(219)
Terreno f. 15,50

13.12.11
Frente
11.20
construção
nova
220
Terreno f. 15,50

Rua Tristão de Pa.

Posto Saude

10m. x
2.13m Frente
1990
construção
nova.
Immo P. 2030


221

Rua Listão Lolo.

Rua São

Rua do

B. M. C

fl. 92


Parque Trindade

222

12m

fronte

construção
nova

30m f.

Imeuo 30m f.

Rosario

Rua Listao Loto

Rua clo

Auché Polaco

Antonio Paldino

Spicha Loista

Al. 9.3
Márcia Pereira
Nails

40 cm L

1240
Frente

L. sem construção

223

13.40 L

490
Frente
Construção
antiga
Lanceo 40 f.

15 L

Luz
Frente
Construção
antiga
Lanceo 40 m f.

14 cm L

760
Frente
Construção
nova
Lanceo 42 m f.

226

Rua 224 Justão Loto 225

Terreno L. Posto

22030

Frete
28. m
Sem
construção

Audré Tolaco

Cacilio de Oliveira

2444

550
Frete
Sem
construção

Quilano Almeida Jr.

plano
v

1336

750
Frete
construção
mora

Pido 2930

227

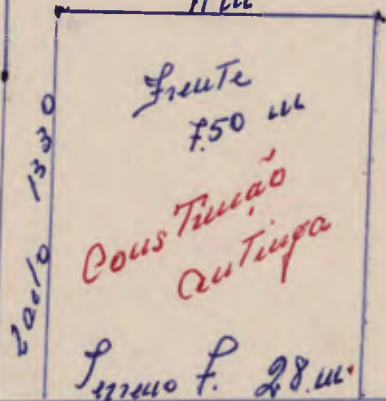
Rua Cristão

228

Lofo

229

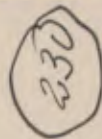
DR. Ribolso
11m



Lopes

Rua Lis Taõ

Loto.



Rua Pio

Dr. José de
Souza Rebouças
(Espólio)

Quintão Fours

1330 L

570 ul
Fruite

Coastucaia
mora

Peruco F. 28 ul.

Librio de
Seneca

1330 L

580 ul
Fruite

Coastucaia
mora

Peruco F. 28 ul.

Locadã Xavis

1330 L

520 ul
Fruite

Coastucaia
mora

Peruco F.
28 ul.

No. 94
W

231

Rua 232 Justão L. To.

233

Leocadio Xavier

h. 13 m.

Frente 5.50 m

Construção mini

Limbo P. 30m.

230

Alcida

Alcida Calungo

h. 13 m.

Frente 6.80m
Construção antiga

Limbo P. 30m

235

Rua Cristiano

maria Oliveira

h. 13 m.

Frente 8m
Construção mini

P. P. 30m

236

marista ¹⁹⁷⁷

h. 30m

Frente 6.30 m

sem construção

237

30m P.
Dr. Ronaldo
de Rezende
Martins
11 m
Fruite
Sem
Ocupação

Pedro ~
Simões
10m.
Sem
Ocupação

Rodolfo P. de Lencas

30m Lado
Custódio
almeida
Filho
10m.
Fruite
Ocupação
mra

13m L.
Custódio
almeida
Filho
660
Fruite
Ocupação
mra
Lm. 40m

Rug. (238) L. 21500 (238) Foto.

(249)

241

Fua.

Afonso Cuba

L. 13.000

640 m
Frente
Constancia
mora

Junio
40.000

242

Antonio
Lisboa

L. 40.000

710 m
Frente
Sem
Constancia

Lisboa

Ono Pico
Lisboa

L. 18.000

750 m
Frente
Constancia
mora

Junio 45.000

244

Ono Pico
Lisboa

L. 14.000

690 m
Frente
Constancia
mora

Junio 45.000

245

Ono Pico
Lisboa

L. 18.000

5 m
Frente
Constancia
mora

Junio 45.000

246

pl. 79
47

Antonio Cassiano

Perenal
x amis

Marcílio
Oliveira

Amorim
Cassiano

14 m
8 m
Frente
Construção
m
Terreno F.
38 m

13 m
510 m
F.
Construção
antiga
Terreno F.
38 m

lado 14 m
570 Frente
Construção
antiga
Terreno F.
40 m

14 m
530 m F.
Construção
antiga
Terreno F.
40 m

217

218

Rua
Luís

219

206

215

pl. 100
V

Calvin Williams

250
Courtman
James P

James P

210
Courtman
James P

James P

270
Courtman
James P

James P

230
Courtman
James P

(Faint handwritten notes)

(Faint handwritten notes)

(Faint handwritten notes)

(Faint handwritten notes)

(Faint handwritten notes)

$$\begin{array}{r}
 258 \\
 15 \\
 \hline
 3 \\
 274 \\
 16 \\
 \hline
 290 \\
 16 \\
 \hline
 306
 \end{array}$$

Sabrador P.
Orens

Oreubitas
Xanis
Cremilda

Leodouino
Rosi

Paulo
Xanis

15.00 m
9m Frente
Ooustucaio
au Tega
Jornal F.
40m.

14m
7m F.
Ooustucaio
mari
Jornal
55m

14m
6/10m F.
Ooustucaio
mari
Jornal
40m.

18m
Espetio
780m F.
Ooustucaio
au Tega
Jornal F.
68.
m.

251

Rua Anita 6 L^o

252

253

254

ps. 101
V

Taulo Pava

~~Paulo~~
Klinke
Ewaldo Klinke

Joana
Kanis

Maria
Kanis

h. 16m

550 F.

Coostunão
autijs

Lenuo
60m F.

h. 18m

770 F.

Coostunão
mooi

Lenuo
60m F.

h. 15m

290 m F.

Coostunão
autijs

Lenuo
60m.

h. 14m

260 m F.

Coostunão
autijs

60m F.

255

256

Rua Justa

257

Lo. P.

258

pl. 102
M

Jose Grazio

L. 8. III

330 F.
Coastinha
Antiga
Linha
40m f.

259

Amalia
Domingues

L. 13 III

490m f.
Coastinha
Antiga
40 fundo

260

Paulo
Paiva

L. 20 III

1280 m f.
Coastinha
Antiga
40m fundo

261

Paulo
majario

L. 19 III

1180 F.
Coastinha
Antiga
Linha
F. 60m

262

Doutor
Colaco

L. 18 III

710 F.
Coastinha
Antiga
Linha
F. 60m

263

Rus

Ris Tao

Lo do

fl. 103
M

002200

Jose
Buenos

maia
Lucia

Casa
Paroquial

h. 16 m

650 m²
construção
nova
Imo 30 m

h. 18 m

560 F
construção
antiga
50 m²

h. 18
810 m²
(construção)
isto é (nova)
antiga
50 m²

Rua Lisitão

no 244
250

265

266

Rua Pedro

fer. 10/4
D

Rua Pecho
Conceia

Faite sabour

F. 16cc

640m F.
Construção
antiga
Terreno
32m

F. 16cc

João
maço

670F.
Construção
antiga
Terreno
32m

Rua Listão 20 ~~26~~
268

268

Per. 105
y

São Xavis
Armação

Lado 10m

Frute
360m
Construção
nova

269

João Xavis

L 18m

Frute
340
Construção
nova
Terreno 50m

270

Antonio Rodrigues

L 78m

Frute
380
Construção
nova
Terreno 50m

271

de 60
Rui

L 16m

Frute
360m
Construção
antiga
Terreno 42m

272

João
Luachote
Köcherke

L 18

Frute
570m
Construção
antiga
Terreno 40m

273

Rua Cristiano

Lado 271

pl. 106
WJ

Lola Santos
Ilda

40 m.
Sem
construção

274

Antonio Oliveira

40 m.
P.m.
Sem
construção

277

Luís Brancos

40 m.
12 m.
Sem
construção

276

João Almeida

18 m.
Frente
8.30 m
construção
nova

277

Guilherme Almeida

18 m.
Frente
6.70 m
construção
nova

278

Rua Cristão

10/2/2017

H. Fraga
Antonio

Fonte
526 m

Coastline
antiga

Lençóis
45 m

marina
x avia

Fonte
580 m

Coastline
antiga

Lençóis
48 m

Reclia Luz.

Fonte
580 m

Coastline
antiga

Lençóis
52 m

Armando
Vuga

Fonte
560 m

Coastline
nova

Lençóis
52 m

maria
Almeida

Fonte
430 m

Coastline
antiga

Lençóis
53 m

279

Rua ~~280~~ Listão ~~280~~ Lo.

282

283

fls. 108
1/1

João Oliveira
Pais

Eliza Xaris

Antonio Almeida

Maria Oliveira

Federico Veiga

18. f.

Frute
520 ul.
Coustasão
antiga
Pinus
50 ul.

18. f.

Frute
5 m.
Coustasão
antiga
Pinus
55. f.

18. f.

Frute 520 ul.
Coustasão
antiga
Pinus
55. f.

18. f.

Frute
670 ul.
Coustasão
antiga
Pinus
57. f.

18. f.

Frute
760 ul.
Coustasão
nova
52 ul.

284

Rua João Lobo

287

288

Res. 109
M

Osmir Simões

L. 34 u.c.

F60 Frute

Constancia
nova

Penso
50 u.c.

João de Louza

S. Paulo
Xanis

L. 10 u.c.

640 Frute

Constancia
antiga

Penso
f. 26

Apáncio
Santos

L. 14 u.c.

Frute 1280

Constancia
antiga

Penso
50 u.c.

maria
Jose

L. 12 u.c.

Frute 240

Constancia
antiga

Penso
f. 45 u.c.

289

290

← Ana 289 Justão Lobo 292

Ana

fl. 110
M

Comunidade
Ernesto da
Carmo

João Geraldo
Araújo

Lezírio B.
LBA.

Mário
Oliveira

Franisco
Aleguário
Eulgencio

21000
Fundo
10 m
Construção
nova

21200
8m f.
Construção
nova
Fundo
4000

F. 1800
Ruina
4000

10000
10 m
Construção
nova
50 m

13000
9 m
Construção
antiga
Fundo
5000

293

294
Rus

295
Lustão Lobo

296

297

298

S. hino
Jesena

1200

Frute
550 m
constancia
antiga
Jenais
45 m

298

Hipolito
Francis

1800

7 m F.
constancia
antiga
Jenais
45 m

299

João
Gomes

1500

740 F.
constancia
antiga
Jenais
45 m

Justão 300

Lobo 301

P. Pso
Pais

1300

520 F.
constancia
nova
Jenais
30 m

musico

Ris
delso

4500

7 m
Jenais
sem
constancia

302

pl. 112

Pecno
Santana

Renande
Fraga

João
Pavo

Roberta

Felis
Cardoso

L
1500

Fruit
860
constancia
antiga
45 m J.

L
1500

960 F
constancia
antiga
Lunno
4500

L
1500

1500 F
Lunno
Sua
constancia

L
1500

310 F.
constancia
nova
4200 J.

L
1800

4 m F.
constancia
nova
Lunno
4000.

303

~~304~~ Rui Listão Lobo ~~306~~

304

pl. 113
V

Alvar
Banco

2 18.00

Fruta
380.00

Terreo
45.00

Jose
Oespina

1 5.00

3 m
Constancia
Autog^a

Terreo
39.00

Amelia
Simoes

1 5.00

5.00
Constancia
Autog^a

Terreo
45.00

Constancia
de Terreo
Autog^a
Acu

Esportio Americo

1 3.00

Constancia
Autog^a

Terreo
39.00

300

Rua

Luís Lobo

116

Pl. 114
112

Sergio Vargas

13 m f.
Constancia
mari
56 m

João
Vassallo
da Silva

12 m f.
Constancia
mari
50 m

Pres 3/2 LUSTO 3/3 Lolo

Pres 115
m

Quilmes
Vespertino

Chilena
arayo
Etelvina

24 cc
Frente
10.60 m
Construcción
nueva
Terreno 40m

Vargas
Luzirton Castro

10 cc
8.20
Construcción
nueva
Terreno
42m

Autoano.
Alenda

15 cc
3 m f.
Construcción
nueva
Terreno
42m

Rua ^{3/4} Justina Loto 9/6

Rua

Pls. 112
WZ

~~João~~
Suíças
Francisco

L 13 u
Frente 680 u
Construção
maior
Seno 42 u

317

Amari
Leoceni

L 15 u
Frente 570 u
Construção
antiga
Seno 42 u

318

João
Santos

L 16 u
Frente 1070
Construção
antiga
Seno 42 u

319

Olfe
João

L 10 u
10 m F.
Construção
maior
Seno 45 u

320

Junio
Silva

L 10 u
10 m F.
Construção
maior
Seno 45 m

321

Rua Cristiano Lobo

Pls. 117
W

João me primogene

Lucaulo
Santos

10
12 m.
Pouca Truça
nova
Luzes
30 U

10
Frente
10 U
Construção
nova
Luzes
30 U

Rua 322 Lista 6 Lobo 323

pl. 118
10

João Oefe

15 m

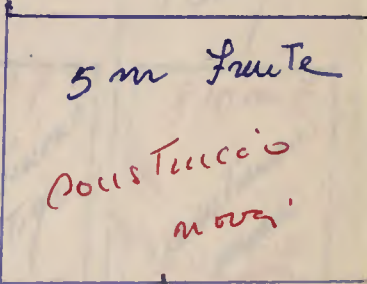
30 m



Jureú

Oefe

33 m



5 m Frente

Construção nova

Rua José Lobo

324

325

Pl. 119
M

13 m.
Inuaco Baeta
Frute 670
Construção antiga

326

12 m.
João Camargo
6 m f.
antiga
Lenço 18 m

327

18 m.
Exp. de Emp.
marataia
13 m f.
Construção nova

328

18 m.
Complano Alameda
Frute 10.
Construção nova

329

13 m.
Complano A.
Frute 650
nova

330

fl. 120
W

Traca
mata
Louso

L. 18 m

Bernardo
Damas
Frente 9.90
Ossstrucao
antigo

331

L. 18 m

Antigo ^{Forzena}
Santiago
Frente
630 m
antigo

332

L. 18 m

A Santiago
Frente
10 m
Terreno
22 m
antigo

333

L. 14 m

Dr Paulo
Frente 24.20
Alameda
Construcao
antigo
Estreito

334

Praca Antonio
Paulo

fl. 121
V

166

José Oculino
16 mi f.
Ocupação
Autôg's

337

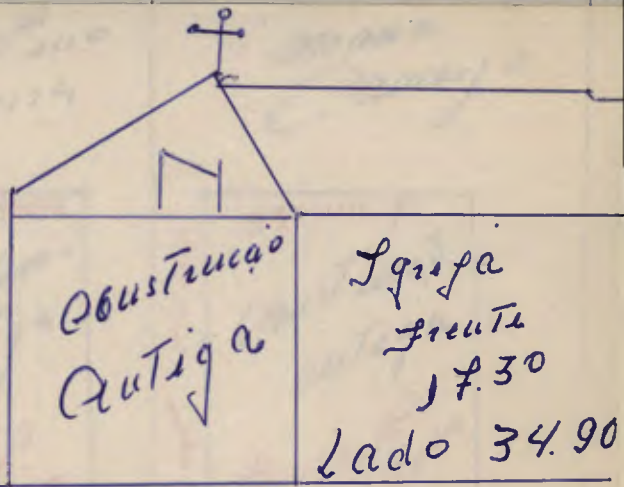
166/16

Fonte 10.80
Linha
Sem qualis
Ocupação
Geraldo Rezende

Martins
337

Praca
amantui
afonso

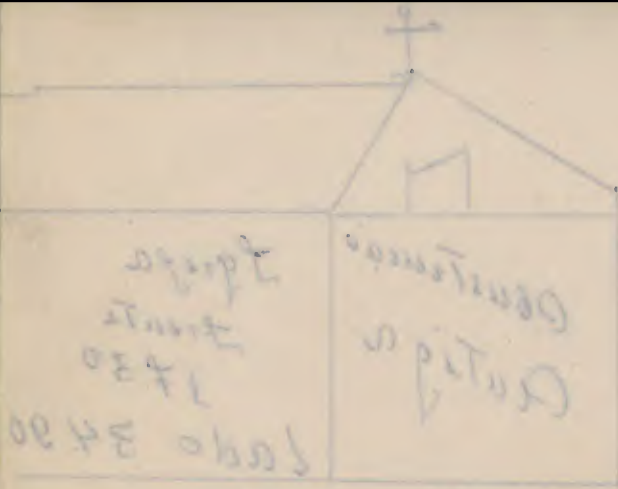
No. 122
M



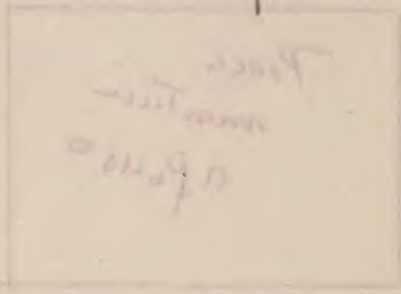
Praca
martini
afundo

330

pl. 123
W



$$\begin{array}{r}
 338 \\
 209 \\
 \hline
 129 + 1 = 130
 \end{array}$$



1730

1730

Lado Esquerdo da Rua
Justiça Lobo.

- 1- Francisco do Nascimento 11 m f. nova
- 2- Eudorfo Alves 610 m c nova
- 3- Pecho Alves 580 m c nova
- 4- Pecho Alves 580 m c nova
- 5- Azevedo Emigildo 640 c nova
- 6- DR Januario 10 m Semuco --
- 7- Paulo micachute 840 c nova
- 8- DR Manoel Lopes 13 m c nova
- 9- DR meta 1230 m c nova
- 10- Benedito Guimarães 770 m c nova
- 11- Gerardo Baroso 1120 m c nova
- 12- Posto de Saude 1250 m c nova
- 13- Semuco 2 Posto 28 m. s c.
- 14- Semuco Cecilio 550 m f.
- 15- Emiliano H. 750 m c nova
- 16- DR Roberto 11 m. Antiga
- 17- Antonio Jous. 570 m c nova

Continuação L Esquerdo
R. Justiça Lobo

- 18- Lirio 580 m c nova
- 19- Leopoldo Xavier 520 m c nova
- 20- Leopoldo Xavier 550 m c nova
- 21- Alcida Camargo 680 m Antiga
- 22- Maria Oliveira 8 m c nova
- 23- Maista Semuco 630 LSC
- 24- DR Gerardo Semuco 11 m.
- 25- Pecho Simões Semuco 10 m
- 26- Emílio H.L. 10 m c nova
- 27- Emílio H.L. 660 m c nova
- 28- Afonso Costa 640 c nova
- 29- Antonio Felix Semuco 710
- 30- Aristides Lisboa 750 nova
- 31- Aristides Lisboa 690 nova
- 32- Aristides Lisboa 5 m nova
- 33- João Xavier 360 m c nova
- 34- João Xavier 340 m c nova

fls. 124
130

Lado Esquerdo da
Rua Yustão Lobo.

- 35- Antonio Rodrigues. 380 C nova
36- Reis. 360 m C antiga
37- João Luachate 570 antiga
38- Pedro Santos Tenue 11 m
39- Antonio Olmeida 8 m Tenue
40- Jales Bernardes 12 m Tenue
41- João Almeida 820 m C nova
42- Emílio H. 670 C nova
43- Ernesto Carneiro 10 m C nova
44- João Araújo 8 m C nova
45- Renato Lopez 19 m.
46- Mario Oliveira 10 m C nova
47- Francisco Projéicio 9 m C nova
48- Sérgio Viegas 13 m. C nova
49- João Vassallo 12 m C nova
50- Ofe Tenue 15 m.
51- Ofe. 5 m 330 m C nova

Fl. 125
R

Lado Direito da Rua
Justiça do Lado

- 52 - Maternidade 3000^c nova.
53 - Auchs Polaco 1240
54 - Antonio Galduo 490 Antiga
55 - Luella Pestoa 700^c Antiga
56 - moilels Oliveira 760^c nova.
57 - Antonio Verissimo 8m^c nova
58 - Jovencel Xavis 510^c Antiga
59 - marcelino Oliveira 570^c Antiga
60 - man's Camargo 530^c Antiga
61 - Salvador Oliveira 9m^c Antiga
62 - Curmeida Xavis 7m^c nova.
63 - Teodomio Rosa 610^c nova.
64 - Paulo Xavis 780^c Antiga
65 - Paulo Pavia 550^c Antiga
66 - Amibal Klute 770^c nova.
67 - Joana Xavis 290^c Antiga
68 - man's Xavis 260^c Antiga

Continuação do Lado
Direito do Lado

- 69 - Jose Evaristo 3300^c Antiga
70 - Amalia 490^c Antiga
71 - Paulo Pavia 1280^c Antiga
72 - Paulo Magano 1180^c Antiga
73 - Doretis Polaco 710^c Antiga
74 - Casa Paroquial 810^c nova
75 - man's Louca 560^c Antiga
76 - Jose Bernardes 650^c nova
77 - Lausa Salome 640^c Antiga
78 - Joao Araujo 670^c Antiga
79 - Hc. Frega 520^c Antiga
80 - Mariana Xavis 580^c Antiga
81 - Cecilia Luz 580^c Antiga
82 - Amando Viegas 560^c nova
83 - man's Alencar 430^c Antiga
84 - Joao Rui 520^c Antiga

fls. 136
137

Lado Direito da Rua
Justão Lobo.

- 85- Cliza Xavier 5m e antiga
 86- Antonio Almeida 520 e antiga
 87- Maria Oliveira e 520 antigas
 88- Frederico Vargas 760 e antigas
 89- Osmir Simões 760 e nova
 90- Severino Xavier 640 e antigas
 91- Aprouais Santos 1880 antigas
 92- Maria Jose 270 e antigas
 93- Severino Pereira 550 e antigas
 94- Hypolito Franco 7m antiga
 95- João Gomes 740 e antigas
 96- Celso Reis 7m e nova
 97- Reis Penino 7 m.
 98- Pedro Santana 860 e antigas
 99- Ruaucci - 960 antigas
 100- João Claro Penino 15. m.

Continuação L. Direito
Justão Lobo.

- 101- Celso Braga 310 e nova
 102- Julio Cardoso 4m nova
 103- Alair B. 380 m.
 104- José Crispim 3m antigas
 105- Mutatã B. 5m antiga
 106- Compansis 13m antigas
 107- Etelvino Marques 1060 antigas
 108- Vargas. 820 e nova
 109- Antonio Almeida 3m nova
 110- Aquino Simões 6.80m nova
 111- Maria Soares 570 m antigas
 112- João Santos 7070 antigas
 113- Oppe 70m e nova
 114- Yurino 70m e nova
 115- João M. 12 e nova
 116- Francisco 10. m e nova

fls. 127

WJ 133

Praca Montim Afonso -
L. Direto

- 1- Fernando Borta 670.º e antiga
- 2- Casuarigo 600 antiga
- 3- E. C. manatanaus 1300 nova
- 4- Comeliano #C. 1000 nova
- 5- Comeliano #C. 6500 u nova
- 6- DR. Perallo. 1080 Terreno
- 7- Josuino Casuino 1100 antiga
- 8- DR Paulo Gomes 2420 antiga
- 9- Antonio Santiago 1000 antiga
- 10- Antonio Santiago 630 antiga
- 11- Bernardo Pires 990 antiga
- 12- Ligeira 1730 antiga

Fls. 128
W

~~128~~
~~129~~

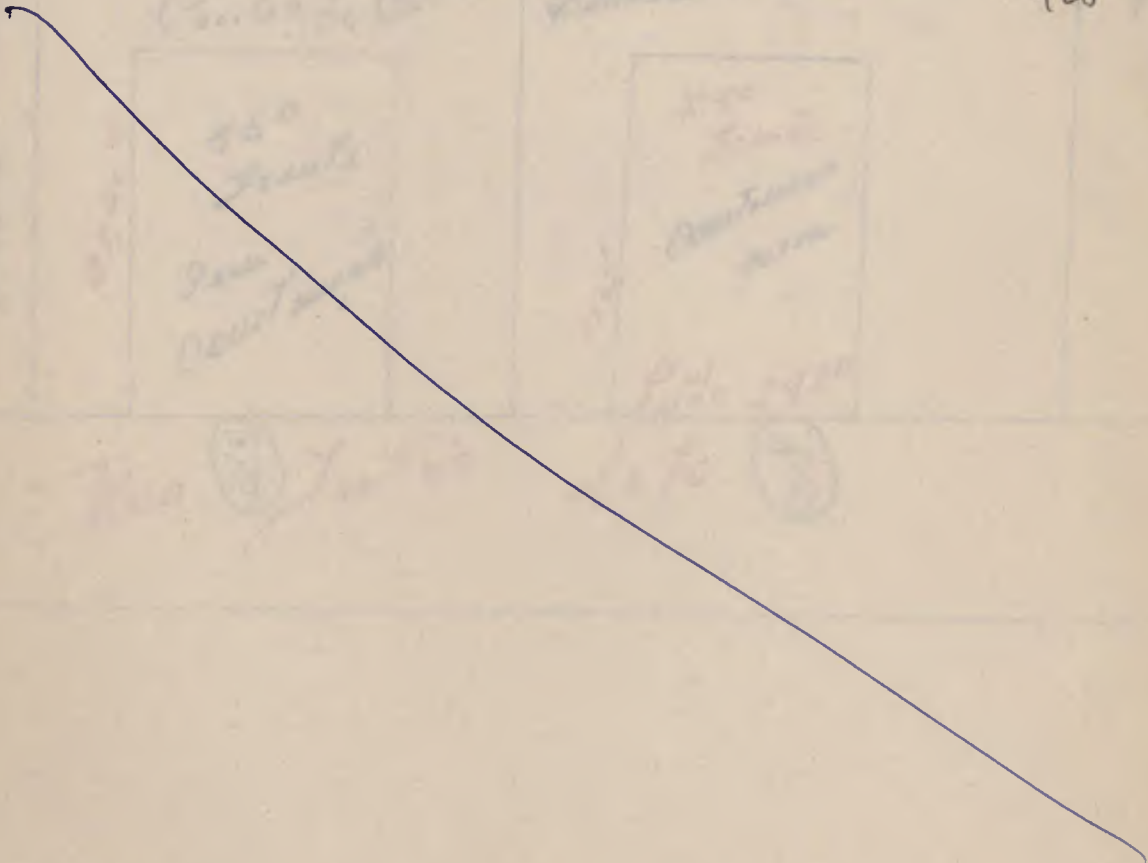
128'

Can. 6 1/2' 1/2' 1/2'

Can. 6 1/2' 1/2' 1/2'

550
fruits
200
count

450
fruits
200
count



135

100

Handwritten text, possibly "Caudal Plate"

Handwritten text, possibly "Caudal Plate"

Handwritten text, possibly "Spinal Cord"

Handwritten text, possibly "Caudal Plate"

Handwritten notes in a box, possibly describing anatomical features

Handwritten notes in a box, possibly describing anatomical features

Handwritten notes in a box, possibly describing anatomical features

Handwritten notes in a box, possibly describing anatomical features

Handwritten text with a circled number 5

Handwritten text with a circled number 5

Handwritten text with a circled number 5

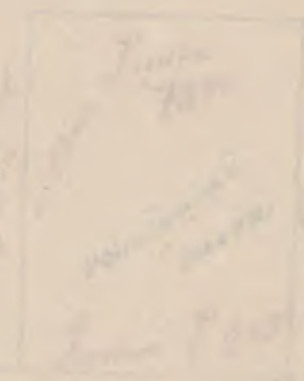
128'''



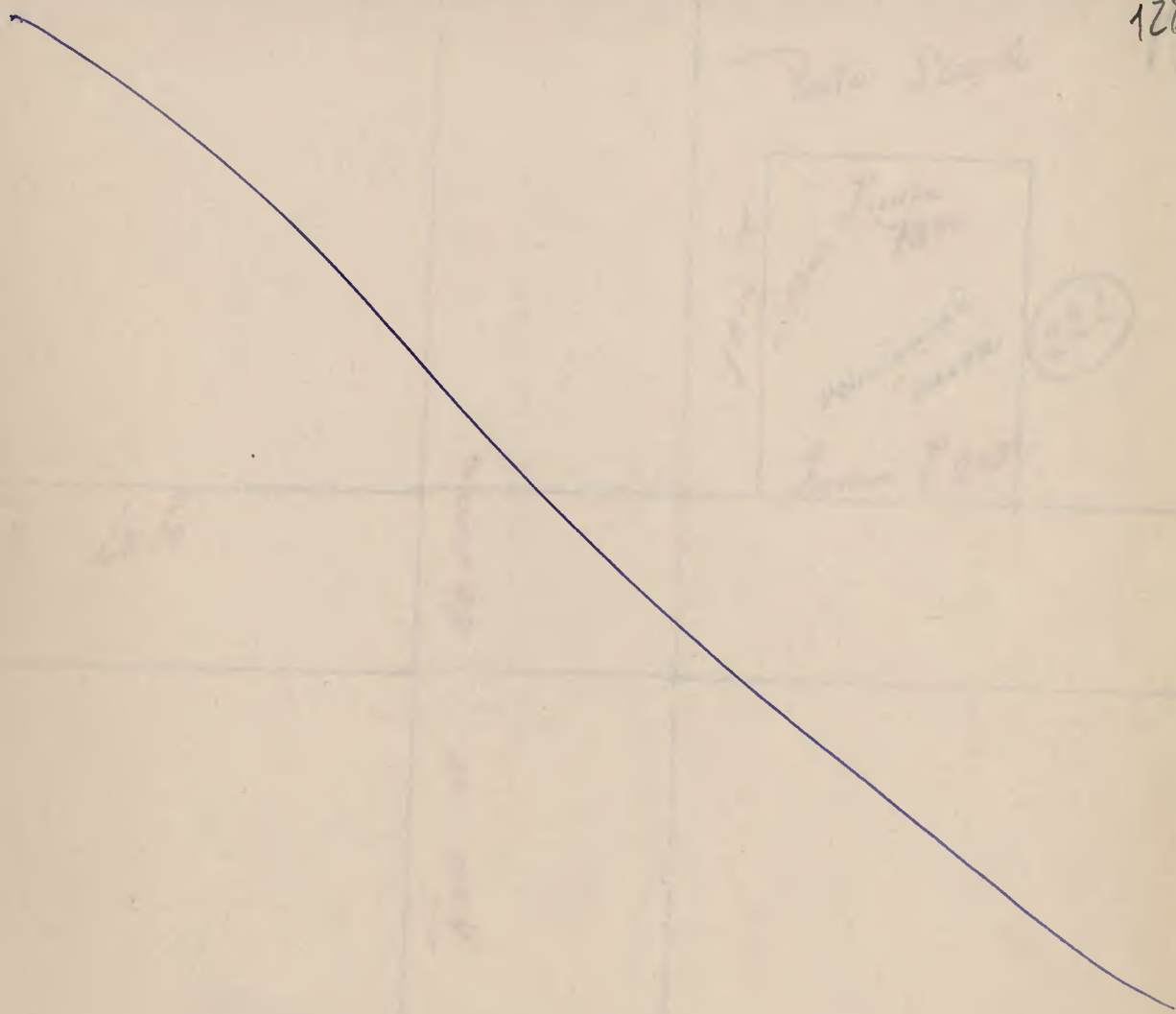
137

128¹¹¹¹

Water Level



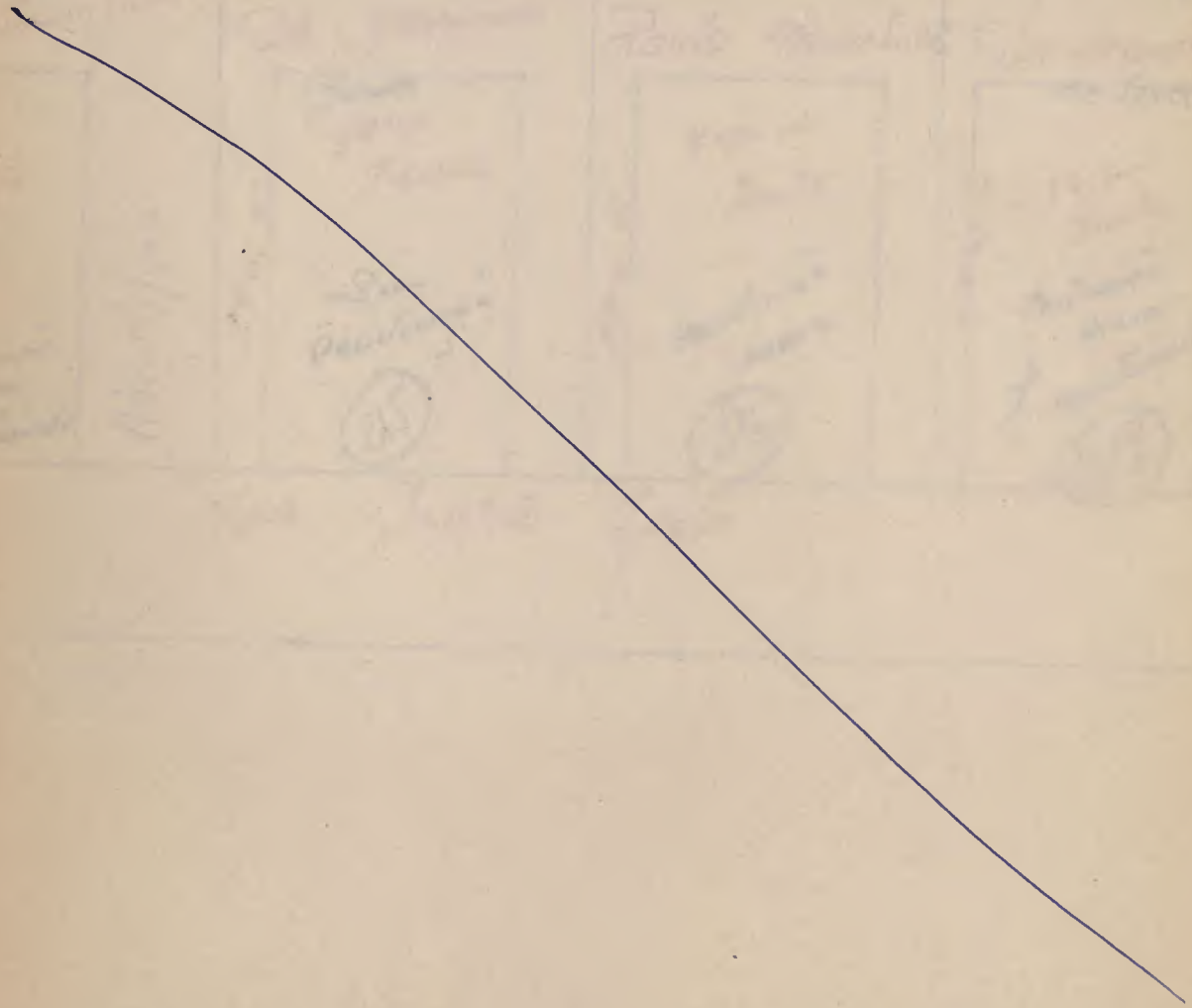
(22)



138

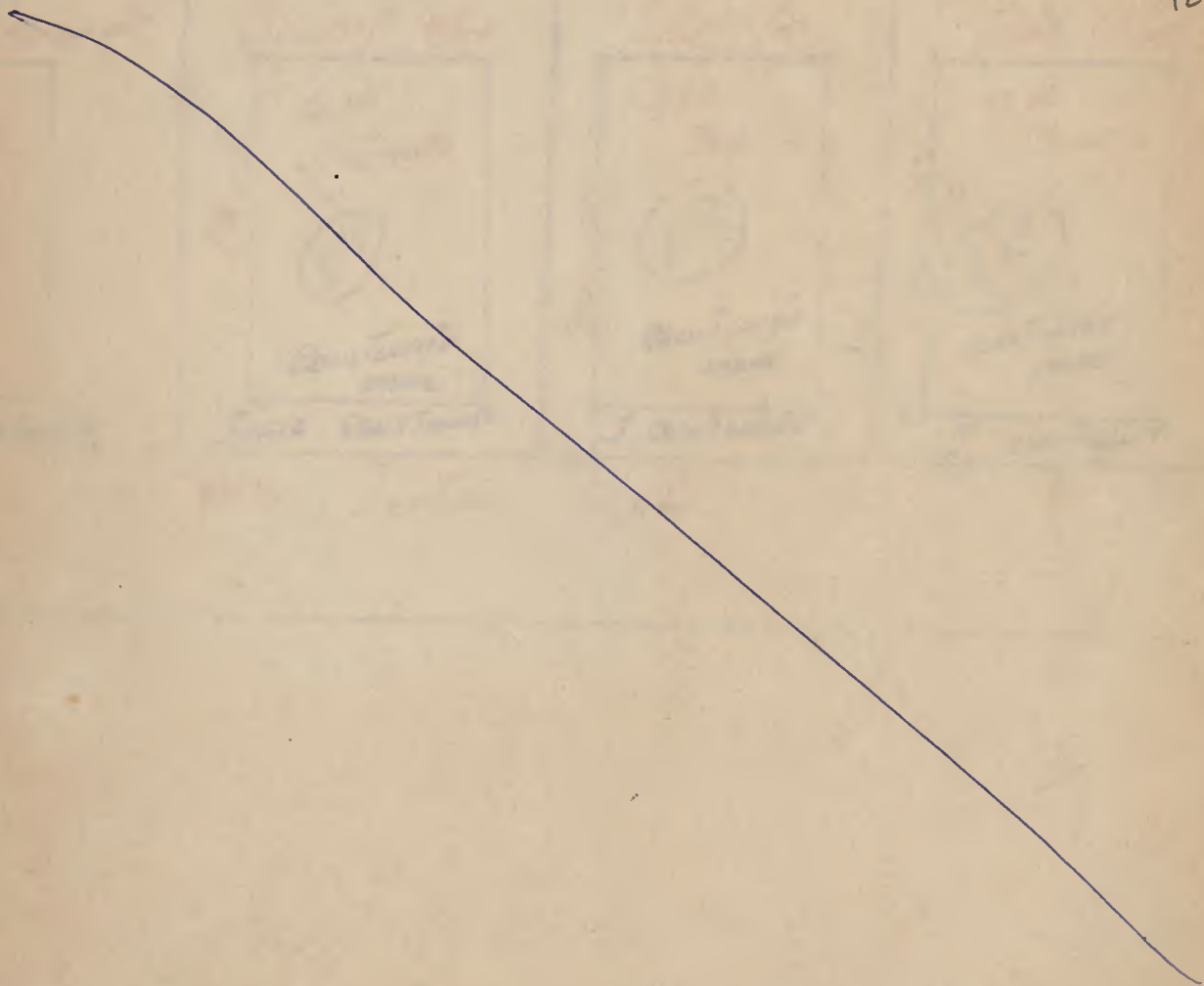
128' |||||

128



140

128



141
94



SUPLEMENTO de TURISMO

São Paulo, 25-4-71 Número 249



*Cananéia
(págs. 8,
9, 10 e 11)
pouco
mudou nos
últimos
anos. Vive
da pesca e
recordações
do seu
passado.*

*Explorar
o turismo
talvez
fôsse uma
saída.
Mas não já,
pois
falta tudo
na cidade.
Por isso
ela é*

Uma estância só no nome



ESCOLHA UMA E BOA VIAGEM

Cataratas do Iguçu

Visitando Curitiba, Vila Velha, Ponta Grossa e Assunção do Paraguai, dez dias de duração, saída a 8 e 21 de maio. (Panumbra, tel. 33-6621).

Excursões rodoviárias, diversas saídas (Turist, tel. 34-5403).

Cidades do Paraná, Foz do Iguçu e Assunção, em ônibus especiais. Saídas a 8 de maio e 5 de junho (Miller, tel. 36-6391).

Londrina, Guarapuava, Foz do Iguçu, Assunção e, na volta, Curitiba, com duração de dez dias. Saídas a 14 de maio (Paradiso, tel. 35-9893).

Nordeste

Com roteiros e datas a combinar, individuais ou em grupo. Com 18 dias de duração, visitando Salvador, Recife, Fortaleza, Belém e Manaus, saídas diárias (Bradesco, tel. 33-5803).

Salvador

Roteiro das praias começando pelas do Rio de Janeiro, Cabo Frio, Guarapari, Vitória, Governador Valadares, Vitória da Conquista e Salvador. Saída a 8 de maio e 5 de junho. (Miller, tel. 36-6391).

Salvador, visitando no trajeto as cidades do Rio de Janeiro, Governador Valadares e Vitória da Conquista, duração de 12 dias. Saídas a 3 de maio e 4 de junho. (Maringá, tel. 35-9114).

Exterior

Principais capitais européias e do Oriente Médio. Diversas saídas (Ibéria, tel. 239-4681).

Viagens individuais pela Europa com roteiros e saídas à sua escolha (CIT, tel. 257-1723).

Cruzeiro marítimo de 20 dias pelo Mediterrâneo e Mar Negro, com escalas nas ilhas gregas (Alitours, tel. 34-9111).

Estados Unidos em 22 dias, visitando Miami, Jacksonville, Nova York, Filadélfia, Washington, Niagara Falls, Montreal e Toronto. Diversas saídas (Gatti, tel. 34-1919).

Férias de julho visitando os principais pontos turísticos das Américas, em viagem de 31 dias. Saída a 2 de julho (Franstur, tel. 36-7111).

Europa Maravilhosa, 36 dias de duração e dez países no roteiro. Início da excursão em Lisboa, a 29 de abril e 6 de maio. Partidas do Brasil em jatos da TAP/Varig (Abreu, tel. 35-5176).

Excursões para a Europa por via aérea ou marítima, cumprindo diversos roteiros. Várias saídas (Wagons-Lits/Cook, tel. 36-7588).

23 dias na África, saídas mensais. Julho no México, Estados Unidos e Japão, 30 dias de viagem. Saída a 1º de julho (CIT, tel. 257-1723).

Dez países da Europa durante 31 dias, conhecendo Áustria, Portugal, França, Bélgica, Suíça, Itália, Alemanha, Espanha e Londres. Saída a 28 de junho (Espacial, tel. 287-2194).

O TURISTA, NOSSO CORRESPONDENTE

Portaria prejudica todos os pescadores

Sr. Redator: "Desejo aqui manifestar minha irrestrita solidariedade ao sr. José A.M. Filho, de Campinas, por seus comentários publicados no ST de 21/3/71, a respeito do transporte de pequenos barcos de alumínio sobre a capota de veículos.

Durante anos viajei com minha canoa daquela maneira prática, segura e econômica, em demanda de meus pescadores favoritos. No entanto, prejudicando inúmeros desportistas, o DER de São Paulo proibiu aquele método de transporte de embarcações, com uma infeliz e anacrônica Portaria.

É confortador saber que outros pescadores amadores já estão levantando seus protestos contra aquela proibição. Em outras nações esse tipo de transporte é permitido e disso, obviamente, deve ter conhecimento a Secretaria de Turismo que, no entanto, até agora não se manifestou em nossa defesa.

De que nos servem bonitos e custosos Roteiros de Pesca publicados por aquela Secretaria, se outras repartições nos impedem de transportar equipamento essencial ao esporte?

As considerações do sr. José A.M. Filho com relação ao uso de carretas também são corretas e oportunas, devendo ainda ser levado em conta o seu custo, que fica entre Cr\$ 600,00 e Cr\$ 1.000,00, dependendo do tipo necessário. Esporte, sr. redator, não é só passatempo mas é coisa séria, que tem função na sociedade e deve ser estimulado. Cerceá-lo com medidas discriminatórias, significa impedir ao desportista brasileiro o acesso às modernas técnicas esportivas já de uso comum em outras nações.

A ordem agora, também no campo dos esportes, é pensar e agir em ritmo de Brasil Grande e não em ritmo de província, quando não de aldeia.

A esperança de muitos é que o DER de São Paulo reconsidere sua decisão, tomando medidas urgentes para regulamentar a questão.

Fico-lhe profundamente agradecido pela atenção que me dispensar". Eng. G.B. Cerretto, São Paulo.

Informações sobre o Amerailpass

Sr. Redator: "Somos três amigas, leitoras fiéis do seu Suplemento de Turismo. Gostamos muito de viajar e

já conhecemos bastante o Brasil, tanto que estamos pensando que chegou o momento de nos aventurar por aí afora. A idéia seria ir até o Chile, passando por Uruguai e Argentina, ainda estamos em dúvida quanto ao meio de locomoção, mas pensamos em ir de automóvel.

Acontece que um conhecido nos informou que existe um sistema de viagens de trem tipo "Eurailpass", que se chama "Amerailpass" e é válido para o Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai. O passe tem a duração de um, dois ou três meses e os preços são bastantes acessíveis. Isto nos interessou muito e é este o motivo pelo qual lhe escrevemos. Gostaríamos de obter mais informações a respeito, mas não sabemos aonde nos dirigir: ficar-lhe-íamos muito gratas se o senhor nos indicasse algo mais concreto.

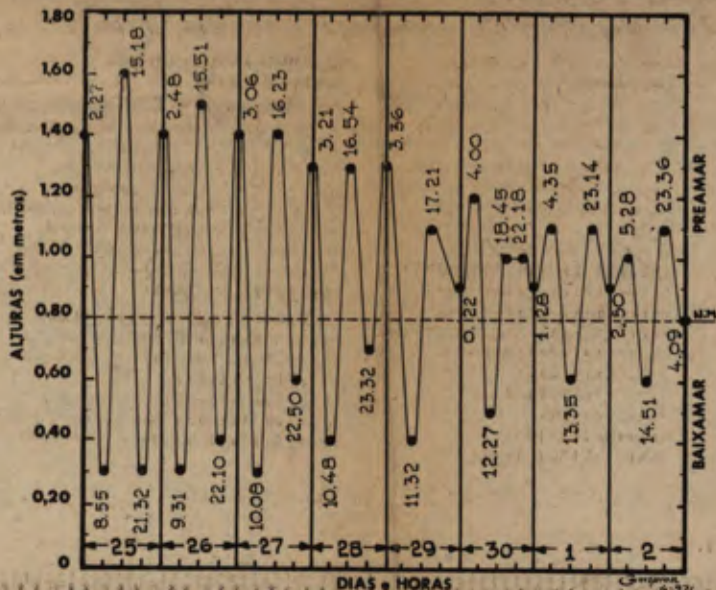
Sem mais, agradecemos, parabenizando a equipe pela nova orientação dada ao Suplemento". Roberta Bastianelli, São Paulo.

D. Roberta: A informação que lhe deram é positiva. O Suplemento de Turismo já havia publicado matéria a respeito do assunto no dia 17 de julho de 1970. O bilhete "Amerailpass" é a versão sul-americana do "Eurailpass" e vale para o Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia. Pode ser adquirido na alameda Ribeiro da Silva, 700, Campos Elíseos, obedecendo aos seguintes preços: viagem por um mês, 50 dólares; dois meses, 75 dólares; três meses, 90 dólares. Cada passageiro tem direito a levar bagagem livre de taxa até 50 quilos. Crianças de 3 a 12 anos pagam meia passagem e tem direito a bagagem de até 30 quilos. Os interessados podem escolher dia, hora e tipo de vagão que desejarem, inclusive o carro-pullmann. No caso de cabina com leito, a diferença é paga à parte. Todas as companhias ferroviárias do Estado de São Paulo utilizam o "Amerailpass": Paulista, Sorocabana, Santos-Jandia, Mogiana, Araraquarense e também a Central do Brasil. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 220-2115, Divisão de Relações Públicas da Estrada de Ferro Sorocabana.

Diversificação e qualidade

Sr. Redator: "Gostaríamos que aceitassem nossos melhores cumprimentos pela nova fase do Suplemento de Turismo, em que as belezas do nosso País são mostradas com a fidelidade e com toda a riqueza que as cores permitem. A diversificação, a qualidade e a oportunidade de suas informações, que nos são muito úteis, são também motivo de nossas congratulações". Antonio Carlos Santoro, diretor presidente da TransEuropa Passagens e Turismo, São Paulo.

MARE EM SANTOS



MOTORES E VELAS

Opala cupê vem em duas versões

O encerramento da implantação do Projeto 878 da General Motors do Brasil, cujo objetivo é aumentar a capacidade produtiva da empresa em São Caetano do Sul, será assinalado com o lançamento, no mercado, do Opala Cupê em duas versões. Isso ocorrerá entre os meses de agosto e setembro deste ano, quando a expansão da linha de montagem do Opala estará aumentada em 42%. Esse projeto da empresa não tem relação com o 909, destinado à produção de um carro pequeno e cuja implantação será feita em São José dos Campos.



Pôsto volante para a Transamazônica

A manutenção da frota Ford que opera na abertura da Transamazônica, no trecho de Itaituba, Pará, está sendo feita por um caminhão F-600 Diesel, com tração integral e que representa um autêntico pôsto de serviços. O veículo tem dois tanques

que armazenam seis mil litros de óleo diesel e mil litros de água, estando equipado com gerador de força, compressor, oito engraxadeiras, duas caixas de ferramentas, seis tambores de graxa e óleo e uma máquina para lavagem e lubrificação.

Japão prepara seu veículo elétrico

A preocupação com a poluição atmosférica, agravada pelos veículos dotados de motores a explosão, fez com que o Comitê da Agência de Ciência Industrial e Tecnológica do Japão estabelecesse um plano de cinco anos para o desenvolvimento do projeto dos automóveis elétricos. Esse plano, orçado em 14 milhões de dólares, prevê estudos sobre motores, baterias e sistema de controle, além de métodos de recarga de baterias.

Automóvel da Ford é recolhido nos EUA

A Ford dos Estados Unidos está recolhendo os 204 mil veículos do modelo "Pinto" para corrigir um defeito, responsável por centenas de incêndios. O carro, entre outras vantagens, consegue fazer 40 km com menos de quatro li-

tros de combustível, apresentando facilidade de manutenção e leveza nas linhas. A causa dos incêndios verificados com esse automóvel é a acumulação de vapores de gasolina no filtro de ar enquanto o veículo fica estacionado.

Modêlo de corrida será feito aqui

Um novo carro nacional para corridas deverá surgir dentro de pouco tempo, produzido por um grupo de empresários que já obteve licença da fábrica da Lola, da Inglaterra. O protótipo deverá entrar em testes em Interlagos, equipado com um motor Chrysler, podendo, futuramente, receber um motor Opala 4100. Diversos componentes como os freios, suspensão, caixa de marchas, pneus e a caixa de direção, ainda serão importados mas deverão entrar logo em processo de nacionalização. O custo inicial de cada veículo deverá oscilar entre 70 e 80 mil cruzeiros.

Aumenta exportação de carros japoneses

O Japão continua registrando aumento nas suas exportações de automóveis. Em fevereiro deste ano exportou 121.609 unidades, representando aumento de 15,8% sobre janeiro e de 69,2% sobre igual mês do ano passado. A Associação da Indústria Automobilística do Japão acredita que em 1971 seja batido o recorde nas exportações de automóveis.

Equipamentos e instruções para vistoria de barcos

A aquisição de um barco de recreio implica, entre outras coisas, na habilitação de quem o vai dirigir e na observação de uma série de requisitos para efeito de vistoria.

Para evitar qualquer aborrecimento ao levar o barco para ser vistoriado, é necessário ir provido de uma bandeira brasileira de tamanho relativamente proporcional à embarcação; uma buzina ou apito; uma ou mais bóias salva-vidas de cortiça, cor alaranjada, com o nome da embarcação gravado; para cada bóia de cortiça, 28 metros de cabo retinida; colêtes salva-vidas para cada tripulante e passageiro (neste caso são aprovados apenas os modelos 703 e 707, de cor alaranjada e que devem ser marcados com o nome da embarcação); luzes de navegação BB (verde), BE (vermelho), tope e alcançados (brancas), protegidas com globos de plexiglas; nome da embarcação na popa e nos bordos da proa, indicação da classe, divisão e subdivisão nos dois bordos da proa e nome do pôrto de origem e abreviação do nome do clube afiliado, no espelho da popa; pelo menos um extintor de incêndio tipo

CO-2, com suporte e indicação da data do carregamento; uma ou mais âncoras, com a respectiva amarra ou cabo.

No caso de o barco se destinar a incursões por alto mar, deve, obrigatoriamente, estar equipado com mais uma bússola devidamente compensada; um barômetro; um termômetro; um compasso de navegação de ponta seca; uma régua paralela; uma régua de curso; cartas náuticas nº 81, 1700, 1711 e 12000, bem como uma publicação do RIEAM, setores de visibilidade das luzes de navegação de acordo com RIEAM e um roteiro; fogos artificiais do tipo pára-quadras em cores; uma máscara; um par de nadadeiras; um respirador; um croque; um remo se a embarcação for pequena; uma ou mais bombas de escoamento de água, manuais ou elétricas; recipientes plásticos para combustível e água potável; um bote salva-vidas — se a embarcação tiver turcos ou outros aparelhos para manobras — ou então uma balsa salva-vidas, podendo ser do tipo inflável.

Nestes últimos casos, bote ou balsa deverão estar providos de

bússola, cartola de plástico com água, boças, fogos de artifício do tipo pára-quadras em cores, farmácia de emergência, fósforos, um litro de querosene, material para pesca, retinida flutuante, lanterna com pilhas sobressalentes, bóias salva-vidas com 28 metros de retinida, espelho de sinalização e alguma ferramenta.

As licenças das embarcações do pôrto são renováveis a cada ano, entre janeiro e março. Já as de alto mar estão obrigadas a vistorias a cada 4 e 2 anos, em seco ou flutuando, respectivamente.

Poucas casas do ramo, em São Paulo, podem oferecer a linha completa desses equipamentos, além de proporcionar orientação técnica e complementar. Neste caso está a Brasnautica Ltda., rua Frederico Abranches, 197, que também aceita inscrições aos cursos preparatórios para a obtenção das cartas obrigatórias que são fornecidas, após exames, pela Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, com sede em Santos.



Diretoria empossada

O Sindicato Nacional da Indústria de Peças para Automóveis e Similares já está com sua nova diretoria empossada. Luiz Rodovil Rossi, que lidera a importante entidade setorial da indústria automobilística, ao tomar posse do cargo traçou o programa de sua administração, onde as exportações têm papel de destaque.

Cananéia teve sua fase áurea. Mas isso é passado. Hoje, agoniza e espera.

ORLANDO DE ALMEIDA
Fotos de ARMANDO BARRETO

Enviados especiais



Mastro virou trampolim



Almôço dêles está garantido: será na base do siri



As instalações portuárias são completamente inadequadas



Bem pintadas e conservadas assim, existem poucas

Cananéia espera. Até quando?



A ligação de Cananéia com o continente

Vinte e três anos já se passaram desde que aquela estreita faixa de terra situada no continente, acrescida de diversas ilhas e constituindo o município de Cananéia, no litoral sul do Estado, foi declarada estância balneária. Entretanto, de 27 de setembro de 1948, até hoje, muito pouco ou quase nada foi feito, da parte do poder público, no sentido de que o decreto-lei nº 163, assinado pelo governo estadual da época, se transformasse em realidade concreta. E, em consequência, de estância Cananéia não tem nada.

A parte urbana apresenta calçamento apenas na praça principal, onde se encontra o busto de Martim Afonso. E assim mesmo, cheio de altos e baixos. O número de estabelecimentos para hospedagem, entre hotéis e pensões, não é superior a quatro. Em matéria de restaurantes a situação é pior: só há dois, um deles funcionando no principal hotel. A água que a população bebe vem de um manancial de serra, mas não recebe tratamento adequado. O único reservatório da cidade tem capacidade para 80 mil litros e a distribuição nem sempre é feita com regularidade. A rede de esgotos é das mais deficientes e o setor de energia elétrica teve alguma melhoria nos últimos anos, mas ainda deixa muito a desejar.

Com uma pequena maternidade, um médico e uma ambulância, a assistência médico-hospitalar é precaríssima e os casos graves têm de ser encaminhados a Pa-

riquera-Açu, Registro e São Paulo. Em muitas oportunidades, o próprio prefeito da cidade é chamado para resolver casos de pessoas que necessitam ser removidas. Quando a ambulância está em conserto, o transporte do paciente ou acidentado é feito numa viatura de propriedade do chefe do Executivo e, às vezes, dirigida por ele mesmo.

No que se refere às ligações de Cananéia com o continente, litoral centro-norte, outras cidades do litoral sul e Capital, o quadro não é nada animador. Sem falar na péssima qualidade do transporte fluvial para Iguape, Paranaguá (Paraná) e outros pontos da região. Para o continente só se pode ir através do ferry-boat do DER, formando-se filas de veículos particulares, caminhões com mercadorias e coletivos em qualquer dia da semana.

Acresça-se a isto o fato de que as melhores praias do município, nas ilhas Comprida e do Cardoso, só podem ser alcançadas de barco ou lancha porque não existe ferry-boat.

Enquanto todo este conjunto de fatores negativos não for eliminado, será cada vez mais difícil o advento do turismo e a sua exploração como fonte de renda, num município que, se tivesse bem aproveitado o seu patrimônio histórico e os atrativos naturais de que é dotado, poderia encontrar mais rapidamente o seu desenvolvimento econômico e social.

A parte tombada está caindo

Com apenas seis mil habitantes na zona urbana (12 mil no município todo), a cidade de Cananéia estende-se na parte oriental da ilha do mesmo nome, paralelamente à ilha Comprida. Em menos de uma hora de caminhada o visitante a terá conhecido. Na praça Martim Afonso está o obelisco em sua homenagem, cuja legenda foi inaugurada em 1931, durante as celebrações do quarto centenário de fundação da cidade. Ao lado do monumento dois canhões, que vieram com a frota de Cabral, trazem gravada a data da partida da expedição do Tejo, a caminho das Índias: 9 de março de 1500.

No mesmo logradouro destaca-se ainda a Igreja Matriz de São João Batista, construída no ano de 1577 e restaurada no século 17, sem fugir ao seu estilo original. É considerada uma das mais antigas do Brasil.

Quase todo o resto da cidade acompanha o estilo de sua Igreja Matriz, com residências pitorescas e despreziosas, entre elas alguns sobradões que datam de um a quatro séculos. Chamam a atenção do turista a Santa Casa de Misericórdia, instalada em 1917; o grupo escolar, prédio dos Correios e Telégrafos, Fórum, cadeia pública, entreposto federal de pesca e, na encosta do morro de São João, o conjunto pertencente à base de pesquisas do Instituto Oceanográfico, de construção bem mais recente.

Considerada cidade-monumento em 1966, Cananéia está com o seu

núcleo urbano central tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, desde 1969. O decreto de 12 de outubro daquele ano especifica que foram tombadas "tôdas as construções de ambos os lados da rua Tristão Lôbo, existentes nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "Observatório" na outra extremidade, onde se encontra a casa de nº 1 da rua; tôdas as construções perimetrais, Matriz, e as construções do pôrto, ficando os terrenos baldios, quanto à utilização futura, sujeitos à orientação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo".

Por culpa dos proprietários de prédios ou casas situados na área tombada, boa parte das edificações está em péssimo estado de conservação, caindo aos pedaços e invadida por matagal. Entendiam eles que o CONDEPAT, além de tomar, tinha obrigação de restaurar as construções e, somente agora, depois de muita insistência, aquele órgão recebeu uma relação dos proprietários que desejam orientação técnica para reformar suas moradias. Os que não tiverem recursos para fazê-lo por conta própria terão ajuda do CONDEPAT, depois de provarem a sua total falta de meios para realizar a restauração. Esta ajuda, entretanto, está dependendo de

liberação de uma verba. Enquanto isto, o núcleo tombado corre o risco de cair.

Com relação às praias, a melhor sugestão é alugar um barco no pôrto (cuidado com a exploração) e sair para conhecer as que existem nas ilhas Compridas, do Cardoso e Bom Abrigo. Na ilha Comprida as melhores estão do lado oposto ao que você desembarca. É necessário caminhar por uma picada de areia e grama, de mais ou menos quatro quilômetros. Há poucas casas de madeira, incluindo uma pensão onde funciona um bar e que serve refeições. A ilha do Cardoso é montanhosa, rica em fauna e flora, com muitas cachoeiras. Vai ser reserva biológica do Estado. Bom Abrigo fica na entrada da barra e tem três milhas de extensão. Foi ali que aportou Martim Afonso em 12 de agosto de 1531, permanecendo 44 dias, quando teria plantado, no pontal de Itacuruçá, um marco de pedra com a cruz de Cristo. Foi o primeiro ponto da Capitania de São Vicente em que Martim Afonso tocou. O lugar é cheio de lendas sobre tesouros e nêle foi inaugurado, em 20 de agosto de 1886, um farol, hoje substituído por outro mais moderno. Nos tempos coloniais estabeleceu-se no Bom Abrigo uma armação para a pesca da baleia, da qual só restam as ruínas.

Estas excursões são válidas pelo sentido de aventura, pois algumas praias daquelas ilhas são praticamente inabitadas e o turista terá de retornar no mesmo dia. Antes de sair é bom saber se a maré estará favorável, principalmente se o passeio se estender até Bom Abrigo.



Bandos de gaviotas, atração na ilha Comprida



Ruas estreitas e poeirentas em cenário colonial



Altar da Igreja Matriz de São João Batista (1577)



Ilha do Cardoso: um dia será reserva florestal



Ela cresceu junto à casa tombada

A cidade é sempre quieta, um lugar muito bom para descansar.

129

**Antes da pesca,
a construção
naval e a
lavoura
exerceram
papel
importante
na economia.**



Entrepasto de Pesca da Cibrazen, Ministério da Agricultura



Condições de vida dos pescadores são muito precárias



Canoa: transporte e meio de ganhar a vida

Base da economia é a pesca

Os historiadores divergem quanto ao ano exato do descobrimento de Cananéia, prevalecendo a tese que atribui o feito a Martim Afonso de Souza, cujo desembarque teria acontecido em 1531 na Baía do Bom Abrigo. Não foi, entretanto, o primeiro grupo de brancos a buscar a região. Além de expedições vagamente conhecidas, está registrada na história a que partiu da Europa em maio de 1501, da qual fez parte Américo Vespúcio, e que aportou em Cananéia em janeiro de 1502.

Depois que desembarcou, Martim Afonso enviou para o sertão uma expedição de 80 homens, comandados por Pedro Lobo, oficial de sua armada. Objetivo: capturar índios e encontrar ouro. O grupo foi trucidado pelos carijós e este final trágico assinalou a primeira bandeira que se internou pelos sertões do Brasil.

Foi também em Cananéia que se iniciaram, em 1711, as primeiras construções navais brasileiras, chegando a alto grau de desenvolvimento em 1782, quando as nossas embarcações passaram a ser conhecidas no Exterior. Depois veio o ciclo da lavoura, que atingiu o auge em 1785. Os produtos da região sustentavam, em grande parte, as populações do Rio, Santos, Santa Catarina, Rio Grande do Sul. O período áureo iria até fins do século 18, ocasião em que o desenvolvimento econômico do município se baseava no intercâmbio comercial da Capitania, pelos portos de

São Sebastião e Ubatuba, ao norte, e de Iguape e Cananéia, ao sul.

Mas, quando melhor corriam as coisas, o governo restringiu o comércio aos portos do Reino e de Santos. Logo depois, o planalto era cortado por novas estradas com o conseqüente desvio da produção para São Paulo ou para os portos de Santos e do Rio de Janeiro. O colapso foi total, acompanhado do êxodo da população, paralisando o movimento dos portos, pela ausência das embarcações. A terra foi abandonada pela maioria dos pequenos lavradores, que se transferiram para as respectivas vilas, onde passaram a se dedicar exclusivamente à pecuária.

É nesta atividade que reside, hoje, a base da economia de Cananéia, existindo no município cinco grandes indústrias que exploram a pesca do camarão sete barbas: *Cibrazen*, entreposto subordinado ao Ministério da Agricultura; *Confrio*, que tem sede em São Sebastião, e é a empresa líder da Sudepe; *Nipo*, *Incopese* e *Alberto Krinquer*. Somente a *Confrio* pescou, em 1970, 800 toneladas de camarão, total que deverá chegar a 1.500 toneladas até o final deste ano. O produto destina-se ao abastecimento do Ceasa, rede de peixarias da Capital e exportação, principalmente para o Japão, França e Itália.

Além do camarão, na região se pesca a tainha, que de maio a junho, e até agosto, sobe da lagoa dos Patos; a pescada-amarela, o robalo e outros pei-

xes finos, aos quais ultimamente se incorporou o cação, motivo de estudos especiais por parte do Instituto Oceanográfico. No momento, nessa entidade, desenvolvem-se estudos e pesquisas, iniciados há mais de dois anos, acerca da conveniência de se explorar a ostreicultura e a industrialização da sardinha. Com relação à ostreicultura, existe em Cananéia uma firma que já trabalha no ramo há certo tempo. Sua produção chega a ser bem razoável e abastece o mercado da capital.

Entretanto, a exemplo do que ocorre em Iguape, a atividade pesqueira em Cananéia se resente de uma série de medidas indispensáveis ao seu desenvolvimento: melhores condições portuárias, substituição dos métodos de trabalho já ultrapassados, modernização da frota pesqueira, orientação técnica e maior amparo aos pescadores, ligação através de ponte entre a cidade e o continente, e asfaltamento da estrada de terra (54 km) que leva à BR-116, via Pariquera-Açu, dando maior rapidez ao escoamento da produção pesqueira.

O asfaltamento da estrada, até o ponto onde se toma o ferry-boat, apesar de sua grande importância para toda a região vem-se arrastando ao longo dos anos. Agora, com a mudança do governo, renovam-se as esperanças de que o trabalho será feito com prioridade. Quanto à ponte, sua construção seria de 190 metros e o custo, caso as obras fossem iniciadas já, ultrapassaria a um milhão de cruzeiros.



A ostra é colhida em grande quantidade em toda a região. No Instituto Oceanográfico de Cananéia já existem estudos sobre a possibilidade de sua exploração em termos industriais.

130
7

- CONDEPHAAT -

São Paulo 30/agosto/1 971.-

Of. PC-197/71

Senhor Delegado

Tem o presente por finalidade comunicar a Vossa Senhoria, que a Prefeitura Municipal de Cananéia, enviou a este Colegiado o cadastro dos proprietários contribuintes dos imóveis localizados dentro da área tombada.

Oportunamente enviaremos a relação dos proprietários cujos prédios foram abrangidos pelo tombamento.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LÚCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. HOMERO ALVES MOTTA

Digníssimo Delegado de Polícia de

CANANÉIA

= C O N D E P H A A T =

São Paulo, 30/agosto/1 971.-

Of. PB-196/71

Senhor Prefeito

Tem o presente por escopo comhnicar a Vossa Exce-
lência, que através do cadastro de proprietários construinte,-
fornecido por essa municipalidade estamos procedendo a notifica-
ção dos mesmos.

Aproveitando o ensejo para alertar quanto ao fiel
cumprimento da Lei nº 10247/68, Decreto-Lei 149/69, Decreto de
19 de dezembro de 1969 e Decreto de 02 de junho de 1971.-

No que diz respeito a pintura externa dos imóveis
situados dentro da área tombada, deverá essa Municipalidade ori-
entar os munícipes no sentido de que seja feita em côr branca, -
preferivelmente, ou em côr bastante clara em tons de azul ou -
ocre.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nos-
sos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LÚCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA ZANEI
Digníssimo Prefeito Municipal de
CANANÉIA

= CONDEPHAAT =

RELAÇÃO DE PROCESSOS SOB EXIGÊNCIA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE OBRAS COMPREENDIDO DENTRO DA ÁREA TOMBADA DE CANANÉIA.

- 1)- Proc.24459/71-SCET- BERNARDO PAIVA - Rua Pero Lobo, esquina Rodolfo Lima
- 2)- Proc.24.618/71-SCET - LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - Rua Tristão Lobo s/nº.
- 3)§ Proc. 003/71-CONDEPHAAT - LEOCÁDIO XAVIER - Rua Tristão Lobo s/nº.
- 4)- Proc.22.479/70 • 22.688/70- ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO- Igreja Matriz
- 5)- Proc.24.394/71-SCET - EMILIANO DE ALMEIDA FILHO - Praça Martim Affonso, 5.

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 19 de agosto de 1977

Ofício SE-243/77

Proc. CONDEPHAAT Nº 9170/69

Senhor Prefeito

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a publicação inclusa contendo a legislação relativa ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT solicitando determine - Vossa Excelência, o cumprimento dos dispositivos legais referentes a proteção dos Monumentos Tombados nesse município pela - Resolução do Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, de 11 - de dezembro de 1969, cuja cópia segue em anexo.

Apresento a Vossa Excelência a Arquiteta Vera Maria Barros Ferraz do Serviço Técnico deste CONDEPHAAT que prestará esclarecimentos mais pormenorizados sobre o procedimento com relação a terrenos vagos e obras antigas aí existentes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos e alta estima e distinta consideração.

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA ROSA

DD. Prefeito Municipal de

CANANÉIA



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

134
3

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

XX
Rua Haddock Lobo, 585 - 2º e 3º andares - CEP 01414

São Paulo, 5 de dezembro de 1978.

Ofício SE-291/78
Proc.CONDEPHAAT 9170/69

Senhor Agente

Vimos por meio deste comunicar a V.S.^a, em nome deste Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT que o imóvel da rua Bandeirantes nº1, em Cananéia, desapropriado pela Prefeitura Municipal para nele instalar-se a sede da Capitania dos Portos, faz parte dos imóveis preservados no núcleo urbano de Cananéia, Tombado pela Resolução do Sr. Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, de 11 de dezembro de 1969, publicado no D.O. de 12 de dezembro de 1969, Processo nº 9170/69.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

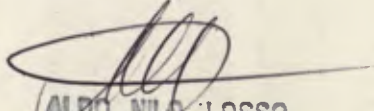
JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Senhor
Ten. NELSON SEBASTIÃO DA SILVA
DD. Agente da Capitania dos Portos de IGUAPE
Praça da Basílica, 71
IGUAPE

147

M 54e

Por solicitação encaminhada
ao Sr. Guadagni -
25.3.81


ALDO NILLO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT

Senhor Diretor da Secretaria
Executiva do CONDEPHAAT.

Já consultado, em devolução.

São Paulo, 1.º de abril de 1981.

Eduardo ~~habe~~ Botelho Guadagni
(Assistente Técnico do Gabinete)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ¹³⁵.....

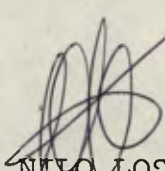
do P. Condephaat n.º 9170/69 (a)..... ²⁷

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita o tombamento da área histórica central da cidade de CANANÊIA.

À STA para arquivar.

SE., 03 de abril de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT



Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA e apensos			

INT.: ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO - Jornalista.
ASS.: Restauo feito pelo CONDEPHAAT na Igreja do Padroeiro São João Baptysta de Cananêia.

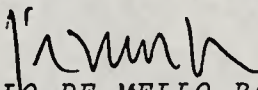
INFORMAÇÃO GP - 042/87

Senhora Secretária

Em resposta à solicitação de esclarecimento referente à documentação devolvida em anexo, informamos o seguinte:

- 1) A Igreja em questão foi restaurada sob orientação do Arqtº. Carlos Lemos, com aprovação deste CONDEPHAAT;
- 2) Há alguns anos que o Senhor Antonio Ferreira Santiago Filho, insistentemente, manifesta seu desacordo pessoal quanto aos critérios de restauro aprovados pelo CONDEPHAAT, chegando inclusive, segundo informações de nossos Técnicos, a hostilizá-los publicamente de forma agressiva e incompatível com o respeito que se deve ao trabalho do CONDEPHAAT e à seriedade da-tarefa de preservação;
- 3) Em incontáveis oportunidades foram reiteradamente dados a este Senhor os mesmos esclarecimentos que, no presente momento, ainda não se alteraram, e dificilmente se alterarão, razão pela qual não há o que mais esclarecer e nem providências a tomar posto que permanecem os mesmos critérios anteriormente definidos por este CONDEPHAAT.

Dado este quadro, solicitamos o esclarecimento cabal do Deputado interessado para que o mesmo esteja ciente da verdade dos fatos.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

acmg

138
CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADA BETH MENDES
DD. SECRETARIA DA CULTURA

FAVOR VERIFICAR POSSIBILIDADE DE
ATENDIMENTO AO SR. ANTONIO FERREIRA
SANTINGO F2; EM SUA LUTA PE NA
PRESERVAÇÃO DA IGREJA DE CANANGIA

GER 20.01.0013.0 - (MAI/85)

ORIGINAIS
[Handwritten signature]

139/A



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DE: Sra. Secretário

PARA: Sr. Paulo Bastos

Obs.: por gentileza
retorno urgente

G.S. 14.out.

Ch

URGENTE

140
A

Cananéia, 14 de Setembro de 1987

Exma. Snra.
Bete Mendes
DD. Secretaria da Cultura
Rua Líbero Badaró nº 39
São Paulo - Capital

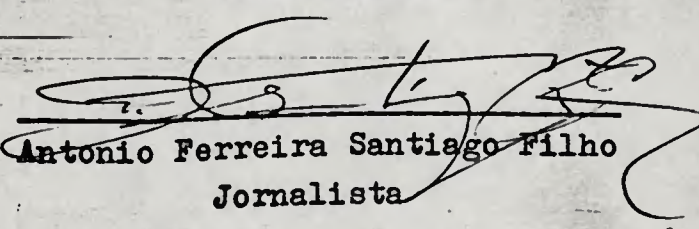
Respeitosamente;

Pelo presente, vimos solicitar de V. Excia., o obséquo de se enfiar no que diz respeito a destruição total do interior da mais velha Igreja do Brasil, a do Padroeiro São João Baptista de Cananéia, construída em 1.531, foi ela recentemente desfigurada pelo Arquiteto Paulo Lemos, do Condephaat e com ajuda do padre estrangeiro - João Van der Heyden.

Para o governo de V. Excia., estou anexando cópias dos relatórios e inclusive cópia da contestação contra os peritos do CONDEPHAAT e cópia das leis do Estado que protegem os monumentos estaduais, principalmente na área litorânea.

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me,

Cordialmente


Antonio Ferreira Santiago Filho
Jornalista

Anexo a carta do
Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá

Remetente:- Antonio Ferreira Santiago Fº.
Praça Martim Affonso de Souza nº 4
Litoral Sul do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasília, em 27 de outubro de 1970

Handwritten initials

Ilmo. Sr.
ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO
Praça Martin Filho Afonso de Souza, 4
Cananéia/SP

Prezado Senhor

Incumbiu-me o Senhor Ministro de acusar o recebimento da carta de V, Sa. e comunicar que após fazer consulta ao INSTITUTO HISTÓRICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, recebemos a informação de que o conjunto arquitetônico antigo da cidade de Cananéia já está assegurado, foi inscrito no Livro do Tombo, em 27 de novembro de 1969 - Ata nº 6.

Cordialmente,

Handwritten signature of Renato Pereira de Carvalho
RENATO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Particular

AVV/mar

Atenciosamente

ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO (RUBRICA)

Praça Martin Filho Afonso de Souza nº 4

CANANÉIA

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
= C O N D E P H A A T =

São Paulo, 13/maio/1 971.-

Of. PC-58/71
Proc. 22.688/70-SCET
GE-4610/70

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senheria, a fim de comunicar que sua denúncia sobre demolição do imóvel, situado na rua Tristão Lobo, antiga rua do Fogo, no município de Cananéia, já foi objeto de providências urgentes, por este Conselho e demais autoridades competentes.

Outrossim, aproveitamos para cumprimentá-lo pela atitude assumida em defesa do Patrimônio Histórico de nossa Terra.

Sem mais neste ensejo apresentamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

LÚCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG
Presidente,

Ilmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO

Praça Martim Affonso de Souza nº 4

C A N A N É I A

Estado de São Paulo

143



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
= CONDEPHAAT =

São Paulo, 13/maio/1 971.-

Of. PC-58/71
Proc.22.688/70-SCET
GE-4610/70

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senheria, a fim de comunicar que sua denúncia sobre demolição do imóvel, situado na rua Tristão Lobo, antiga rua do Fogo, no município de Cananéia, já foi objeto de providências urgentes, por este Conselho e demais autoridades competentes.

Outrossim, aproveitamos para cumprimentá-lo pela atitude assumida em defesa do Patrimônio Histórico de nossa Terra.

Sem mais neste ensejo apresentamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

JÚCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG
Presidente,

Ilmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO

Praça Martim Affonso de Souza nº 4

C A N A N É I A

Estado de São Paulo

São Paulo, 20/abril/1 971.-

CIRCULAR Nº 3

CONDEPHAAT

Senhor Prefeito:

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, vem reiterar a V. Senhoria, o cumprimento do disposto na Lei nº 10.247/68, Decreto-Lei nº 149/69, Decreto - Lei Complementar nº 2/69 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, os quais constituem normas para preservar e proteger em todo o território do Estado, os bens culturais, históricos, arqueológicos, artísticos e turísticos, paisagísticos e de todos os demais valores patrimoniais do Estado, na forma da legislação em vigor, em especial da área litorânea, fazendo ciente a essa administração que nenhuma modificação na fisionomia urbana, relativamente à sua arquitetura histórica, ao revestimento florístico das áreas livres à situação das praias e as ilhas, bem como a aprovação de projetos de loteamentos, construções, colocação de painéis, distícos e cartazes, e sua execução nesse município, ficam, obrigatoriamente sujeitos a aprovação deste CONSELHO sob pena de responsabilidade, que importará na aplicação das sanções legais, previstas na Lei, contra os infratores.

Outrossim, fazemos ciente que deverá ser encaminhado com a máxima urgência a este Órgão, todos os projetos de loteamento e construção de obras, solicitados a partir de 15 de agosto de 1969, sob pena de não o fazerem, procedermos aos embargos.

175A

Comunicamos que os trabalhos da "Comissão Julgadora" para fixar os padrões de preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do Estado, já se acham em fase final, sendo que oportunamente serão dados a conhecer.

Este Conselho, tem sua sede à Av. Paulista, 326, 9º andar, sala nº 96, nesta Capital, onde prestará qualquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Senhoria, os nossos protestos de alto e distinto apreço.

Atenciosamente

IÚCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG
Presidente

CONDEPHAAT

157

4
146/A

CAMARA MUNICIPAL DE CANANÉIA
(Estado de S. Paulo)

N.º

Cananeia, 29 de outubro de 1955.

Caro amigo Antonio Santiago Filho.

Meus cumprimentos.

Conforme o seu pedido e entendimentos posteriores, estou remetendo com esta um officio dirigido ao Deputado Ranieri Mazzilli, juntandô o anteprojetto e a justificativa sobre a consideração de Cananeia como Monumento Historico Nacional.

Fiz algumas modificações na sua sugestão, mas mesmo assim só servirá como sugestão para o Deputado, pois a êle compete redigir como achar mais conveniente e de acôrdo com as normas parlamentares. Assim, você na carta que dirigir a êle, deverá tambem referir-se da mesma forma.

Sem outro assunto para o momento, aqui fica ao seu dispôr o amigo e conterraneo,

Frederico
Presidente da Câmara

147K



BISPADO DE SANTOS

Ex. Sr. Antonio Santiago F.
Santos 28-6-1954

Em meu poder, e seu ofício
ofício n.º 21 A Junho
tive conhecimento de que esta se
passando com a Igreja a Curia
e Tomei as providencias necessarias
Com aq. Igreja e Tido como
monumento nacional, telegrafei ao Dr.
Sain, Diretor, do Departamento de P. Nacional

que me responderia a Curia
examinar a Igreja e ver o que podia
fazer.

Nesta data recbi a seguinte informacao
se de o facto foi a Curia.
o Conselho a Fabrica de Matriz tem
alguma soma em caixa, insufficiente,
por certo, para o montante das obras.

Se o patrimonio se encarregar dos trabalhos,
tudo, tem caso contrario, a aq. Igreja de Curia
viera conjuntamente com a Curia, deverao cu-
sar disso. O que houver, a informarei de certo em C.
D. S. / S.

82 - As portas laterais eram de madeira de lei e com almofadas, tal -

L 19/A

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS NA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA
DE CANANÉIA.

Essa antigüíssima Igreja data do século XVI e que foi palco de destruição em seu interior, em 1979 a 1980 pelo CONDEPHAAT - CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO, órgão do governo estadual, muito depois de ter sido protegida pelo decreto Nº 3.627 de 1966, do Congresso Nacional e reforçada pelo Governo Estadual, conforme Ata Nº 06 de 27 de novembro de 1969.

- 1º - A Igreja de São João teve seu forro abaulado. arrancado juntamente com as suas tesouras de madeira do telhado.
- 2º - Derrubaram os altares laterais de canto e, muito especialmente, o Altar Mór de escadarias conforme demonstram os desenhos anexos.
No altar de canto da direita, existiam as Santas, Nossas Senhoras dos Navegantes, de Lurdes e das Dores, esta última uma imagem para ser vestida.
No altar de canto da esquerda, existiam os Santos: São Sebastião, Santo Antonio e São Francisco, de bengala o que foi levado para a Diocese de Santos, na gestão do Bispo Dom David Picão, juntamente com os castiçais de madeira feitos a canivete, bem como uma imagem de vestir de Nossa Senhora das Dores.
- 3º - No Altar Mór de escadarias permanecia no seu Nicho o Padroeiro São João Baptista, com os seus castiçais grandes de prata legítima ou metal com velas de quase um metro de altura e ornamentados ricamente com vasos antigos de porcelana legítima com flores naturais.
Nos lados do Altar Mór, existiam dois nichos pequenos com Santa Therezinha e Senhora Maria e inclusive São Joãozinho, São Benedito, São José.
- 4º - Arrancaram o assoalho que era de taboas largas de canela preta e ladrilharam com pedras rústicas de má qualidade difícil de ser enxuto. (Uma observação: não sendo possível assoalhar, que pelo menos o piso da Igreja seja feito com mosaico português)
- 5º - Arrancaram o púlpito que estava fixado na parede lateral esquerda entre o altar de canto e a porta do meio.
- 6º - O tampa vento principal da entrada da Igreja, as suas laterais, com portas, foram retiradas.
- 7º - A escada para subir ao Coro, toda de madeira de lei e com corrimão idêntico à grade que separava o altar mór do interior da Igreja, foi também removida.
- 8º - As portas laterais eram de madeira de lei e com almofadas, tal -

qual como a porta principal da frente do templo.

9º - Na lateral direita da Igreja, existia o altar de Nossa Senhora Aparecida e na esquerda os altares do Sagrado Coração de Jesus e de Nossa Senhora do Rosário.

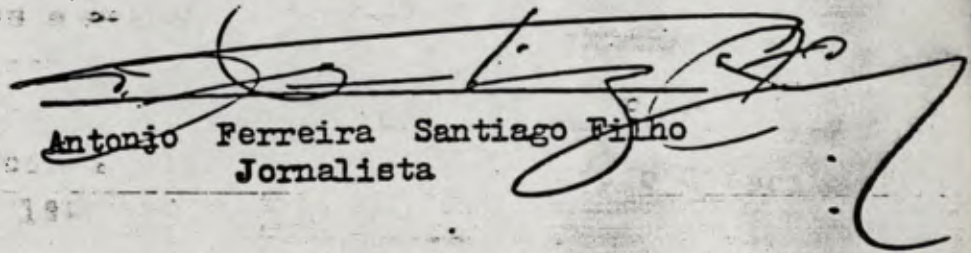
10º - Os antigos bancos da Igreja, eram de madeira de lei maciça e bastante pesados, foram substituídos por outros já atacados pelos cupins.

11º - Os cinco (5) Lustres da Igreja eram de cristal importado, maciços e colorido, que davam um brilho maravilhoso outrora e durante a noite, foram substituídos por globos comuns.

12º - No tampo da Cimaia da entrada da porta grande da Igreja, tinha a cruz de bronze, igual a do pico da torre.

13º - A torre tinha além dos sinos Gigante (o grande do lado do sul), o Meão (do lado do mar leste) e o Leão (do lado norte) mais dois sinos pequenos nos espaços de baixos, norte e leste. Todos os sinos funcionavam muito bem com os seus badalos fixos no interior dos mesmos e nenhuma rachadura existia nos mesmos e o intervalo da frente da torre do lado sul permanecia fechado isto há muitos séculos, proveniente do forte vento que soprava com chuvas ou chuviscos do sul. Existiam dois assoalhos nos níveis dos intervalos, buracos dos respectivos sinos com suas escadas de madeira ao alcance dos sancristões, para brimbalhar os sinos nos dias festivos e no sinal ao meio dia e no sinal de cera das Aves Marias, as seis horas da tarde todos os dias, sem exceção.

Cananéia, 26 de Setembro de 1983


Antonio Ferreira Santiago Filho
Jornalista

150
N

L. E. I PROTEJE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL

O Decreto Lei Nº 6.513, decretado pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República - Ernesto Geisel, vem alertar toda a população brasileira a que diz respeito, 1º os bens de valor histórico, arqueológico ou pre-histórico; 2º as reservas e estações ecológicas; 3º as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais e renováveis; 4º as paisagens notáveis.

Artigo 8º - A EMBRATUR notificará os proprietários dos bens compreendidos no espaço físico a analisar de início das pesquisas, estudos e levantamentos.

1º - Os proprietários dos bens referidos neste artigo ficarão desde a notificação, responsáveis pela sua integridade, ressaltando-se: I - a responsabilidade estabelecida por força da legislação federal específica de proteção do patrimônio natural e cultural; 2º - Serão igualmente notificadas autoridades federais, estaduais, metropolitanas e municipais interessadas para o fim de assegurar a observância das diretrizes a que se refere o 4º

Artigo 13º - IV - observada a competência específica dos órgãos e entidades mencionados no art. 5º.

Artigo 17º - Área Especial estiver classificada como de Reserva, observada a responsabilidade estabelecida por força da legislação federal de proteção dos bens culturais e naturais;

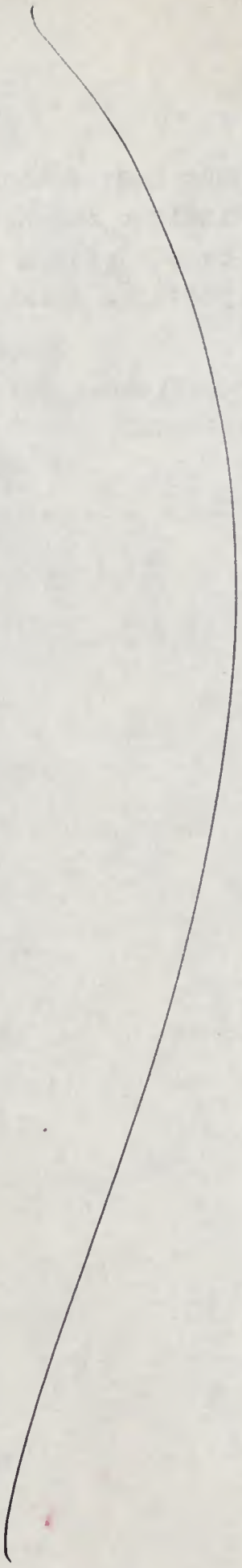
Parágrafo único - A EMBRATUR fica também autorizada a firmar convênios com órgãos e entidades federais, estaduais, metropolitanas e municipais visando à preservação do "patrimônio cultural e natural", sempre com a participação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), respeitado o disposto no art. 5º, parágrafo 1º.

Artigo 24º - Além da ação penal cabível, a modificação não autorizada, a destruição a desfiguração, ou o desvirtuamento de sua feição original, no todo ou em parte, das Áreas Especial de Interesse Turístico ou dos Locais de Interesse Turístico, sujeitam o infrator às seguintes penalidades; I - multa no valor equivalente a até mil Obrigações Resgatáveis de Tesouro Nacional (ORTNs); II - interdição de atividade ou de utilização incompatível com os usos permissíveis das Áreas de Interesse Turístico ou dos Locais de Interesse Turístico; III -- embargo da obra; IV -- obriga-

166

ção de reparar os danos que houver causado; restaurar o que houver danificado; reconstituir o que houver alterado ou desfigurado; V -- demolição de construção ou remoção de objeto que interfira com os entornos de proteção e ambientação do Local de Interesse Turístico.

Artigo 25º -- As penalidades referidas no artigo anterior serão aplicadas pela EMBRATUR.



SEQUE JUNTADA AO DOC. SOB Nº 152 A 154
37/PATOLÓGIA, 30/05/94.

152/1

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Senhor Presidente

CONDEPHAAT
Em 26/05/94
Recebido por: [assinatura]
Hora: 15:40

EU, MARCELO ARANTES

R. G. 16.153.788 residente à DOM. MORAES, 770

Bl. 1. APTO. 64 Bairro VILA MARIANA

Cidade SAO PAULO Estado SP.

Telefone 5705708 CEP 04010, vem requerer a Vossa

AUTORIZAÇÃO para ANEXAR NA PASTA DE TOMBAMENTO

DE CANANUA ARTIGO DO JORNAL "O CORRETO

DE CANANUA" DO DIA 12. AGO. 1993, REFER-

ENTE A SITUAÇÃO DE TOMBAMENTO DESTE
MUNICÍPIO

- PROCESSO - 9.170/69 E 278/73 (REVISÃO)

no imóvel que se localiza à _____

_____ Bairro _____ - CIDADE _____

_____ ESTADO _____

Nº do Contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

TERMOS EM QUE
P. DEFERIMENTO

São Paulo, 24 de MAIO de 94

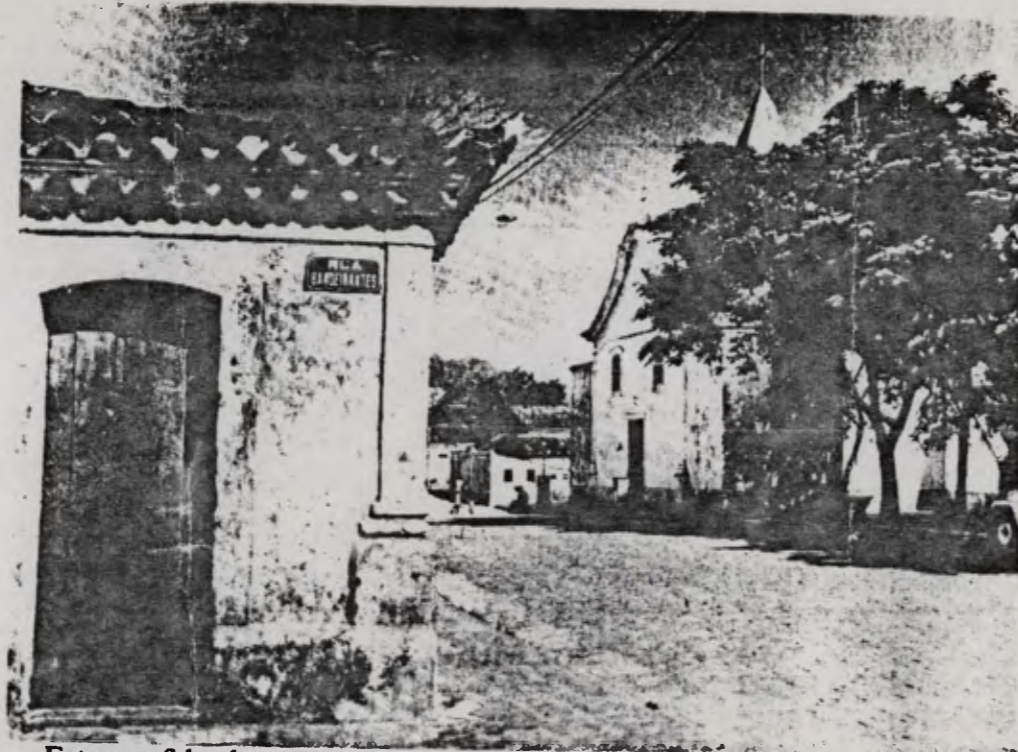
[assinatura]

- Assinatura -

Cananéia: preserve o que é seu!

Todos sabemos, filhos ou netos de Cananéia que somos, que esta pequena e simpática estância cravada, ou quase escondida, no extremo sul do Estado de São Paulo, documenta nas páginas de sua história valores suficientemente importantes a torná-la conhecida internacionalmente. No mundo científico, por exemplo, é conhecida pelas características únicas de seu ecossistema e variedade biológica.

Mas no seu 462º aniversário, o maior feito deste município reside na sua importância histórica. A região de Cananéia já era conhecida desde 1502, quando do primeiro "Tratado de Tordezilhas" feito entre Portugal e Espanha, cujo marco de sua passagem localizava-se na conhecida "Ponta do Itacuruça". Tal a sua importância que, em 1969, foi tombada pelo Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo). Desde então, o núcleo urbano de Cananéia, com seus casarões feitos de pedra com argamassa de cal, areia e óleo de baleia tornou-se patrimônio da humanidade.



Estamos falando, portanto, não só das casas que nasceram nossos pais, avós e bisavós; das famílias tradicionais da cidade: os Xavier, os Almeida, os Paiva, Os Fraga, os Klinke, os Guimarães, os Santos, os Mathias, os Carneiro, os Cubas e outras. Mas também, do berço de um descobrimento, de uma colonização e por fim de um país que, como sua "cidade mãe", pode e tem que dar certo.

Para tal, um desenvolvimen-

to orientado que preserve e respeite nossas raízes é a forma mais adequada para conquistar e satisfazer a curiosidade do turismo sedento e carente de informações a respeito das nossas origens e tradições. Temos, como exemplo, a atraente e mágica Paraty e até mesmo a próxima e vizinha Iguape que nos transportam ao final do século XVIII com seus sobrados e casarões, ruas e iluminação características em excelente estado de conservação.

Infelizmente, Cananéia ainda briga com a idéia ultrapassada de que desenvolvimento significa destruir o que existe e construir tudo novo, gastando-se muito mais, apagando um nobre passado, transformando uma cidade histórica num emaranhado de esquadrias de alumínio e reduzindo um povo e uma nação a uma tribo de alucinados e alienados sem raízes, sem vínculo, sem passado.

Esta controvérsia está bem clara na reforma que está sendo feita na praça Martim Afonso de Souza com a rua Bandeirantes; onde aumentou-se 0,6 m o "pé-direito" da construção alterando, desta forma, a "volumetria" local (relação original das proporções do imóvel).

Acredito, portanto, que a grande questão seria: - Por que não manter o charme, a beleza e a peculiaridade que ainda atrai os poucos turistas que poderiam entrar num estabelecimento não só a procura de suprimentos, mas também de história e aprendizado, o que aumentaria bastante o faturamento do estabelecimento. Ou a falha estaria na assessoria prestada pelo Condephaat, dificultada pela

máquina estatal emperrada pela falta de uso ou interesse real neste nosso "patrimônio cultural da humanidade"?

Sendo assim, a Prefeitura de Cananéia está elaborando alguns projetos de restauração em seus antigos casarões para obtenção de recursos de empresas privadas e do governo do Estado.

Enquanto isso, é primordial uma conscientização no sentido de conservar e atingir a grandiosa harmonia entre o rústico e o requintado, entre o antigo e o moderno, entre desenvolvimento e preservação, entre o passado e o futuro.

Parabéns Cananéia!

Que Deus te abençoe!

Marcelo Fraga Arantes
Representante do município da
Estância de Cananéia junto ao
Condephaat

JÁ INAUGURADO

VAREJÃO DA PRAIA
FRUTAS NACIONAIS E IMPORTADAS

VERDURAS
LEGUMES
FRANGOS
OVOS - LEITE

Tudo de
1ª Qualidade

Confira!

ÓTIMOS PREÇOS
Aberto de 2ª à Sábado
até as 20:00 horas
Domingo até as 12 horas



Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento-carta			

INT.: MARCELO ARANTES

ASS.: Encaminha artigo do Jornal "O Correio de Cananéia".

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 27 de maio de 1994.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

cp.-

105
OK

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

MARLI ALMEIDA DE ARAÚJO

R.G. 10 584 810.4 residente à TRAV. DAVID VASCONCELLOS
DO SANTOS, 04

Bairro GOPOUVA Cidade GUARULHOS Estado S. PAULO

Telefone 940 2021 CEP 07092.060, vem requerer a

Vossa Senhoria, FOTOCÓPIA INTEGRAL DO PROC. Nº 09170/69

REF. AO TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DA
CIDADE DE CANANÉIA.

MOTIVO: PESQUISA P/ TESE DE PÓS-GRADUAÇÃO

ENT.: UNIVERSID. DE S. PAULO / FAC. DE ARQUITETURA

no imóvel que se localiza à _____

Bairro _____

Cidade _____

Estado _____

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Antônio

Almeida

24/3/95

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 24 de março de 1995.

Marli Almeida de Araújo
Assinatura

recebi,

07.04.95

Almeida

CPDS - 531-78-70
531-1933

~~280-89~~

826-1889



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

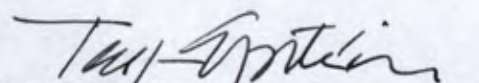
À Diretoria Técnica,

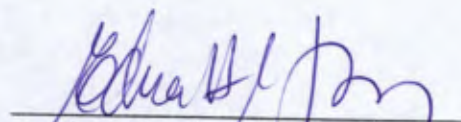
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

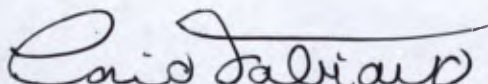
Bem tombado: NÚCLEO URBANO

Processo de Tombamento nº: 09170/69 - CANANÉIA
~~REDAÇÃO~~

STCR, 22 de junho de 1999.


arq. Tereza C.R. E. Pereira


hist. Edna H. M. Kamide


Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Núcleo Urbano

Proc. de Tomb.: 09170/69 Res.: 11/12/69



Foto: MARCO ANTONIO LANÇA

Data: 1989

Foto: _____ Data: _____

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

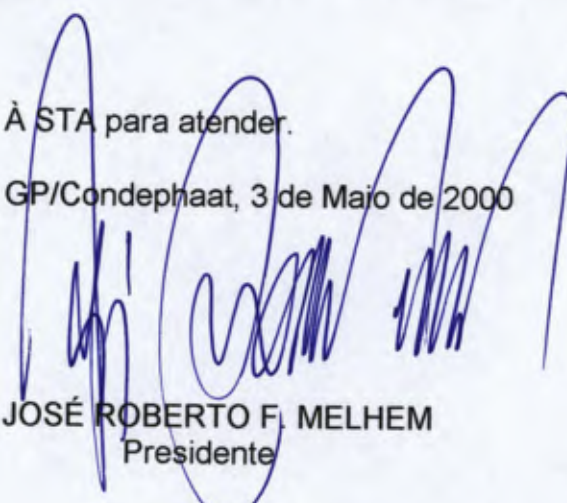


Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº	09.170	69	

INT.: FERNANDO PAULO DE ANDRADE NEVES – PÉRITO JUDICIAL


ASS.: Solicita cópia da Resolução de Tombamento do Núcleo Histórico de Cananéia

À STA para atender.
GP/Condephaat, 3 de Maio de 2000



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

RECEBIDO EM
03/05/2000.


159

FERNANDO PAULO DE ANDRADE NEVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 72230

AV. BRIG. LUIZ ANTONIO N.º 54 - 10.º ANDAR - CONJ. A - SÃO PAULO - FONES: 3104-0389 - 3104-1829 (TEL/FAX)

São Paulo, 14 de Abril de 2.000

Ao Ilmo. Sr. Presidente do CONDEPHAAT - CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURÍSTICO DO ESTADO

São Paulo - SP

NESTA

Ref. : **Solicitação de documento**

Prezado Senhor.

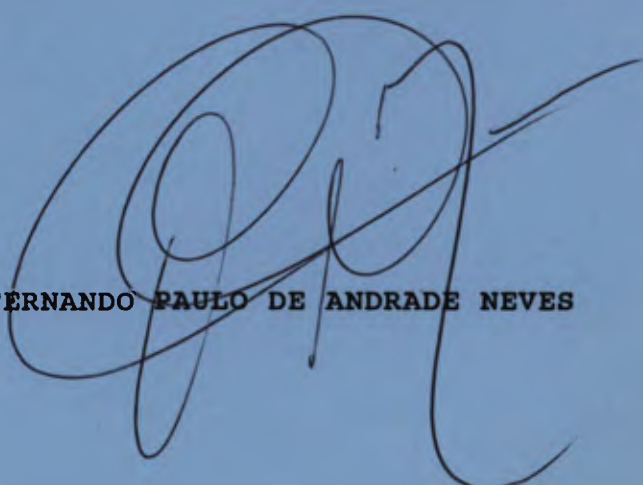
Meus cumprimentos respeitosos.

Na qualidade de Perito Judicial louvado pe
lo Juízo de Direito de Cananéia nos autos da Ação Demolitória
proposta por **JUAREZ DE ALMEIDA MATHAIS E OUTRA** contra a **PREFEI-
TURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA** (Processo nº 291/94), ve
nho solicitar cópia reprográfica da "Resolução do Tombamento do
Núcleo Histórico de Cananéia", com o fito de verificar a situa-
ção do imóvel sito na Praça Martin Afonso de Souza, nº 37, Cana
néia, Estado de São Paulo, e que vem objetivado na mencionada
demanda.

Agradecendo a atenção, e no aguardo do solici
tado, subscrevo-me :

Atenciosamente

FERNANDO PAULO DE ANDRADE NEVES



CONDEPHAAT

Em 03/05/2000

Recebido por: José Eduardo

Horas: _____

Recibido a
copia emp 07/05/2003



~~SEQUE JUNTA DO JOE.
NO P-160 B A103
SPTA 21000, ZA/AA/03.~~



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

São Paulo, 12/novembro/1974.

Ofício SE-137/74
Proc. CONDEPHAAT-00278/73

Senhor Prefeito Municipal

Referindo-me ao ofício SE-85/74, de 08 de agosto do ano em curso (Proc. CONDEPHAAT-00278/73), que veiculou o gráfico do levantamento arquitetônico do centro urbano dessa cidade, permito-me reafirmar o que foi informado pessoalmente por ocasião da reunião realizada com a participação do subscritor deste, do Dr. Carlos Lemos, da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento da SECRETARIA-EXECUTIVA do CONDEPHAAT, de Vossa Excelência, do Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores, do Dr. Delegado de Polícia, demais autoridades e população em geral (v. ofício SE-104/74, de 04 de setembro de 1974).

Dentro da rediscriminação feita, foram TOMBADOS, efetivamente, os imóveis que formam as cinco "manchas" constantes do mapa, quais sejam:

- 1ª "MANCHA" : RUA D. JOÃO III :
casas de números 32, 44, 56, 64, 74 e 84
- 2ª "MANCHA" : RUA BANDEIRANTES :
casas de números 1, 3 e 21, mais a casa comercial de número 12, na esquina da Praça Martim Afonso.
- 3ª "MANCHA" : PRAÇA MARTIM AFONSO :
'construções isoladas da Igreja Matriz e a do Cais, além dos prédios 1 D, 6 e 4 e a residência número 1 da esquina com a rua do Mar.
- 4ª "MANCHA" : RUA TRISTÃO LOBO :
casas de números 75, 77, 79 e 87

de 19

51 160

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

.2.

5ª "MANCHA" : RUA TRISTÃO LOBO :
casas de números 25, 27, 29, 35, 37, 39, 41,
43, 45 e 47.

Na conformidade das disposições conjugadas da Lei nº 10247, de 22 de outubro de 1968, Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, os imóveis em referência não poderão ser destruídos, demolidos, mutilados ou alterados sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -.

Nos termos do artigo 15 do Decreto de 19 de dezembro de 1969, nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida num raio de 300 mts. em torno dos imóveis tombados, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo CONDEPHAAT, sob pena das responsabilidades, civis, criminais e administrativas.

Os imóveis tombados foram assinalados no mapa com a numeração antiga, razão pela qual solicito a gentileza de informar os novos números, bem como os nomes dos atuais proprietários.

Agradecendo antecipadamente, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor LUIZ ALVES
Digníssimo Prefeito Municipal de

CANANÉIA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 52
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00273/73 (a)
Ap. FUMEST-942/73

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

Informação SE-98/74

Senhor Superintendente

Tendo sido aberto o presente processo com o objetivo de ser revisto o TOMBAMENTO do núcleo urbano da cidade de Cananeia, e tendo em vista o que consta dos elementos que o instruem, indicativos de que, efetivamente, foram encontradas as soluções dos problemas de redifinição, ocupação e tratamento da área e do conjunto arquitetônico de interesse histórico, bem como do traçado viário, devolvo-o para a consideração que merecer.

SE., em 12/novembro/1974.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

173,





Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

- 8111 1318 00051

PROTÓCOLO
ESTANCIA DE SÃO PAULO

em 07 de Maio de 1973

Ilmo. Sr.
Presidente do CONDEPHAAT
S. Paulo.

*AO CONDEPHAAT,
solicitando o
que me devolva o
os assuntos, em anexo
originais. 7/5/73
Mury.*

Ilustríssimo Senhor:

De acôrdo com o Ato de 11 de Dezembro de 1.969 foram tombadas as construções de âmbos os lados da Rua Tristão Lobo, existentes nos quarteirões que vão desde a Santa Casa (inclusive) até o chamado "Observatório", na outra extremidade, onde se encontra a casa nº 1 da rua; todas as construções situadas na Praça Martim Afonso de Souza e as construções perimetrais, Matriz e as construções do Porto ficando os terrenos baldios, quanto a sua utilização futura, sujeitos a orientação do C.A.P.H.A.A. e T. do Estado.

Considerando, o intuito do Governo de preservar o patrimonio Artístico e Turístico do Estado, cuja conservação se impunha em razão de fatos historicos memoráveis, do seu valôr folclorico, artistico, documental e turistico, solicitamos a preciosa atenção de V.S., "in-loco" quanto ao tombamento efetuado, uma vez que atinge inumeras residências que não desfrutam da aparência de ancianidade, bem como merecer o favor de proteção do poder público.

Considerando desmedidos esforços do atual Governo como fator prioritário quanto ao desenvolvimento da Região, não justifica Tal impedimento do progresso da Cidade.

Considerando que o tombamento foi realizado sem uma regulamentação previa e criteriosa e sem observar realmente as edificações mais antigas da cidade.

Considerando ainda de que várias casas tombadas, tornam-se uma ameaça constante à segurança de quem vive nelas, ou os que transitam nas emediações.

Considerando finalmente a necessidade de preservação do Patrimonio Histórico, Artístico e Turístico, rogamos uma revisão no tombamento realizado, uma vez que apenas alguns exemplares de arquitetura que se enquadram no seu valôr folclorico, artistico, documental e turistico etc e não na sua totalidade dos setores arrolados e acima referenciados.

Reiteramos nossos agradecimentos pelo tudo que se faça em pról da nossa causa.

Atenciosamente

Luiz Alves
LUIZ ALVES - PREFEITO

2

2

À
Seção de Administração
A. • P. voltando
09 / 5 / 1973.
Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º 3

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a) _____

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos : URGENTE!

S. E. em 10 de 05 1973.

975- R. Azevedo Marques 17
RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º Lemos
do Proc. 278/73-CONDEPHAAT n.º / (a) rnc./

Interessado : PREFETURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.
Assunto : Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de Cananéia.

INFORMAÇÃO Nº 52/73-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Já em 29.6.72, em fls. 51 do processo 64/71, quando do recebimento dos levantamentos efetuados pelo arquiteto Murilo Marx, comentávamos a necessidade de reformulação do tombamento do centro urbano de Cananéia. Naquela informação achavamos que se devesse tomar tão somente a Igreja Matriz que, tudo indica, foi reformada pelo Morgado de Mateus, à vista da data (1769) esculpida em um dos botaréus. Talvez uma ou outra casa também pudesse ser tombada e todas as demais residências seriam liberadas. No entanto, somos de opinião que se tombasse, ao mesmo tempo, o traçado viário da cidade, a sua implantação ao terreno cortado pelo córrego Piranha, cujas margens de simpedidas deveriam ser resguardadas. Aliás, esse mesmo pensamento ocorreu ao arquiteto Murilo Marx em seu parecer posterior sobre a revitalização daquela cidade histórica. Nesse tombamento do traçado urbano estaria implícita a conservação do gabarito atual das edificações - na verdade, o que interessa é a escala, a proporção que conservam entre si as construções, mormente na praça principal, que, por um de seus flancos, olha o Mar Pequeno. Vista do mar, no alto do barranco, a cidade possui um perfil nitidamente recortado pelos telhados escuros que necessariamente deve ser conservado.

E, ainda naquela data dizíamos que "este CONDEPHAAT estaria livre das constantes reclamações de proprietários humildes de casas imprestáveis, cuja conservação estaria "sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo", como se costuma dizer naquela cidade." Esse ainda é o nosso modo de pensar.

C.T.E.T. 14 de maio de 1973.


CARLOS LEMOS
Arquiteto

[Large handwritten scribble]

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricada _____ sob n.º 5
_____ fôlha _____ de informação S.A. em 18 de maio de 1973
(a) _____ *[Signature]*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º 5

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a) _____

Interessado P.M.DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E.CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 164 DA SESSÃO DE 16.05.1 973

O E.Conselho Deliberativo decidiu pelo sobrestamento do processo, até a conclusão da vistoria que será feita pela Secretaria-Executiva assessorada pela Comissão Técnica de Estudos e Tombamento.

SE., em 18/maio/1 973.-

SOLANGE TORRES
Assessora



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º ⁶.....
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a).....

Interessado P.M. DA ESTÂNICA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de Cananéia.

1.- À Comissão Técnica de Estudos e Tombamento.

2.- Dar parecer, sistematizado, sobre o trabalho do arquiteto Murillo Marx, principalmente no que se refere à individualização e exata situação das casas que devem ser tombadas, bem como analisar a proposta de tratamento e suas implicações (traçado viário da cidade, a sua implantação no terreno cortado pelo córrego Piranha).

SE., em 24/maio/1 973.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º *

do Proc. CONDEPHAAT n.º 278/73 (a) rmc./

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Assunto : Solicita revisão no tombamento realizado naquela cidade.

INFORMAÇÃO Nº 57/73-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Dois aspectos distintos devem ser discutidos à vista do trabalho apresentado pelo arquiteto Murilo Marx sobre os imóveis históricos de Cananéia. O primeiro nos chamã a atenção sobre o extremamente reduzido número de imóveis antigos intactos, ou em bom estado de conservação, que poderiam ter merecido com justiça o tombamento proposto na inicial do processo. A respeito, ver informação de fls.50 do processo 064/71. Na verdade, aquele arquiteto conseguiu localizar somente doze exemplares dignos de nossa atenção. E, ao mesmo tempo, indicou mais quarenta e três imóveis "bem conservados, cujos alçados, vãos e cobertura (sic) não afetam o espaço urbano a preservar". Assim, teríamos, pelo menos, cinco "manchas" organizadas em torno de casas antigas: uma na Rua Dom João III; uma na Rua Bandeirantes; outra constituindo toda a Praça Martin Afonso; e mais duas na Rua Tristão Lobo. Aliás, essas "manchas" estão bem caracterizadas no mapa da cidade constante no vol.2º do trabalho daquele arquiteto. De acordo ainda com aquele nosso parecer de fls.50 do processo 64/71, tornamos a sugerir seja revisto o tombamento do centro urbano de Cananéia, tombando-se, somente aquelas cinco manchas atrás descritas.

O segundo aspecto a ser discutido prende-se à "redefinição" da área urbana de Cananéia e que constitui a parte final do trabalho daquele arquiteto que, com muita acuidade, procura valorizar o vale do Córrego Piranhá, o eixo longitudinal do traçado da cidade instalada sobre o "jundu" ao longo do "Mar Pequeno". Essa implantação urbana colonial dos primeiros tempos, advinda da aliança dos poucos brancos ligados ao Bacharel com os índios locais e pouco ortodoxa quanto às possibilidades de defesa que oferecia, ao contrário dos



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º 8

do _____ n.º _____ / _____ (a) que

Interessado

- 2 -

Assunto

estabelecimentos em acrópoles das cidades litorâneas do norte como o Rio com o seu Morro do Castelo, Salvador com as cidades Alta e Baixa e Recife com sua Olinda, à semelhança de Lisboa e Porto, deve ser preservada. Assim, também propomos o tombamento do traçado viário de Cananéia junto com o seu Córrego Piranha, cujo valor deverá ser expurgado das construções recentes.

Nesta ocasião, conforme ainda nosso parecer de fls. 74 do mesmo processo, sugerimos seja a proposta de "redefinição de área" do arquiteto Murilo Marx detalhada em nível de projeto de execução para que seja exequível.

C.T.E.T., 28 de maio de 1973.

Arquiteto

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 29 / 05 / 1973.

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

O Egrégio Conselho Deliberativo designou o conselheiro arquiteto Professor Luiz Maia, para relatar o processo.

30/05/73.

Jolange

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricado _____ sob n.º _____
fôlha _____ de informação _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____
(a) _____



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO — CONDEPHAAT

9
9

P A R E C E R

O problema de Cananéia enseja uma oportunidade ao CONDEPHAAT para colocar sua orientação no relativo à proteção de conjuntos urbanos de interesse regional.

De um modo geral essa questão alcançou uma significação especial no atual estágio do nosso desenvolvimento e da nossa cultura.

Tanto o órgão federal - IPHAN - oferece uma clara tendência de enfrentá-lo com maior capacidade de intervenção, de posto que há tempos se definira em favor do seu tombamento nos casos das cidades mineiras, através de convênios, como no exemplo do Pelourinho, em Salvador, e de Parati, no Estado do Rio de Janeiro.

Aqui mesmo em São Paulo o IPHAN está se orientando para uma ação em profundidade no caso de Carapicuíba. Em reforço a essa orientação e marcando decisivamente essa tendência, o próprio governo federal se encaminha através de dotações significativas, no sentido de assumir encargos volumosos no caso das cidades barrocas do Nordeste.

Na órbita municipal, a Prefeitura mostra-se interessada em destacar uma amostragem urbana característica da cidade de São Paulo, a fim de preservá-la e dar-lhe uma função específica nos novos arranjos urbanos que estão na cogitação da administração municipal. É o caso da Bela Vista, para o qual convergem, no momento, as atenções de definição, pesquisa e caracterização.

O CONDEPHAAT não pode se mostrar insensível a tais sinais que representam, na verdade, o reconhecimento da con



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

10
8

- 2 -

veniência de preservar amostras significativas da nossa evolução urbana.

Na sua órbita, a problemática de conjuntos urbanos é uma consequência material - é um passo avante - dos levantamentos que têm sido feitos silenciosamente e paulatinamente, - acumulando um notável material informação indispensável para enfrentar intervenções mais criteriosas.

No caso em pauta, Cananéia se qualifica por constituir a memória de um dos mais antigos estabelecimentos paulistas. E embora a mudança de sítio e a não existência de "restos" da primitiva Cananéia coloquem o problema num escalão de interesse apenas regional, é fora de dúvida que representa uma amostra de estabelecimento antigo que merece proteção e tratamento especial por parte do Poder Público - regional.

Do conjunto de Cananéia atual, uma estranha mistura de alguns "restos" de real interesse tradicional de pobreza e de coisas novas de notável mau gosto, é preciso definir o que realmente merece ser conservado e revalorizado. Nesse sentido, o valor maior está no tipo de estrutura urbana que mantem, ainda, a escala de construção que garante a fisionomia tradicional.

O arcabouço urbano, isto é, o desenho das praças e ruas e a escala das construções, isto seria o objetivo - primeiro no caso de se optar pela intervenção.

Em função dessa primeira proposição deve haver uma definição preliminar da área de interesse. Para tanto, o trabalho do arquiteto Murilo Marx oferece os elementos e uma proposta-base que deve ser encarada como uma primeira - hipótese de trabalho.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

- 3 -

Essa primeira questão leva à segunda: o tratamento que deve ser dado às edificações da área.

Aqui há a distinguir 4 casos específicos: a) edifícios a serem tombados e especialmente protegidos em termos de restauração; b) frontarias a serem restauradas ou recompostas visando a conformação do conjunto; c) arcabouço das edificações cuja frontaria está comprometida, e, afinal, d) tratamento dos espaços vazios e da cercadura da área.

No caso a, poucos são os edifícios realmente merecedores de tombamento; no caso b se afigura o fundamental do problema, posto que requererá o trabalho quase permanente de um arquiteto consultor que oriente permanentemente a cabeça dos problemas à medida que eles forem surgindo; idem para o caso c; a solução do caso d requer um trabalho algo diferente: o projeto específico de tratamento dos espaços vazios com vista à recomposição e reagenciamento do conjunto urbano de interesse. Aí o arquiteto tem que trabalhar ao nível de paisagistas junto a uma prefeitura, indicando inclusive as espécies a serem plantadas e os respectivos lugares.

A solução que me parece viável é a seguinte:

- 1) especificação da área de interesse acertada de comum acordo entre a Prefeitura e o CONDEPHAAT;
- 2) tombamento de poucos exemplares de edifícios;
- 3) acolhimento, por parte da Prefeitura, da orientação do CONDEPHAAT no relativo à disciplina da área de interesse, orientação esta convertida em lei municipal;

11
A

11



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO — CONDEPHAAT

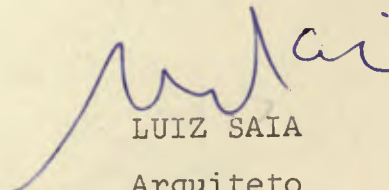
12
/

- 4 -

- 4) fornecimento, pelo CONDEPHAAT à Cananéia, de orientação técnica, necessária e indispensável para a condução de solução alvi-trada; como o CONDEPHAAT não dispõe, nos seus quadros, de um arquiteto para isso, é possível buscá-lo nos quadros de um outro órgão e destacá-lo, em comissão, para isso. Enquanto esse outro órgão..... não tiver arquiteto devidamente aparelha-do, a assistência referida deve ser obti-da de algum modo;
- 5) formação de um fundo de ajuda para a res-tauração dos edifícios tombados e das frontarias a serem recompostas, arboriza-ção, etc., com a participação da Prefeitu-ra e do CONDEPHAAT. (Exemplo de ajuda do CONDEPHAAT: fornecimento de telha, a ser retirada da área a represa Paraibuna - Pa-raitinga; outro exemplo: questões junto à Caixa Econômica do Estado a fim de obter facilidades de financiamento).

!!!

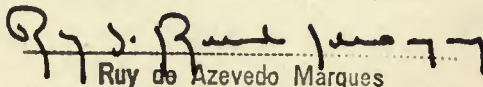
São Paulo, em 18/julho/1973


LUIZ SAIA
Arquiteto

Diretor do 4º Distrito do IPHAN

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 18 / 07 / 1973.



Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 13
do Proc. CONDEPHAAT, n.º 278 / 1973 (a)

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 170 DA SESSÃO DE 18.07.73

O E. Conselho Deliberativo aprovou
o parecer do conselheiro Professor Luiz Saia, -
constante de fls. 9/12.

SE, em 24/julho/1 973

SOLANGE TORRES
Assessora

Segue....., juntada.....nesta data,.....^{documento}.....rubricada.....sob n.º 14 a 16
.....^{folha... de informação}.....

SA em 30 de 07 de 1973

(a) M. B. M. Orsino



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 14
do Proc. CONDEPHAAT n.º 278 / 1973 (a)

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

Informação: SE-50/73

Senhor Secretário

1º) O núcleo urbano e monumentos isolados da cidade de CANANÉIA foram tombados por RESOLUÇÃO de 12 de dezembro de 1969.

Assumindo a SECRETARIA-EXECUTIVA, e re-examinando o assunto foi verificado que houvera uma inversão na mecânica administrativa, uma vez que o TOMBAMENTO ocorreria sem o indispensável e antecedente levantamento métrico-arquitetônico.

Considerando esta circunstância, a medida foi acolhida pelo Egrégio Conselho Deliberativo e autorizada por Vossa Excelência, na exata conformidade do respeitável despacho de 6 de dezembro de 1971, constante às fls. 9 do processo nº 0064/71.

Observadas as normas legais e regulamentares, inclusive as pertinentes à fixação de critérios metodológicos da responsabilidade de uma comissão de conselheiros-arquitetos designada pelo Egrégio Conselho Deliberativo, foi assinado o "Termo de Contrato de locação de serviços profissionais" com o arquiteto Muri-lo Marx.

2º) Não obstante fosse obrigado a fazer o levantamento de um determinado número de imóveis, ao arquiteto pareceu inútil executar o serviço em relação às casas inexpressivas, limitando-se, em razão de ex-



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 15
Proc. CONDEPHAAT 278 / 1973
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

-2-

cessivo, mas louvável zelo profissional, aos exemplares realmente antigos.

Essa inadimplência contratual exigiu um reajuste, que foi feito na conformidade da proposta do conselheiro-arquiteto Professor Luiz Saia, acolhida pelo Egrégio Conselho Deliberativo, na reunião de 11 de julho de 1972 - ATA nº 124 -, consistente na rediscriminação dos monumentos tombados, redifinição, ocupação e tratamento da área onde estão inseridos os imóveis, e forma de implantação das medidas propostas.

3º) O Egrégio Conselho Deliberativo, ao aprovar o levantamento métrico-arquitetônico e o estudo complementar, designou o conselheiro Professor Luiz Saia - para relatar o processo, precipuamente em relação à parte objeto do reajuste contratual.

Ao fazê-lo em seu PARECER de fls. 9/12, aprovou o trabalho do arquiteto Murillo Marx, principalmente na parte em que identifica, qualitativa e quantitativamente, os imóveis merecedores da tutela estatal, bem como a que se refere ao tratamento que deve ser dado às edificações e à área envoltória.

4º) Dada a complexidade do assunto, que exige, préliminarmente, um detalhamento em nível de execução, proponho a Vossa Excelência que seja celebrado um CONVÊNIO entre o CONDEPHAAT, o FUMEST e a SUDELPA, para objetivar os termos do Decreto de 27 de janeiro de 1971, que autoriza a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo a



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 16
Proc. CONDEPHAAT. 278 / 1973
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

-3-

celebrar CONVENIOS para preservação do patrimônio histórico, artístico e paisagístico do litoral

Como medida antecedente, permito-me sugerir a constituição de um Grupo de Trabalho integrado por representantes do CONDEPHAAT, do FUMEST e do D.P.T., para, em contato com a SUDELPA, com o IPHAN e outros órgãos de atuação específica, estudar e apresentar os pressupostos basilares do CONVÊNIO.

5º) À elevada consideração de Vossa Excelência.

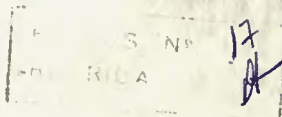
SE, em 30/julho/1 973

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DÉFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT



DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1971

Autoriza a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo a celebrar convênios para a preservação do patrimônio histórico, artístico e paisagístico do litoral paulista.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, autorizada a celebrar convênios com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST) e a Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA), objetivando, dentro das respectivas áreas de atuação, o planejamento necessário à preservação do patrimônio histórico, artístico e paisagístico do litoral paulista, a que se refere o artigo 2º do Decreto-lei Complementar nº 2, de 15 de agosto de 1969.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1971

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação rubricada sob número.....18.....
do Proc..... n.º.....278..... /73..... (a)..... apnf.....
CONDEPHAAT

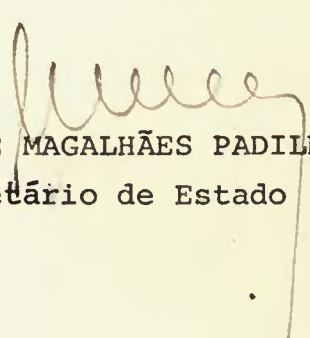
Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA. M

I - Aprovo a sugestão contida nas conclusões do parecer de fls. 14/16, do CONDEPHAAT, como preliminar para a adoção das medidas indispensáveis de maior alcance destinadas à solução definitiva da matéria objeto dos autos.

II - Ao FUMEST e em seguida, em trânsito direto, ao DPT, para indicarem os representantes que deverão integrar o Grupo de Trabalho proposto.

São Paulo, 16 de agosto de 1973.


PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA
Secretário de Estado

Segue....., juntada..... nesta data..... documento..... rubricad..... sob n.º.....
folha..... de informação.....

19 / 2m

..... em..... de..... de 19.....

(a)



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

FUMEST

folha de informação rubricada sob n.º *225.19*

do processo n.º 942 / 73 (a) Proc. n.º 278/73 - CONDEPHAAT

Interessado

P. M. Cananêia

Assunto

Solicita revisão no tombamento realizado na cidade.

I - Indico o arquiteto Aderbal Brito Arantes para, na qualidade de representante do FUMEST, integrar o Grupo de Trabalho proposto no presente processo.

II - Dê-se conhecimento ao indicado e encaminhe-se, a seguir, o processo ao Departamento de Promoção do Turismo, em trânsito direto, na forma determinada a fls. 18, arquivando-se o apenso n.º 942/73 - FUMEST.

G.S., em *20* de setembro de 1973.

Reynaldo
REYNALDO MENDES DE SOUZA
RMS/Respondendo pelo Expediente da Superintendência



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

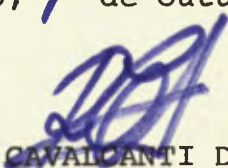
Folha de informação rubricada sob número.....20.....
do.....Processo..... n.º.....278...../.....73..... (a).....rd.....JA.....

Interessado PM. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

Ao D.P.T., para os fins
indicados no despacho do Senhor Se
cretário, proferido a fls. 18.

São Paulo, 9 de outubro de 1973.


RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Chefe de Gabinete
Substituto



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO

Folha de informação rubricada sob número... 21
do... Processo CONDEPHAAT n.º 278 / 73 (a) *W*

Interessado Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de Cananéia.

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 18, indico a Arquiteta Valéria Wey para, na qualidade de representante deste Departamento de Promoção do Turismo, integrar o Grupo de Trabalho de que trata o presente.

Após ciência da indicada, estes autos deverão subir à consideração do Senhor Secretário.

DPT-GD., em 15 de outubro de 1973

FRANCISCO I. HAVAS
Diretor do Departamento de
Promoção do Turismo

Ciente.

DPT, em 15 de outubro de 1973.

VALERIA WEY

Arquiteto.

De ordem do Sr, Diretor, à Seção de Atividades Auxiliares para encaminhamento do presente ao GS.

DPT-GD, 16 de outubro de 1973.

22

CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Secretário: PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA

Gabinete do Secretário

Resolução de 23-10-73

Designando, tendo em vista as informações e pareceres que ilustram o processo CONDEPHAAT n.º 278-73, os Srs. Ruy de Azevedo Marques — Secretário Executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado; Aderbal Brito Arantes — representante do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias; e Valéria Wey — representante do Departamento de Promoção do Turismo, a fim de, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para, em contato com a SUDELPA, com o IPHAN e outros órgãos de atuação específica, estudar e apresentar os pressupostos basilares de convênios destinados à preservação do patrimônio histórico, artístico e paisagístico do litoral.

Extrato de contrato

Contratante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Contratado: Gerald Dennis Baum.

Natureza: Prestação de serviços técnicos e especializados de executante de 1.º Clarinete da Orquestra Sinfônica Estadual.

Valor: Cr\$ 84.000,00.

Verba: Código Local 10.02.01 — Subelemento 3.1.3.2..

Data: 16-10-73.

Autorização: Chefe de Gabinete respondendo pelo expediente da SCET.

Retificação do D.O. de 23-10-73

No despacho do Chefe de Gabinete Substituto, de 16-10-73, no processo SCET — 31.578, onde se lê: limitação, leia-se: licitação.

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Extrato de termo de rescisão de convênio
Convenientes: Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — Prefeitura Municipal de Sta. Bárbara do Rio Pardo.
Objeto: Rescisão amigável de convênio para utilização de dois aparelhos cinematográficos (projetores) e demais equipamentos.
Autorização: Conselho Deliberativo e Superintendência do FUMEST.
Processo: N.º 287-70 — FUMEST.

Conselho Estadual de Cultura

Despacho do Diretor Técnico, de 22-10-73
MCB — 27-73 em que Maria Auxiliadora Colombo Arnoldi, solicita autorização para usufruir quinze dias de férias relativas ao exercício de 1971, não gozadas por absoluta necessidade de serviço: «Autorizo».

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL «DR. CARLOS DE CAMPOS», DE TATUI

Portaria do Diretor Substituto, de 22-10-73

Concedendo a Miguel D'Almeida Sobrinho — RG 5.126.837 — a partir de 20-10-1973, mais um adicional, totalizando 5.

Departamento de Educação Física e Esportes

Portarias do Diretor Geral
De 22-10-73

Concedendo, mais um quinquênio a Alcides da Fonseca — RG n.º 1.882.340 — a partir de 12 de setembro de 1973, total: 3.

De 23-10-73

Concedendo, mais um quinquênio a Mitchell Sum Smolens — RG n.º 01.269.828 — a partir de 22 de outubro de 1973, total: 6.

À Seção de Administração

junte-se ao processo

n.º 278/73.

S.E., em 25 / 30 / 1973.

Ruy de Azevedo Marques

Secretário Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 23
do Proc. CONDEPHAAT, n.º 00278 / 73 (a)

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 201 DA SESSÃO DE 30.01.1 974

O E. Conselho Deliberativo decidiu sobrestar o processo, para que, nos termos da proposta do Conselheiro Professor - Luiz Saia, sejam colhidos novos elementos esclarecedores.

SE., em 31/janeiro/1 974.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

1
Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos
E.E. em 30 de 01 1974
975 [Handwritten Signature]
ROY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Segue....., juntada.....nesta data,.....
documento.....rubricada.....sob n.º.....
folha...de informação
..... em.....de.....de 19.....
(a).....



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 24
do 278/73-CONDEPHAAT. / (a) rmc. /

Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.

Assunto : Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

INFORMAÇÃO Nº 8/74-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Após a reunião do Egrégio Conselho de 30 do corrente retorna o presente processo a esta Comissão Técnica de Estudos e Tombamentos para que digamos sobre a extensão da responsabilidade deste CONDEPHAAT que incide sobre a cidade de Cananéia, tombada desde dezembro de 1969.

Já Vossa Senhoria, em seu Relatório que encerrou nos sas atividades em 1973, com muita acuidade se referiu ao problema: "

"Considerando que o tombamento indiscriminado do núcleo urbano de Cananéia, pela Resolução de 12 de dezembro de 1969, foi feito sem observância dos critérios que presidem a incidência da tutela estatal -, foi determinado o plano de rediscriminação dos bens tombados, da redefinição, ocupação e tratamento da área onde se situam os monumentos tombados, e forma de implantação das medidas propostas.

O trabalho apresentado concluiu pela exclusão do tombamento de algumas áreas, pela inclusão de outras, com os imóveis perfeitamente identificados; pela criação de um anel de circulação; pelo tratamento especial de algumas ruas; pelo congelamento de imóveis localizados em algumas ruas e pelo estudo, mais aprofundado, do terminal para o ferry-boat e entreposto de pesca.

O estudo em questão, minudente e completo, já que recomenda, também, tratamento especial para a pavimentação das ruas, para o sistema de força e luz e para a paisagem, apresenta soluções criteriosas para os problemas da cidade de Cananéia, que se qualifica e se sobreleva por constituir a memória de um dos mais antigos estabelecimentos paulistas, representativos de outras épocas.

É bom que se repita: é claro que o levantamento e o estudo de redefinição da área urbana de Cananéia foram contra



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 95

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

- 2 -

Assunto

tados justamente para esclarecer dúvidas, para retratar fielmente o quadro ali presente, já que até então o nosso conhecimento de Cananéia em quase que superficial. Surpreendentemente, verificou-se que o número de exemplares arquitetônicos antigos ainda conservados era extremamente exíguo. Esse fato levou-nos a tomar uma atitude de extrema prudência em nossos pareceres anteriores, após a verificação da necessidade de reformulação do tombamento daquele centro histórico, principalmente à vista dos descontentes naquela cidade com a nossa atuação policiadora.

Nossa tese primeira é a seguinte: o tombamento deve ser reformulado, tirando da tutela daquele instituto todas as construções novas e sem expressão arquitetônica, liberando seus proprietários, todos pobres e sem recursos de qualquer natureza, de obrigações esdrúxulas de preservarem a todo custo obras sem interesse algum. Como as cinco manchas de casas antigas localizadas pelo arquiteto Murilo Marx estão uniformemente distribuídas pela cidade e como existe a obrigação legal de se policiar e zelar pela área envoltória de cada monumento até uma distância de 300 metros e, ainda verificando-se que essas áreas envoltórias se tangenciam e até se superpõem, verificamos que o destombamento das construções espúrias em nada prejudicará o desejo inicial de se preservar o centro urbano da histórica cidade. Tudo continuará na mesma, com a vantagem de ficarmos livres de problemas singulares como aquele de se proibir demolições ou remanejamento de construções recentes do pior mau gosto. Sim, porque todo e qualquer bem tombado é intocável.

A segunda vantagem da reformulação proposta do tombamento é que ela facilita enormemente o plano de redefinição urbanísis



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 26
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

- 2 -

tica elaborado pelo arquiteto Murilo Marx, pois permite a demolição de edículas, de muros de fecho e até de casas às margens do Córrego Piranha, o que é fundamental para melhor implantação do parque ali proposto.

Assim, dada a ausência de outra alternativa, mantemos as sugestões de nosso parecer de fls.7.

C.T.E.T., 30 de janeiro de 1974.

CARLOS LEMOS

ARQUITETO



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 27
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a) ⓐ

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

Informação SE-06/74

I

Ao Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

II

O presente processo foi aberto em razão do ofício de 07 de maio do ano p. passado, da Prefeitura Municipal de Cananéia, que alegando que o TOMBAMENTO feito pela RESOLUÇÃO de 11 de dezembro de 1969, o fora "sem uma regulamentação prévia e criteriosa e sem observar realmente as edificações mais antigas da cidade", solicitava a sua revisão, já que a incidência indiscriminada da tutela estatal sobre a totalidade de núcleo urbano obstaculava a implantação de qualquer plano municipal.

III

O assunto, aliás, já fora alvo da atenção da SECRETARIA-EXECUTIVA, que no processo nº 0064/71, segundo consta da INFORMAÇÃO 03/71, de 26 de novembro de 1971, dirigida ao senhor Secretário da Pasta, ao encarecer a necessidade da adoção de medidas prioritárias para soluções imediatas, solicitava autorização pa-



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT.º 00278/ 73 (a)

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

. 2 .

ra o Levantamento Métrico-Arquitetônico do Núcleo Urbano e Monumentos Isolado da cidade de Cananéia, já aprovado pelo Egrégio Conselho Deliberativo.

IV

Autorizado e feito o LEVANTAMENTO MÉTRICO-ARQUITETÔNICO pelo arquiteto Murilo Marx, que o apresentou em definitivo, em 15 de maio de 1972, verificou-se que o profissional, em razão de excessivo, mas, louvável zelo, cometera uma inadimplência contratual, não fazendo o levantamento dos monumentos previstos, em número de 100 (cem), por julgar inútil fazê-lo das casas inexpressivas.

Submetido o assunto ao exame do Egrégio Conselho Deliberativo na reunião de 11 de julho de 1972, conforme consta da ATA n.º 124, foi decidido, nos termos do parecer do Conselheiro Professor Luiz Saia, que os serviços seriam complementados mediante o levantamento de outras casas não inseridas no núcleo central, além da apresentação de um adequado tratamento paisagístico, com o que concordou o arquiteto contratado.

V

Como que a comprovar que o zelo demonstrado anteriormente não o fora por mera jactância, apresentou um aprofundado estudo de rediscriminação das



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a).....

290

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

. 3 .

monumentos tombados, de definição, ocupação e tratamento da área onde estão inseridos os imóveis, e forma de implantação das medidas propostas que mereceu a aprovação da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento e do relator designado, Conselheiro Professor Luiz Saia, que em seu parecer de fls.9/12, o aprovou por oferecer os elementos e uma proposta-base que deveria ser encarada como uma primeira hipótese de trabalho.

VI

Tendo em vista os parâmetros fixados pelo Conselheiro Professor Luiz Saia em seu parecer de fls.9/12, o estudo do Arquiteto Murilo Marx, que não o contraria, apresenta as soluções que são as compatíveis com a cidade de Cananéia.

Diz o Professor Luiz Saia:....Leia-se o parecer....

Ora, o trabalho do Arquiteto Murilo Marx apresenta a rediscriminação dos bens tombados, a redefinição, ocupação e tratamento da área onde se situam os monumentos tombados, e a forma de implantação das medidas propostas, concluindo pela exclusão do tombamento de algumas áreas, pela inclusão de outras com os imóveis perfeitamente identificados; pela criação de um anel de circulação; pelo tratamento especial de algumas ruas; pelo congelamento de imóveis localizados em algumas ruas e pelo estudo, mais aprofundado, do terminal para o ferry-boat e entreposto de pesca.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT. n.º 00278/ 73 (a)

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

. 4 .

O estudo em questão, minudente e completo, já que recomenda, também, tratamento especial para a pavimentação das ruas, para o sistema de força e luz e para a paisagem, apresenta soluções criteriosas.

VII

O parecer da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento demonstra que as prescrições do Conselho Professor Luiz Saia foram observadas no estudo do Arquiteto Murilo Marx.

Realmente, consta do parecer: ... Leia-se o constante de fls. 24/26 ...

Por finalizar, a proposta da SECRETARIA-EXECUTIVA é no sentido de ser aprovado o trabalho do Arquiteto Murilo Marx, para ser encaminhado a Prefeitura Municipal de Cananéia.

SE., 04/fevereiro/1 974.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 05 / 02 / 1974.

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue....., juntada.....nesta data,.....documento.....rubricada.....sob n.º.....
folha...de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 31
do Proc. CONDEPHAAT.º 00278/73 (a) (A)
FUMEST-942/73

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

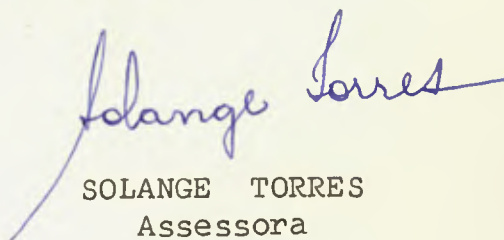
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 202 DA SESSÃO DE 06.02.1974

O E. Conselho Deliberativo decidiu designar o conselheiro Professor Nestor Goulart Reis Filho para relatar o processo.

SE., em 06/fevereiro/1974.


SOLANGE TORRES
Assessora



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

321
A

Senhor Presidente

O exame do processo permite compreender que o problema central não é a existência ou não do "tombamento" da área central de Cananéia, mas sim a existência ou não de uma regulamentação do direito de construir naquela área.

O "tombamento" apenas confere base legal mais ampla e coerente a essa regulamentação.

Uma vez que existe uma proposta de organização do espaço, já formulada, creio que a solução mais correta será encomendar ao arquiteto, autor da proposta, um projeto mais detalhado sobre o assunto, que viesse, com urgência, resolver as dúvidas existentes e assegurar a implantação de um esquema de preservação a um tempo original e eficiente, como já o sugeriu o Arquiteto Luiz Saia.

Portanto opino:

- a) pela manutenção do tombamento
- b) pela regulamentação urgente do mesmo.

É o meu parecer

S.m.j.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1973

Professor Nestor Goulart Reis Filho

Conselheiro



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 33
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a) (A)
FUMEST-942/73

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

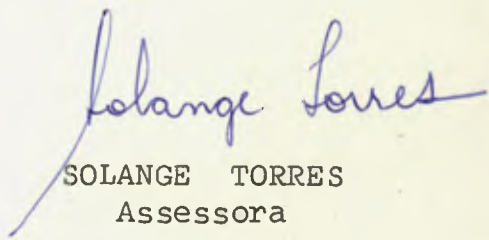
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO
ATA 205 DA SESSÃO DE 20.02.1974

O E. Conselho Deliberativo decidiu, adotando o parecer do Professor Nestor Goulart Reis Filho, pela manutenção do tombamento de Cananéia, desde que seja instituída a regulamentação imediata.

Decidiu, ainda, pela contratação do arquiteto Murilo de Azevedo Marx para elaborar a regulamentação.

SE., em 20/fevereiro/1974.


SOLANGE TORRES
Assessora

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos : para entrar em
S. E., em 20 de 02 1974. entendimentos com
o Arquiteto mestre de Azevedo Marques.

975. Rui de Azevedo Marques
Secretário-Executivo

Segue....., juntada.....nesta data,.....documento.....rubricada.....sob n.º.....
folha...de informação

..... em.....de.....de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 34
do... PROC. CONDE PHAAT n.º 278/73 (a) 8





Segue....., juntada.....nesta data,..... documento.....rubricada.....sob n.º ^{35/44³}
.....folha.....de informação.....
.....S.A., em..... 11 de março de 1971.....
(a)..... *Paulo*.....



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 35
do Proc. CONDEPHAAT. n.º 00278/73 (a)

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

Informação SE-14/74

Senhor Secretário

Em obediência ao respeitável despacho de Vossa Excelência, cumpre-me fazer um exame retrospectivo do processo.

1.- Pela RESOLUÇÃO de 12 de dezembro de 1969 foram tombados o núcleo urbano e os monumentos isolados da cidade de Cananéia.

Com o advento da nova política administrativa implantada por Vossa Excelência, concomitante à mudança da direção da SECRETARIA-EXECUTIVA, ficou evidenciado que houvera uma inversão na mecânica administrativa, ou seja, o TOMBAMENTO fora decretado sem o antecedente e indispensável levantamento métrico-arquitetônico dos imóveis, razão pela qual, com a decisão do Egrégio Conselho Deliberativo e a autorização de Vossa Excelência (r. despacho de 06 de dezembro de 1971, constante às fls. 9- do processo CONDEPHAAT-0064/71), foi diligenciada aquela medida técnica, bem como a elaboração do plano de discriminação dos bens tombados, redifinição, ocupação e tratamento da área objeto da incidência da tutela estatal, e forma de implantação das medidas propostas.

2.- O trabalho apresentado pelo arquiteto Murilo de Azevedo Marx revelou a existência de apenas doze exemplares passíveis de tombamento, com a indicação de mais quarenta e três imóveis "... bem conserva-



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278 / 73 (a) 36

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

.2.
dos, cujos alçados, vãos e cobertura não afetam o espaço urbano a preservar".

Projetados em termos gráficos, na forma constante do incluso mapa da cidade de fls.35, os doze e xemplares constituem cinco "manchas" organizadas em torno de casas antigas, a saber: a primeira na rua Dom João III, a segunda na rua Bandeirantes, a terceira constituindo toda a praça Martin Afonso, e a quarta e quinta na rua Tristão Lobo.

3.- A questão, conforme se sobleva de imediato, ficou adstrita aos seguintes parâmetros:

- a)- redefinição da área;
- b)- ocupação e tratamento da área;
- c)- implantação das medidas propostas.

REDEFINIÇÃO DA ÁREA

Para que a área seja redefinida em função dos imóveis passíveis de tombamento, cumpre sejam presentes as observações constantes dos pareceres de fls.7/8 e 24/26, da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento, quando conclui pela revisão imediata do tombamento do centro urbano de Cananéia, preservando-se tão somente os imóveis que constituem as cinco "manchas" constantes do mapa de fls.35.

A liberação das construções novas e sem expressão arquitetônica, conforme os mesmos pareceres, exi-



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 37
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a) (A)

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

.3.

me "seus proprietários, todos pobres e sem recurso, de qual quer natureza, de obrigações esdrúxulas de preservarem a todo custo obras sem interesse algum", sem que tal medida venha a prejudicar a preservação do centro urbano da histórica cidade. A razão está em que a disposição das cinco "manchas" de casas preserváveis, cujas áreas envoltórias se tangenciam e até se superpõem, convalida a preservação num raio de 300 metros ao seu derredor, na exata conformidade do que dispõe o artigo 15 do Decreto de 19 de dezembro de 1969.

A opinião do conselheiro Professor Luiz Saia, emitida no seu parecer de fls.9/12, não discrepa, valendo ressaltar suas expressões:

"... do conjunto de Cananéia atual, uma estranha mistura de alguns "restos" de real interesse tradicional de pobreza e de coisas novas de notável mau gosto, é preciso definir o que realmente merece ser conservado e revalorizado. Nesse sentido, o valor maior está no tipo de estrutura urbana que mantém, ainda, a escala de construção que garante a fisionomia tradicional".

.....
"Em função dessa primeira proposição deve haver uma definição preliminar da área de interesse."

E, seguindo a mesma linha de raciocínio, o eminente Professor conclui pelo tombamento apenas dos exem



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 38
do Proc. CONDEPHAAT, n.º 00278/73 (a)

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

.4.
plares de maior expressão representativa, sugerindo, também, como medida preliminar, orientação permanente à restauração ou recomposição de frontarias, visando a conformação do conjunto, bem como projeto específico de tratamento dos espaços vazios e da cercadura da área, ainda com vista à recomposição e reagenciamento do conjunto urbano - de interesse.

Do exposto resulta que em relação aos bens realmente passíveis da tutela estatal, destacam-se os que constituem as cinco "manchas" assinaladas no mapa da cidade de fls.35, cujo espaço envoltório, num raio de 300 metros ao redor das mesmas, fica preservado e sob o controle do CONDEPHAAT.

4.- Daí a razão porque a SECRETARIA-EXECUTIVA, através da informação SE-06/74 (fls.27/30), ao encaminhar o assunto à apreciação do Egrégio Conselho Deliberativo, propos a aprovação do trabalho do arquiteto Murilo de Azevedo Marx, para ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Cananéia.

Designado o conselheiro Professor Nestor Goulart Reis Filho para relatar o processo, manifestou-se através do parecer de fls.32, que, em síntese, assim se expressa:

- a)- "o problema central não é a existência ou não do tombamento da área central de Cananéia, mas sim a existência ou não de uma regulamentação do direito de construir na -



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 39 (A)
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a)

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

.5.

quela área";

- b)- considerando que o tombamento confere base legal mais ampla e coerente a essa regulamentação, e tendo em vista e existência de uma proposta de organização do espaço, seria de se encomendar um projeto mais detalhado sobre o assunto.

O Egrégio Conselho Deliberativo, na Sessão de 20 de fevereiro do ano em curso, conforme consta da ATA nº 205 do Livro próprio, decidiu, adotando o parecer do conselheiro Professor Nestor Goulart Reis Filho, pela manutenção do tombamento do núcleo central de Cananéia, desde que seja instituída a regulamentação imediata, contratando-se, para esse trabalho, o arquiteto Murilo Marx.

5.- Em função da determinação de Vossa Excelência de fls.34 e em cumprimento ao que dispõe o ítem VI, do artigo 14 do Decreto nº 52620, de 21 de janeiro de 1971, permito-me fazer as considerações que seguem:

Na conformidade do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 10247, de 22 de outubro de 1968, cujas disposições se conjugam com a legislação editada posteriormente, "Competirá ao Conselho a adoção de todas as medidas para a defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos que mereçam ser preservados".



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/ 73 (a)
LPO
A

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

.6.

Firmada a competência do Conselho Deliberativo, cumpre ressaltar o que a lei define, genericamente, como patrimônio cultural. A definição é dada pelo artigo 1º do Decreto de 19 de dezembro de 1969, que regulamentou a Lei 10247/69 e o Decreto-lei nº 149/69, que reza:

"Constitui o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e turístico do Estado o conjunto de bens existentes em seu território, que, pelo valor arqueológico, etnológico, histórico, artístico e paisagístico, fica sob a proteção especial do Poder Público, nos termos do artigo 180 e parágrafo único da Constituição Federal e 129 da Constituição Estadual".

Conhecendo-se a competência, cientes da definição legal, resta saber como se opera o tombamento. Opera-se na forma prevista no artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, conjugado com o artigo 11 e seguintes do Decreto de 19 de dezembro de 1969, ou seja, mediante proposta.

No caso em exame, conforme já foi reiteradamente exposto, o tombamento foi decretado de maneira indiscriminada, sem a antecedente medida técnica, abrangendo todo o núcleo central da cidade de Cananéia e os monumentos isolados.

Feito o levantamento métrico-arquitetônico, comprovou-se que apenas doze imóveis seriam passíveis



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 41
do Proc. CONDEPHAAT, n.º 00278/73 (a)

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

.7.

da incidência da tutela estatal.

Assim, considerando que os doze imóveis formam cinco "manchas", cujas áreas se superpõem de modo a definir todo o conjunto arquitetônico de interesse histórico, e o próprio traçado viário; considerando que pelas suas próprias disposições o conjunto arquitetônico e o traçado viário estão preservados, isto em razão do disposto no artigo 15 do Decreto de 19 de dezembro - de 1969; considerando, como consequência, que qualquer obra a ser executada dentro dessa área deverá ser examinada, orientada e autorizada pelo CONDEPHAAT, - não se justifica a manutenção do tombamento dos imóveis sem - qualificações arquitetônicas ou históricas, conforme afirmaram o conselheiro Professor Luiz Saia e o Professor Carlos Lemos, da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento.

A não liberação desses imóveis, além de desnaturar o instituto do TOMBAMENTO, continuaria a impor aos seus proprietários encargos não condizentes com suas disponibilidades financeiras, muito menos exigidos pelas disposições legais.

Nesse sentido, no entender da SECRETARIA-EXECUTIVA, bastaria um ofício do Conselho Deliberativo ao Senhor Prefeito Municipal, transmitindo a área arquitetônica e histórica definida, o traçado viário e a identificação dos bens realmente tombados, constitutivos das "manchas" constantes do mapa da cidade de fls.35.

OCUPAÇÃO E TRATAMENTO DA ÁREA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT.º 00278/ 73 (a).....

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

.8.

Definida a área de interesse arquitetônico e histórico, a qual, diga-se de passagem, representa a totalidade do núcleo central urbano, isto em razão da superposição do raio de 300 metros, o projeto do arquiteto - Murilo Marx, em termos de execução, pode ser implantado, prescindindo de uma regulamentação que por mais casuística que seja não terá o condão de prever todos os problemas que fatalmente surgirão.

Assim, tendo em vista que as características de expansão urbana e a própria topografia local sugerem um crescimento na direção imposta pelo canal e pelo vale do Rio Olaria, evitando os dois obstáculos junto ao canal: o morro de um lado, o aeroporto de outro, estaria criado um anel de circulação constituído pelas ruas Américo Vespúcio, Martin Afonso de Souza e Pedro Lopes, para efeito de tráfego pesado, escoamento de águas pluviais e atendimento aos quatro destinos principais do trânsito: a estrada, os estaleiros, o entreposto de pesca e a área do aeroporto. Como consequência, as ruas internas da área de interesse arquitetônico e histórico seriam aliviadas do tráfego pesado.

Por outro lado, considerando que a rua Martin Afonso de Souza seria o elo entre os dois extremos da futura cidade, a mesma mereceria uma atenção especial da parte do Poder Público Municipal, sob a orientação técnica do CONDEPHAAT, principalmente em relação à sua função de ligação direta com o caminho dos estaleiros na altura da colônia.

Por último, incluindo-se o congelamento -



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278 / 73 (a) *43*

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

.9.
dos imóveis situados nas ruas transversais (perpendiculares ao canal ou paralelas à rua Pedro Correa), bem como - daqueles situados na nova rua que sai da Igreja, além do edifício do antigo Forum, que por ser de construção recente é o que mais afeta o conjunto a defender, o trabalho - do arquiteto Murilo Marx recomenda a disciplinação da ocupação e tratamento dos fundos de lote da rua Tristão Lobo, que dão para a rua Martim Afonso de Souza, bem como dos - imóveis de valor arquitetônico. E mais, prescreve recomendações especiais em relação ao equipamento urbano, sistema de força e luz, paisagem e vegetação, principalmente - em relação ao córrego Piranha, local onde deverá ser implantado um parque público.

O trabalho, pois, em termos de orientação técnica, oferece elementos suficientes para a manutenção do tombamento dos monumentos qualificados, definição da área arquitetônica e histórica, revitalização dos imóveis desqualificados e da compleição paisagística, bem como para o tratamento do equipamento urbano, o que desaconselha, "data venia", a contratação de um arquiteto para elaborar uma regulamentação.

Semelhante regulamentação equivale a um Plano Diretor ou a um Código de Obras, cuja feitura refoge à competência e às disponibilidades do CONDEPHAAT.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

SE., em 11/março/1 974.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário - Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

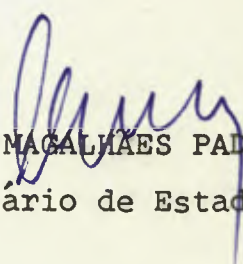
Folha de informação rubricada sob n.º 44
do Proc. CONDEPHAAT n.º 278 / 73 (a)

Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Assunto : Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

I - Aprovo a sugestão contida nas conclusões do parecer de fls. 36/44, da SEC.EXEC. do CONDEPHAAT, para efeito de rediscriminação do TOMBAMENTO do núcleo central de Cananéia.

II - Como preliminar para a adoção das medidas indispensáveis à solução dos problemas de redifinição, ocupação e tratamento da área ou do conjunto arquitetônico de interesse histórico, bem como do traçado viário, remeta-se o assunto ao GRUPO DE TRABALHO instituído pela RESOLUÇÃO de 23 de outubro de 1973.

São Paulo, de março de 1973.


PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA
Secretário de Estado

Large handwritten mark, possibly a stylized 'L' or '7', spanning the upper and middle portions of the page.

Segue....., juntada.....nesta data,..... documento.....rubricada.....sob n.º 46
....., em..... 03 de abril de 1972
..... (a)..... @Quads



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT, n.º 00278/73 (a) 45

Interessado P.M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

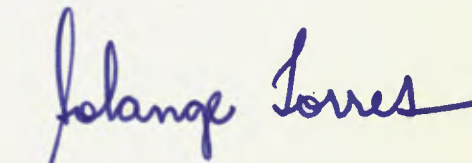
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de
CANANÉIA.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 211 DA SESSÃO DE 03.04.1 974

O E. Conselho Deliberativo tomou conhecimento do despacho de fls. 45 do Senhor Secretário da Pasta e, em o adotando, decidiu oficialar à Prefeitura Municipal de Cananéia sobre o assunto.

SE., em 03/abril/1 974.-


SOLANGE TORRES
Assessora

Spb

São Paulo, 10/maio/1 974.-

Ofício SE-62/74
Proc.CONDEPHAAT-00278/73

Senhor Prefeito Municipal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Egrégio Conselho Deliberativo, na Sessão de 03 de abril próximo passado, conforme consta da ATA nº 211, do Livro próprio, decidiu aprovar o PLANO elaborado para a cidade de Cananéia, relacionado com a definição da área arquitetônica e histórica, com o traçado viário, com a identificação dos bens merecedores de tombamento, e, principalmente, com o tratamento do equipamento urbano (sistema de força e luz), paisagem e vegetação e pavimentação.

Visando uma adequada compreensão do assunto, Vossa Excelência será ciente, oportunamente, da presença, nessa cidade, de técnicos, para a objetivação das medidas preconizadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor LUIZ ALVES
Digníssimo Prefeito Municipal de CANANÉIA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO — CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 — CEP — 01403

São Paulo, 08/agosto/1 974

Ofício SE:85/74
Proc.CONDEPHAAT-278/73

Senhor Prefeito

Na conformidade do que foi acertado em 31 do mes próximo passado, quando da reunião realizada nes sa localidade, tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o levantamento arquitetônico do centro urbano de Cananéia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor LUIZ ALVES
Digníssimo Prefeito Municipal de
CANANÉIA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

São Paulo, 04/setembro/1 974.-

Ofício SE-104/74
Proc. CONDEPHAAT-00278/73

Senhor Prefeito Municipal

Na conformidade do que foi acertado em 31 do mês de julho próximo passado, quando da reunião realizada nessa cidade com Vossa Excelência, Vereadores, autoridades e representantes da população, continuo aguardando o início das obras de pavimentação com base no anteprojeto - que a Associação Brasileira de Cimento Portland, por incumbência do CONDEPHAAT, elaborou para as ruas dessa cidade.

Quando do início da execução das obras há necessidade de estar presente um técnico, que o estará quando solicitado.

Na expectativa de um pronunciamento, renovo os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor LUIZ ALVES
Digníssimo Prefeito Municipal de CANANÉIA

48

48

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos

S. E. em 22 de 10 1974

975. B-1 177
RUY DE AZEVEDO
Arquiteto-Engenheiro

Para identificar, no ori-
ginal da Planta de fol. 34,
os muros que estão conti-
dos nos 5 "Modelos"
Deu os nomes dos muros e
numeros respectivos.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 49
do P.278/73-CONDEPHAAT. / (a) rnc./

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.
Assunto : Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de Cananéia.

INFORMAÇÃO Nº 121 /CTET

Senhor Secretário Executivo:

As cinco "manchas" de casas e construções significativas de Cananéia, cujo tombamento foi proposto em informações anteriores, são assim constituídas e localizadas:

1ª - Rua Dom João III. Residências de números 84, 74, 64, 56, 44 e 32.

2ª - Rua Bandeirantes. Casas de números 1, 3 e 21, mais a casa comercial de nº 12 na esquina da Praça Martim Afonso.


3ª - Praça Martim Afonso. Construções isoladas como a Igreja Matriz e a construção sobre o cais, além dos prédios 1 D, 6, 4 e a residência nº 1 da esquina com a Rua do Mar.

4ª - Rua Tristão Lobo - Casas de números 75, 77, 79 e 87.

5ª - Rua Tristão Lobo. Casas de números 25, 27, 29, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 47.

Temos a informar que os números em questão foram obtidos a partir dos levantamentos efetuados pelo arquiteto Murilo Marx e que hoje estão alterados pelo novo sistema de numeração efetuado pela Prefeitura local, conforme pudemos perceber na última ocasião em que estivemos na cidade. Assim, seria conveniente que se oficiasse àquela repartição solicitando os novos números e os nomes dos respectivos proprietários daquelas diversas construções.

C.T.E.T., 31 de outubro de 1974.


CARLOS LEMOS
ARQUITETO



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO — CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 — CEP — 01403

São Paulo, 12/novembro/1 974.

Ofício SE-137/74
Proc.CONDEPHAAT-00278/73

Senhor Prefeito Municipal

Referindo-me ao ofício SE-85/74, de 08 de agosto do ano em curso (Proc.CONDEPHAAT-00278/73), que veiculou o gráfico do levantamento arquitetônico do centro urbano dessa cidade, permito-me reafirmar o que foi informado pessoalmente por ocasião da reunião realizada com a participação do subscritor deste, do Dr. Carlos Lemos, da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento da SECRETARIA-EXECUTIVA do CONDEPHAAT, de Vossa Excelência, do Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores, do Dr. Delegado de Polícia, demais autoridades e população em geral (v.ofício SE-104/74, de 04 de setembro de 1974).

Dentro da rediscriminação feita, foram TOMBADOS, efetivamente, os imóveis que formam as cinco "manchas" constantes do mapa, quais sejam:

- 1ª "MANCHA" : RUA D.JOÃO III :
casas de números 32, 44, 56, 64, 74 e 84
- 2ª "MANCHA" : RUA BANDEIRANTES :
casas de números 1, 3 e 21, mais a casa comercial de número 12, na esquina da Praça Martim Afonso.
- 3ª "MANCHA" : PRAÇA MARTIM AFONSO :
' construções isoladas da Igreja Matriz e a do Cais, além dos prédios 1 D, 6 e 4 e a residência número 1 da esquina com a rua do Mar.
- 4ª "MANCHA" : RUA TRISTÃO LOBO :
casas de números 75, 77, 79 e 87



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

51

.2.

5ª "MANCHA" : RUA TRISTÃO LOBO :
casas de números 25, 27, 29, 35, 37, 39, 41,
43, 45 e 47.

Na conformidade das disposições conjuga-
das da Lei nº 10247, de 22 de outubro de 1968, Decreto-Lei nº
149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de
1969, os imóveis em referência não poderão ser destruídos, de-
molidos, mutilados ou alterados sem prévia autorização do Con-
selho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artís-
tico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -.

Nos termos do artigo 15 do Decreto de
19 de dezembro de 1969, nenhuma obra poderá ser executada na
área compreendida num raio de 300 mts. em torno dos imóveis
tombados, sem que o respectivo projeto seja previamente apro-
vado pelo CONDEPHAAT, sob pena das responsabilidades, civis,-
criminais e administrativas.

Os imóveis tombados foram assinalados -
no mapa com a numeração antiga, razão pela qual solicito a -
gentileza de informar os novos números, bem como os nomes dos
atuais proprietários.

Agradecendo antecipadamente, renovo a
Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor LUIZ ALVES
Digníssimo Prefeito Municipal de
CANANÉIA

51

A Seção de Administração

do nomear o Proc. FUMEST-942/73,
devolvendo-o à origem.

S.E. em 12/11 / 1974

975. Bant Jan 77

Muy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 52

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00273/73 (a)
Ap. FUMEST-942/73

Interessado P. M. DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

Informação SE-98/74

Senhor Superintendente

Tendo sido aberto o presente processo com o objetivo de ser revisto o TOMBAMENTO do núcleo urbano da cidade de Cananeia, e tendo em vista o que consta dos elementos que o instruem, indicativos de que, efetivamente, foram encontradas as soluções dos problemas de redifinição, ocupação e tratamento da área e do conjunto arquitetônico de interesse histórico, bem como do traçado viário, devolvo-o para a consideração que merecer.

SE., em 12/novembro/1974.-

Ruy de Azevedo Marques

ROY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Segue juntaada fls. 53.
S. A, em 18/11/74
Domad



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 53
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00278/73 (a)

Interessado P.M. da ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

NESTA DATA	XXXXXX Proc. No. <u>942/73</u>
	DESAPENSOU-SE ⁰ FUMEST
	Proc. CONDEPHAAT No. <u>00278/73</u> Fazendo-se DO
	às devidas anotações nas Fichas Respectivas.
	Encaminhe-se a <u>F U M E S T</u>
Seção de Administração em	<u>18 / 11 / 1974</u>
	<i>[Assinatura]</i>

ARQUIVE-SE

975. R-1177

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretario Executivo

Arquivado
S.A., em 25/02/75
@hrads

documento

Segue....., juntada.....nesta data,.....rubricada.....sob n.º.....

totho....de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....

54
J



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 27 de janeiro de 1978

Ofício SE-17/78

Senhor Prefeito

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que este Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT está dando continuidade aos planos relativos à pavimentação das vias públicas dessa cidade, à vista dos estudos realizados pelo órgão visando a preservar o patrimônio histórico, artístico e paisagístico do litoral.

Nesse sentido solicitamos de Vossa Excelência que determine a imediata suspensão das obras de asfaltamento iniciadas na cidade, medida condenada pelos estudos técnicos elaborados sobre Cananéia.

Aguardando a gentileza de urgente manifestação de Vossa Excelência sobre o assunto, temos a honra de apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA ROSA
DD. Prefeito Municipal de
CANANÉIA

54



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

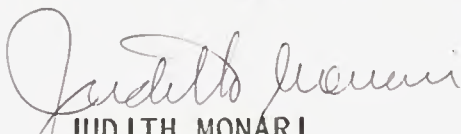
Folha de informação rubricada sob n.º 53
do Proc. CONDEPHAAT n.º 278 / 1973 (a) J

Interessado P.M. da Estância de Cananéia.
Assunto Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de Cananéia.

Senhor Secretário-Executivo

Tendo em vista o tempo decorrido e não havendo manifestação da Prefeitura Municipal de Cananéia, sugerimos o arquivamento do presente processo.

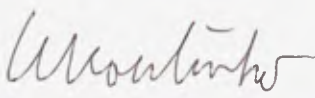
São Paulo, 20 de fevereiro de 1979.


JUDITH MONARI
Chefe de Seq. Adm. Geral

À S.A.C.,

para providenciar o arquivamento do presente processo.

S.E., 20 de fevereiro de 1979.


JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 50/A

do Of. n.º 53 / 85 (a)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto: Encaminha indicação nº15/85, de autoria do vereador Carlos de Lima Jr. sobre a documentação do patrimônio histórico de Cananéia

Ato arq. Castelo Branco
para análise e manifestação.

03/04/85

(Assinatura)

Sr. Diretor do STCR

1. Solicito anexar ao Processo Nº 0278/73 que cuida da revisão do tombamento realizado na cidade de Cananéia.

2. Junto a este Processo poderíamos, oportunamente, iniciar uma documentação fotográfica atualizada, bem como levantamento arquitetônico que julgamos serem os elementos mais importantes, por ora, para conhecimento, memória e revisão do tombamento.

D. J. Castello Branco

SD 03.04.85



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 57/14

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Assunto: Encaminha indicação nº 15/85, de autoria do Vereador Carlos de Lima Junior, sobre a documentação do patrimônio Histórico da Cananéia.

Assessoria Técnica Inf. nº 640/85

Ao Condephaat para conhecimento.

GS/AT., em 14/03/85

Fábio Magalhães
Chefe da Assessoria Técnica

dr.

*Ao STCIR para informar
Carvalho
23/3/85*

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHO
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

58/9

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Assunto: Encaminha indicação nº 15/85, de autoria do Vereador Carlos de Lima Junior, sobre a documentação do patrimônio histórico da Cananéia.

À Assessoria Técnica do G.S.,

Para ciência e manifestação.

DARC, em 13 de março de 1985.

CARLOS ROBERTO DE ABREU SODRÉ
DIRETOR TÉCNICO/DARC

AS/Vg



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

"MONUMENTO DA CIVILIZAÇÃO BANDERANTE"

59/A

OF. nº 53/85

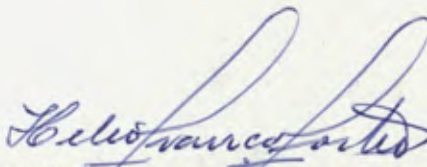
Cananéia, 27 de Fevereiro de 1.985.

Senhor Secretário.



Por solicitação do Nobre Vereador Carlos de Lima Junior, estamos anexando xerocópia da Indicação de sua autoria de nº 15/85.

Prevalecemo-nos da ocasião para expressar protestos de elevada consideração.


HELIO FRANÇA FORTES

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

JORGE CUNHA LIMA

DD. SECRETÁRIO DA CULTURA

SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

"MONUMENTO DA CIVILIZAÇÃO BANDEIRANTE"

60/A

Câmara Municipal da Estância de
Cananéia

PROTOCOLADO

Recebido em 25/02/85

Horário: *Rudant.*

INDICAÇÃO Nº 15/85

I N D I C O ao Senhor Prefeito Municipal, a documentação do patrimônio histórico de Cananéia através de fotos, filmes e telas.

J U S T I F I C A T I V A

Sendo Cananéia uma cidade com um patrimônio histórico tombado, será de grande importância a documentação indicada.

O respaldo financeiro para a realização dessa documentação poderá ser obtido junto às Secretarias da Cultura e de Esportes e Turismo, FUMEST, e CONSEMA.

Sala das Sessões, em 26 de Fevereiro de 1.985.

Caru
CARLOS DE LIMA JUNIOR
VEREADOR - P.M.D.B.

Aprovado em sessão ordinária de

26/02/85

Belio

Presidente

Recebido neste DARC

Em 04/03/85

392 Vg

RF
47.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10/1986.



9.170 / 69

Do	Número	Ano	Rubrica
<i>P. Tombamento</i>	<i>00278</i>	<i>73</i>	



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,986.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1986.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO 20.10.1,986.

FOTO B.J. CASTELLO BRANCO 24.X.1986



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1.986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1.96.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1.986.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1.986.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B. J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10, 1986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,986.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1986.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1/986.

Duclio Urbano - Guarani

Prec. 9.170/69

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1.986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B-J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,896.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1/986.



Do

Número

Ano

Rubrica



CANANEIA - FOTO B.J. CASTELLO BRANCO - 20.10.1,986.

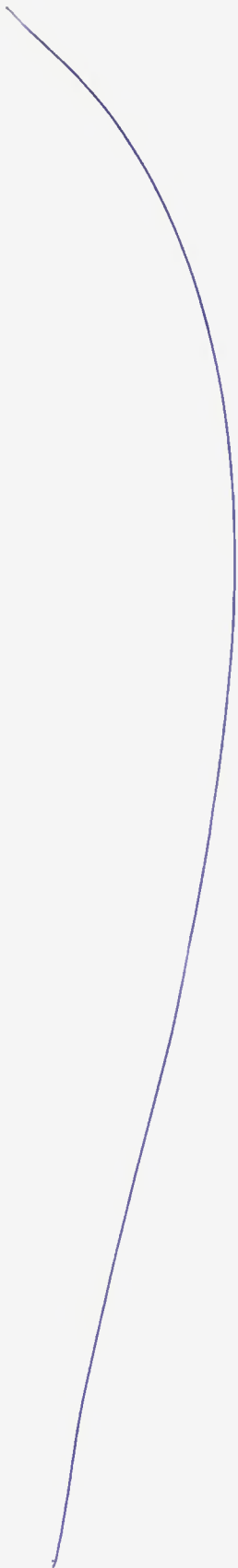


Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

A STA

Para arquivar

9/02/90



Juntada

Segue m juntada 2 nesta data. Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º 87 A 88

52/101066

Em 04 de Junho de 19 92

Assinatura



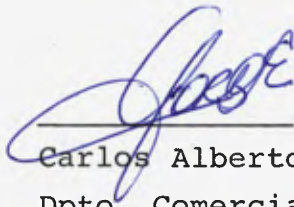
D.D. SENHOR PRESIDENTE DO C O N D E P H A A T.

ACAUÃ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., sediada nesta Cidade à Rua Joaquim Távora, 1279 - Vila Mariana - Cep 04015 - SP, inscrita no CGC sob o nº 54.649.637/0001-32, vem, respeitosamente, a presença de V.Sa. solicitar uma comprovação, por escrito, sobre o Tombamento do Prédio situado à Rua Pero Lobo, nº 25, no Município de Cananêia/SP, onde hoje funciona a Secretaria da Promoção Social da Prefeitura Municipal.

Tal solicitação deve-se a uma exigência da Fundação Para o Desenvolvimento da Educação, afim de que possamos participar de / Concorrência Pública, no referido órgão, para recuperação de Edificações Tombadas pelo Patrimônio Histórico, já que, em 1986 nossa Empresa foi a contratada pela Nossa Caixa-Nosso Banco para fazer reforma geral na edificação citada.

Nestes Termos,
pede deferimento.

São Paulo, 22 de Maio de 1.992



Carlos Alberto Jorge
Dpto. Comercial

CONDEPHAAT

Em 25 / 05 / 92

Recebido por: SUZANA

Horas: 10:35

ACAUÃ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

RUA JOAQUIM TAVORA, 1279 - CEP 04015 - FONE 575-7022 - FAX: 544-0153 - VILA MARIANA - SÃO PAULO



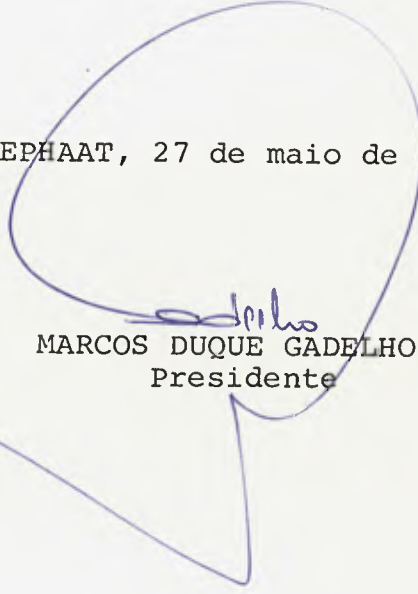
08/1

Do	Número	Ano	Rubrica
requerimento - carta			

INT.: ACAUÁ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASS.: Tombamento do Prédio situado à Rua Pero Lobo nº.25, Mu
nicípio de Cananéia-SP

1. À SA para juntar ao Processo
2. À D.T. para oficiar

GP/CONDEPHAAT, 27 de maio de 1992


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

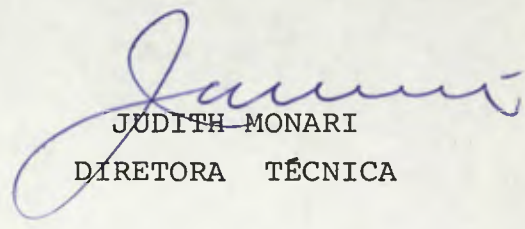
cp.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	00278	73	

Interessado: P.M. da Estância de Cananéia
Assunto: Solicita revisão no tombamento realizado na cidade de CANANÉIA.

Preliminarmente, ao STCR, para informar se o imóvel em questão faz parte do Núcleo Histórico de Cananéia, tombado pelo CONDEPHAAT.
CONDEPHAAT,DT, 05 de junho de 1992.


JUDITH MONARI
DIRETORA TÉCNICA

JM/srh



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHA AT	00278	73	sra

INT: - P. M. DA ESTÂNCIA DE CANANEIA
ASS: - Solicita revisão ao tombamento realizado na cidade de Cananéia

Ao arquiteto
para manifestação
S.T.C.R.,/...../.....



Do	Número	Ano	Rubrica
REQUERIMENTO			

INT.: MARLI ALMEIDA DE ARAÚJO

ASS.: Solicita fotocópia do processo 00278/73.

1. AUTORIZO.
2. À STA para atender.

GP/CONDEPHAAT, 05 de abril de 1995.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

/ds

recebi, 11.04.95

Alfaro

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

MARLI ALMEIDA DE ARAÚJO

R.G. 10584810 residente à Trav David V. dos Santos, 04

Bairro Gopóiva Cidade Guarulhos Estado SP
Telefone 940 2021 CEP 07092-060, vem requerer a
Vossa Senhoria, FOTOCÓPIAS DO PROC. 00278/73 ref.
à revisão do tombamento real. na cidade de
CANANÓIA.

no imóvel que se localiza à _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____
nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos
P.Deferimento

São Paulo, 04 de 04 de 1995

[Handwritten Signature]
Assinatura

pg 61 a 85 = FOTOS do arquiteto B. D. Castello Branco

PROCESSO N.º 00278

